

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 900, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 217/2014
AV 280/2014

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 136, de 17 de maio de 2013, que autoriza a Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 217

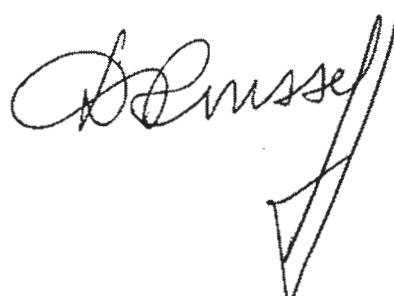
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dcz anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 398, de 24 de julho de 2007 – Associação América Artística e Cultural de Uberaba, no município de Uberaba – MG;
- 2 - Portaria nº 498, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Comunitária e Educativa Nova Colina - ACENCO, no município de Sobradinho – DF;
- 3 - Portaria nº 499, de 19 de dezembro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibaretama – ARCI, no município de Ibaretama – CE;
- 4 - Portaria nº 501, de 19 de dezembro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Alto Paraíso, no município de Alto Paraíso – PR;
- 5 - Portaria nº 522, de 27 de dezembro de 2012 – Instituto Silver de Referência da Assistência Social, no município de São José da Lapa – MG;
- 6 - Portaria nº 25, de 8 de março de 2013 – Associação Comunitária Cultural Minuano de Sarandi, no município de Sarandi – RS;
- 7 - Portaria nº 90, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural 13 de Setembro, no município de Mercedes – PR;
- 8 - Portaria nº 92, de 12 de abril de 2013 – Associação Comunitária Santos Dumont, no município de Goiânia - GO;
- 9 - Portaria nº 133, de 15 de maio de 2013 – Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Montauri, no município de Montauri - RS;
- 10 - Portaria nº 136, de 17 de maio de 2013 – Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN, no município de Benedito Novo – SC;
- 11 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2013 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educadora FM, no município de Nova Aliança – SP;
- 12 - Portaria nº 151, de 6 de junho de 2013 – Associação Amigos de Primavera III, no município de Primavera do Leste – MT;
- 13 - Portaria nº 165, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária de Campina da Lagoa, no município de Campina da Lagoa – PR;

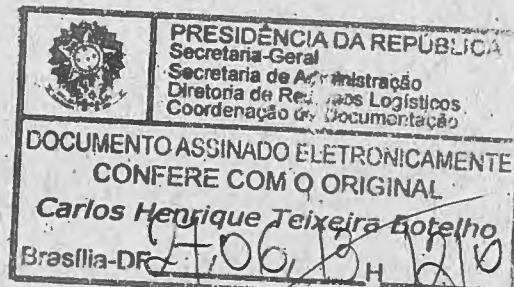
- 14 - Portaria nº 171, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Manituba de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;
- 15 - Portaria nº 202, de 10 de julho de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaguari, no município de Itaguari – GO;
- 16 - Portaria nº 203, de 10 de julho de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Comunitária Nascente, no município de Salesópolis – SP;
- 17 - Portaria nº 205, de 10 de julho de 2013 – Associação Rádio Comunitária Som das Termas, no município de Águas de Chapecó – SC;
- 18 - Portaria nº 210, de 16 de julho de 2013 – Centro Comunitário Pró-Construção e Desenvolvimento do Taquaril Ex-Castanheiras e Adjacências, no município de Belo Horizonte - MG;
- 19 - Portaria nº 238, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Divino, no município de Divino – MG;
- 20 - Portaria nº 311, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária e Cultural da Cidade de Buritirama – BA; e
- 21 - Portaria nº 313, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Rádio Comunitária de Juazeirinho, no município de Conceição do Coité – BA.

Brasília, 23 de julho de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Denisse", is written over a diagonal line. The signature is fluid and cursive, with a distinct flourish at the end.

Port. 136/13

EM nº 00050/2013 MC



Brasília, 27 de Junho de 2013

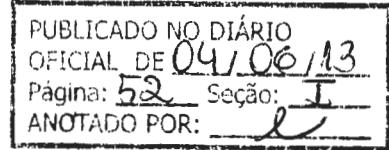
Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN**, no Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055992/2011, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

53000.055992 | 2011-30



PORTRARIA N^º 136 , DE 17 DE MAIO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^º 53000.055992/2011-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN**, com sede na Rua Celso Ramos, n^º 4441, Sala 03 - Centro, Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26° 47' 14"S e longitude em 49° 21' 54" W, utilizando a frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 18/07/2014 às 16:40 horas
Jean Verner 4.766
Assinatura Ponto

MSC-217/2014

Aviso nº 280 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

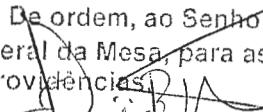
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

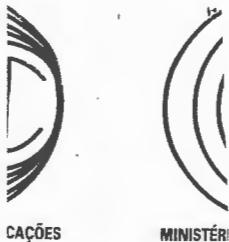
Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 398, de 2007, 498, 499, 501 e 522, de 2012, 25, 90, 92, 133, 136, 143, 151, 165, 171, 202, 203, 205, 210, 238, 311 e 313, de 2013.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em <u>18/07/2014</u>
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.

EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SERG 05/Ago/2014 12:48
Ponto: 4553 Ass.: Magne Drieder Sec.



CAÇÕES

MINISTÉRI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NOTA

TVR
900/2014

39

INTERESSADO:

PROCESSO N° 53000.055992/2011-30

ASSUNTO:

ATENDIMENTO A AVISO N° 10 DE 22/9/2011
ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE
BENEDITO NOVO - ASCABEN

OUTROS DADOS:

BENEDITO NOVO / SC

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	DATA	SEQ.	SIGLA	DATA
01	ABISCE	09/05/13	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63	-	/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



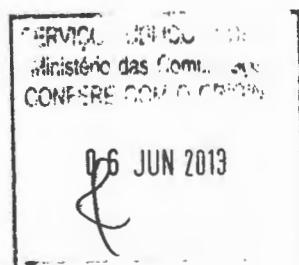
DRMC - 04
1 Fls. L
5 Rubrica
100%
Comunicado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Termo de Abertura de Volume

Aos 4 dias do mês de novembro de 2011 procedemos a abertura deste volume nº 1 do processo nº 53000.055992/2011-30 que se inicia com a folha nº 1. Para constar, eu, Antonio Pereira Magalhães, Agente Administrativo, subscrevo e assino.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio Pereira Magalhães".
Antônio Pereira Magalhães
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 1786623



CRMIC - 04
Fls. 2
Câmara
[Signature]

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO – ASCABEN, inscrita no CNPJ sob o nº 14.447.584/0001-52, com sede na Rua Santa Rosa, nº 345, Bairro Santa Rosa, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP 89124-000, Telefone (047) 3385-1048 / 9192-4280, correio eletrônico: cmb@tpa.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso nº 10, de 22 de setembro de 2011, publicado no D.O.U. de 26, subseqüente, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Benedito Novo/SC, 04 de novembro de 2011 D.O.U. 055992/2011-30

GARRE - 04
04/11/2011-12:02

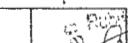
Nome do representante da entidade: **CRISTIANO MATEUS BUCCI**
CPF: 928.899.729-68

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS (Com. 04)

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Brasil – CNPJ/MF	06 JUN 2013	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado			Sim	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada			Sim	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada			Sim	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas			Sim	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos			Sim	Não

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmado as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
15 – Declaração, assinada pelo representante legal de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO		
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	2 <input type="checkbox"/>	
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	140 <input type="checkbox"/>	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

CMB

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	4	
--	---	---

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	

4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	9	
--	---	--

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

CRISTIANO MATEUS BUCCI

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Rua Santa Rosa nº 345, bairro Santa Rosa, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP 89124-000, **06** JUN 2013
Telefone para contato: 0XX-47-3385-1048 OU 9192-4280;
Correio eletrônico (e-mail): cmb@tpa.com.br,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Celso Ramos nº 4441, centro, Benedito Novo/SC, CEP 89124-000, de coordenadas geográficas: 26°47'14"S de latitude e 49°21'54"W de longitude.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

CRÉDITO - 01
PÁGINA 5
Série 1
Folha 1
CNPJ 12345678901234567890
Data 13/10/2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.447.584/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FM RÁDIO COMUNITÁRIA RAINHA DO TURISMO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R SANTA ROSA	NUMERO DA RUA 345 Alfabeto das r... COMPLEMENTO	
CEP 89.124-000	BAIRRO/DISTrito SANTA ROSA	MUNICÍPIO BENEDITO NOVO UF SC 06 JUN 2013
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 13/10/2011 às 14:18:57 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

6

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO

**CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A Associação Cultural Amigos de Benedito Novo, doravante denominada ASCABEN, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, com sede, na Rua Santa Rosa, n 345, Bairro Santa Rosa, CEP 89124-000.

Parágrafo Único – A ASCABEN utilizará como denominação fantasia FM RADIO COMUNITARIA RAINHA DO TURISMO e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação Cultural Amigos de Benedito Novo tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

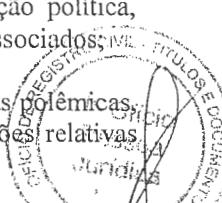
§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será c'brigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

CRB

EBS *JF* *HJ* *HN* *CF*



AUTENTICAÇÃO 032641 -----
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 13 de outubro de 2011. Em Test. *M* da Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente

Notarial

Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,37

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CML59620-9OEC

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

DRMC - 04
1 Fis. 7
S. Rústica
P. 1000
C. 1000
M. 1000
Sep 2012
Comunicação

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Cultural Amigos de Benedito Novo será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASCABEN será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – São Aqueles que contribuirem para associação com mensalidades regulares.
- III – Honorários – Aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da Diretoria à Assembléia Geral e aprovados por esta.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) Comparecer, pontualmente nas reuniões dos poderes de que faça parte, bem como comparecer perante qualquer deles, quando convocadas.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

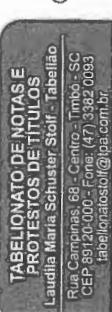
Art. 10 - São orgãos da ASCABEN:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário



Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCABEN, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 1 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em



AUTENTICAÇÃO 032641 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 13 de outubro de 2011. Em Test. da Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrivente Notarial

Endereços: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,37
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CML59621-WI42

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCABEN e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASCABEN, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-Presidente um Secretário e Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição, por duas vezes.

§1º - A Diretoria da ASCABEN poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

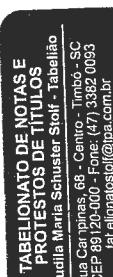
Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASCABEN em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASCABEN;
- e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASCABEN, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida



AUTENTICAÇÃO 032641 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 13 de outubro de 2011. Em Test. da Verdade.

Protechi Kienen

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrivente

Notarial

Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,37

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma CML59622-HL9O

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



- financeira da ASCABEN, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério da proporcionalidade será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASCABEN será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.



AUTENTICAÇÃO 032641 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 13 de outubro de 2011. Em Test. da Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente
Notarial
Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,37
Selos Digitais de Fiscalização - Selo normal CML59623-3CU4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

DRMC - 04 M.
Fls. 10
5º Rubro
Comunicação

Parágrafo Primeiro - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, inclusive quanto a administração, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, senão a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASCABEN ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 01 de agosto de 2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Benedito Novo(SC), 01 de agosto de 2011

Presidente
Cristiano Mateus Bucci
CPF: 928.899.729-68

Secretário
Clodoaldo Ricardo Paganelli
CPF: 948.559.609-00

Segundo Tesoureiro
Jose Kilin Kurpel
CPF: 009.552.660-92

Vice-Presidente
Jean Dirceu Brehme
CPF: 893.968.049-51

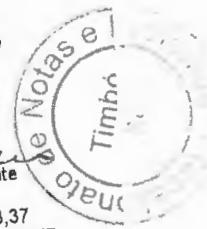
Primeiro Tesoureiro
Elias Giovanella
CPF: 501.878.809-72



Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de:
 (1) CRISTIANO MATEUS BUCI
 Dou fé. Timbó, 27 de setembro de 2011 - Em test. verdade.
 DAIZIR BERTOLDI BUSARELLO - Executante Notarial
 Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,20
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMC54047-2DOF
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



AUTENTICAÇÃO 032641 -----
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
 Timbó, 13 de outubro de 2011. Em Test. *Ivoneide Terezinha Vicenti Kienen*
 Verdade.
 IVONEIDE TEREZINHA VICENTI KIENEN Escrevente
 Notarial
 Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,37
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CML59624-0VN7
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





Reconheço por AUTÊNTICA(s) assinatura(s) de:
(1) ELIAS GIOVANELLA, (2) JOSÉ KILIN KURDEL,
(3) JEAN DIRCEU BREHMER
Dou Fé. Timbó, 22 de setembro de 2011 - Em testemunha da
verdade.

DAIZIR BERTOLDI BUSARELO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 6,00 + selo: R\$ 3,60 - Total: R\$9,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMC52623-2LQT,
CMC52824-MMSS, CMC52825-ISW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Reconheço por AUTÊNTICA(s) assinatura(s) de:
(4) CLODOALDO RICARDO PAGANELLI
Dou Fé. Timbó, 22 de setembro de 2011 - Em testemunha da
verdade.

DAIZIR BERTOLDI BUSARELO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 - Total: R\$3,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMC52626-9BR8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Marta Elizabeth Deligdiech - Oficial Registradora
Rua General Osório, 311, Sala 404, Timbó - SC, 89120-000 - 47-3398-0081 -
registrociviltimbo@yahoo.com.br

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 000677 Data: 29/09/2011
Registro: 001412 Data: 29/09/2011 Livro: A-018 Folha: 041
Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO
Emolumentos: Régalo: Isento, Selos: Isentos

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - CMB10024-TQVJ,
CMB10025-7XHM

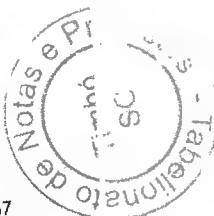
Dou fé. Timbó - 29 de setembro de 2011

Marta Elizabeth Deligdiech - Oficial Registradora



AUTENTICAÇÃO 032641
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 13 de outubro de 2011. Em Testemunha da
Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrivente
Notarial
Endolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 - Total: R\$3,37
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CML59819-7UHH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



DRAZAC - 08
F. 11
C. 1000

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO

Ata da Assembléia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO, realizada no dia 01 de agosto de 2011.

Aos 01 dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Benedito Novo, Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina reuniram-se em assembléia geral para o fim de constituírem uma Associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com a finalidade de execução do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998:

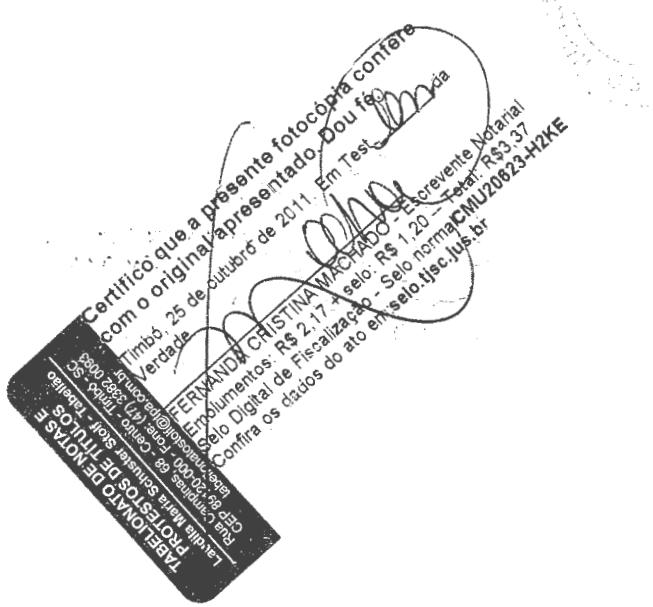
Cristiano Mateus Bucci, brasileiro, solteiro, nascido em 05/04/1977, contabilista, portador da carteira de identidade nº 3/C 3.279.572 SSP/SC e CPF nº 928.899.729-68, residente e domiciliado a Rua Santa Rosa n 345, bairro Santa Rosa, CEP 89124-000, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina; Clodoaldo Ricardo Paganelli, brasileiro, solteiro, nascido em 23/07/1980, industriário, portador da carteira de identidade nº 3.477.254-5 e CPF nº 948.559.609-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Maus, n 260, bairro Centro, CEP 89124-000, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina; Jose Kilin Kurpel, brasileiro, solteiro, nascido em 10/05/1982, comerciante, portador da carteira de identidade nº 5.829.818 e CPF nº 009.552.660-92, residente e domiciliado na Rua Celso Ramos n 6445, bairro Centro, CEP 89124-000, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina; Jean Dirceu Brehmer, brasileiro, casado regime comunhão universal de bens, comerciante, portador da carteira de identidade nº 3067830 e CPF nº 893.968.049-91, residente e domiciliado na Rua Celso Ramos n 7449, bairro Centro, CEP 89124-000, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina; Elias Giovanella, brasileiro, casado regime comunhão universal de bens, industriário, portador da carteira de identidade nº 3/R 1.049.216 e CPF nº 501.878.809-72, residente e domiciliado na Rua Carlota Oberziner, n 60, bairro Centro, CEP 89124-000, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina;

Indicado para presidir esta Assembléia o Sr Cristiano Mateus Bucci, tendo sido, por aclamação, aprovado pelos presentes; convidando a mim, Clodoaldo Ricardo Paganelli para secretariar esta Assembléia e redigir a respectiva ata, ficando assim constituída a Mesa.

Em seguida, o Sr. Presidente, declarando iniciada a sessão, disse que a finalidade da presente reunião era deliberar sobre a criação de uma Associação com a finalidade de executar o serviço de radiodifusão sonora comunitária, nesta localidade de Benedito Novo, visando:



EN BLANCO



EM BRANCO

DRMC - C
1. Pág 52
2. Revisão
3. Entrega
4. Comunicação

I- beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Posta em votação, foi a proposta de criação da entidade aprovada pelos presentes.

Como segundo assunto propôs o Presidente que se passasse de imediato à análise do Estatuto que regerá a vida da Associação e as relações dos seus associados entre si, estatuto esse elaborado de acordo com a Lei 9612/98; a Norma Complementar no 01/2004 e atual Código Civil. Foi sugerido o estatuto posto em discussão e, não havendo qualquer objeção sobre os seus dispositivos, foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade, valendo também esta deliberação por uma declaração expressa, contada livre de todos os presentes de formar a associação. A seguir, após consultar a assembléia, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO**, com sede a Rua Santa Rosa n 345, Bairro Santa Rosa na cidade de Benedito Novo, sem fins econômicos, sendo seus fundadores todos os associados cujos nomes, qualificações e residências se encontram discriminados no corpo da presente ata e na Lista Nominativa dos Associados, que fica fazendo parte integrante deste ato constitutivo. Em seguida, o Sr. Presidente disse que, estando constituída a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO**, dava-a por oficialmente instalada.

Esclareceu o Presidente que tão logo seja a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO** selecionada pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço, será convocada nova Assembléia Geral com a finalidade de eleger 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, que integrarão o Conselho Comunitário.



PROTÓTIPOS DE NOTAS m
Ladisl. Marília Siqueira, 66
Centro - São Paulo - SP - 01300-003
CEP 01300-003
Tel.: (11) 5058-0033
E-mail: prototiposdenotasm@uol.com.br
Site: www.prototiposdenotasm.com.br

DRMC - 04
1 Fls. 13
res. Poder
Tabelionato
Timbó - SC

que terá mandato idêntico ao da Diretoria eleita para administrar esta Associação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão do que, para constar, eu, Clodoaldo Ricardo Paganelli secretário lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada pela Mesa e pelas pessoas abaixo indicadas.

Presidente da Assembléia
Cristiano Mateus Bucci

Secretário da Mesa
Clodoaldo Ricardo Paganelli

Associados:

Jose Kilin Kurpel
Jose Kilin Kurpel

Jean Dirceu Brehmer
Jean Dirceu Brehmer

Elias Giovanella
Elias Giovanella

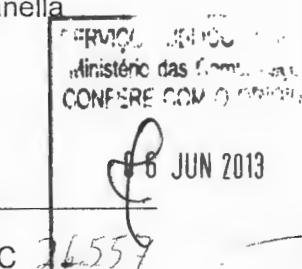
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) da:
(1) ELIAS GIOVANELLA, (2) JOSE KILIN KURPEL
(3) JEAN DIRCEU BREHMER
Dou fé. Timbó, 22 de setembro de 2011 - Em test. da verdade.

DAIZIR BERTOLDI BUSARELLO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 6,00 + selo: R\$ 3,60 - Total: R\$9,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMC52639-JFHJ,
CMC52640-TUZ8, CMC52641-EWD4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



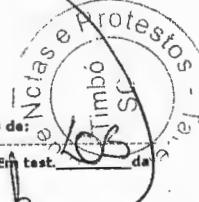
AUTENTICAÇÃO 033344 -----
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 25 de outubro de 2011. Em Test. da
verdade.

FERNANDA/CRISTINA MACHADO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 - Total: R\$3,37
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMC52625-O02Q
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) da:
(4) CLODOALDO RICARDO PAGANELLI
Dou fé. Timbó, 22 de setembro de 2011 - Em test. da verdade.

DAIZIR BERTOLDI BUSARELLO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 - Total: R\$3,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMC52642-M422
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





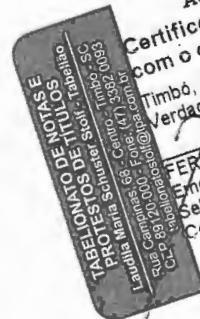
Reconheço por AUTÉNTICA a(s) assinatura(s) de:
(1) CRISTIANO MATEUS BUCCI
Dou fé. Timbó, 27 de setembro de 2011 - Em test.
[Signature]

DAIZIR BERTOLDI BUSARELLO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 - Total: R\$3,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMC54049-0EPU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Registradora
Rua General Osório, 311, Sala 404, Timbó - SC, 89120-000 - 47-3399-0091 -
registrocvltimbo@yahoo.com.br

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolo: 000677 Data: 26/09/2011
Registro: 001412 Data: 29/09/2011 Livro: A-018 Folha: 041
Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO
Emolumentos: Certidão de documentos registrados pela primeira folha: 6,50, Selo
de Fiscalização pago: 1,20(CMG46277-LQ3A) - Total R\$7,70 - Recibo nº: 7896
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CMG46277-LQ3A
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fé. Timbó - 24 de outubro de 2011

[Signature]
Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Registradora



AUTENTICAÇÃO 033344
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 25 de outubro de 2011. Em Test.
Verdade.

[Signature]

FERNANDA CRISTINA MACHADO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 - Total: R\$3,37
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMU20628-L554
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

DRMC - 04
Fis. 54
RC
Comunicado

22/08/2013

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO

Ao primeiro de (01) dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às 17:00 horas, na sede da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO**, situada na rua Santa Rosa, s/n.^o, 345 neste Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em Assembléia Geral de Eleição os associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO**, com a finalidade de eleger a sua Diretoria.

Indicado para presidir esta Assembléia o Sr. Cristiano Mateus Bucci, que após aprovado pelos presentes, nomeou a mim Clodoaldo Ricardo Paganelli Secretário desta Assembléia Geral.

Considerando-se a inscrição de chapa única, propôs o Presidente da Assembléia que a eleição se desse por aclamação, o que foi aceito pelos presentes, ficando, portanto, eleita Diretoria constituída dos seguintes membros:

- Presidente: Cristiano Mateus Bucci;
- Vice-Presidente: Jean Dirceu Brehmer;
- Secretário: Clodoaldo Ricardo Paganelli,
- Primeiro Tesoureiro: Elias Giovanella;
- Segundo Tesoureiro: Jose Kilin Kurpel;

Ficou aprovado pelos presentes, que a primeira Diretoria eleita para esta entidade, toma posse neste mesmo ato.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembléia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim e vai assinada também pelo Presidente, pedindo-me que fossem tomadas as medidas legais para o registro da presente Ata nos Cartórios competentes.

Presidente da Assembléia
Cristiano Mateus Bucci

Vice-Presidente
Jean Dirceu Brehmer

Secretário
Clodoaldo Ricardo Paganelli

Primeiro Tesoureiro
Elias Giovanella

Jose Kilin Kurpel
Segundo Tesoureiro
Jose Kilin Kurpel



AUTENTICAÇÃO 032641 -----
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 13 de outubro de 2011. Em Test. IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN
Verdade.
IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente
Notarial
Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,37
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CML59813-R2KZ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





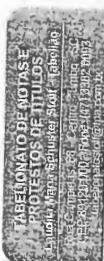
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de:
(1) ELIAS GIOVANELLA, (2) JOSE KILIN KUBEL
(3) JEAN DIRCEU BREHMER
Dou fé. Timbó, 22 de setembro de 2011 - Em test. da
verdade.

DAIZIR BERTOLDI BUSARELLO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 6,00 + selo: R\$ 3,60 -- Total: R\$9,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMC52819-77Y2,
CMC52620-0X2P, CMC42021-1QJY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de:
(4) CLODORALDO RICARDO PAGANELLI
Dou fé. Timbó, 22 de setembro de 2011 - Em test. da
verdade.

DAIZIR BERTOLDI BUSARELLO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMC52822-AIJN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de:
(1) CRISTIANO MATEUS BUCOI
Dou Fé. Timbó, 27 de setembro de 2011 - Em test. da
verdade.

DAIZIR BERTOLDI BUSARELLO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,20
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMC54053-D8WJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Estado de Santa Catarina
Óficio de Registros Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Marta Elizabeth Deligdach - Oficial Registradora
Rua General Osório, 311, Sala 404, Timbó - SC, 89120-000 - 47-3399-0091 -
registro@timbo@yahoo.com.br

Certidão de 1ª Averbação em Pessoas Jurídicas
Protocolo: 000578 Data: 29/09/2011
Registro: 001413 Data: 29/09/2011 Livro: A-018 Folha: 042
Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO
Emolumentos: Registro: R\$21,70, Selos: R\$2,40 - Total R\$24,10 - Recibo nº: 7648

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CMA71140-Q0HN,
CMA71141-Q3WL

Dou fé. Timbó - 29 de setembro de 2011

Marta Elizabeth Deligdach - Oficial Registradora



AUTENTICAÇÃO 032641 -----
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 13 de outubro de 2011. Em Test. da
Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrivente
Notarial
Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,37
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CML59814-NIEY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência.

09/06/2013 - 02
Fis. 15
Purin
D. S. D. S.
D. S. D. S.

Nome do associado: Cristiano Mateus Bucci

CPF: 928.899.729-68

ID: 3/C.3.279.572-SC

Órgão Expedidor: SSP

Endereço: Rua Santa Rosa, 345, Bairro Santa Rosa, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000

Nome do associado: Jean Dirceu Brehmer

CPF: 893.968.049-91

ID: 3067830

Órgão Expedidor: SSP

Endereço: Rua Celso Ramos, 7949, Centro, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000

Nome do associado: Elias Giovanella

CPF: 501.878.809-72

ID: 1.049.216

Órgão Expedidor: SSP

Endereço: Rua Pedro Maus, 60, Centro, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000

Nome do associado: Jose Kilin Kurpel

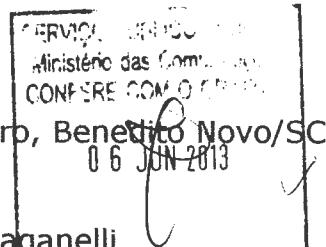
CPF: 009.552.660/92

ID: 5.829.818

Órgão Expedidor: SSP

Endereço: Rua Celso Ramos, 6445, Centro, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000



Nome do associado: Clodoaldo Ricardo Paganelli

CPF: 948.559.609/00

ID: 3.477.254-5

Órgão Expedidor: SSP

Endereço: Rua Pedro Maus, 260, Centro, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000

Nome do associado: Sueli Helena Purin Brehmer

CPF: 776.783.549-91

ID: 2.960.819-8

Órgão Expedidor: SPS

Endereço: Rua Celso Ramos, 7949, Centro, Benedito Novo/SC

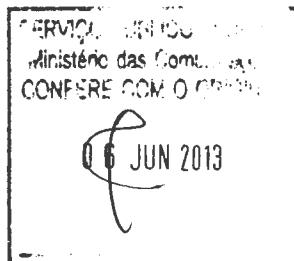
CEP: 89.124-000

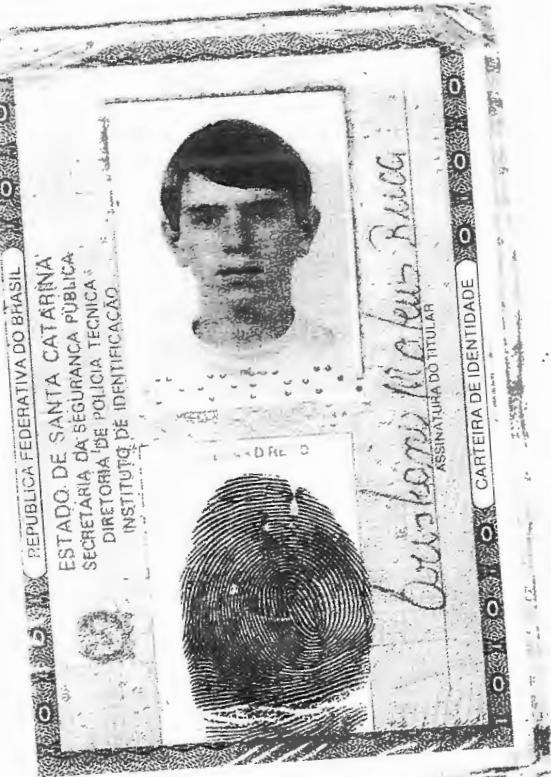
Nome do associado: Anair Piazza Giovanella
CPF: 419.735.009-06
ID: 1.634.611
Órgão Expedidor: SSP
Endereço: Rua Pedro Maus, 60, Centro, Benedito Novo/SC
CEP: 89.124-000

DRMC - ce
16/06/2013
C. L. Góes

Nome do associado: Sueli Maas
CPF: 776.773.909-00
ID: 2.747.522-0
Órgão Expedidor: SSP
Endereço: Rua Santa Rosa, 345, Bairro Santa Rosa, Benedito Novo/SC
CEP: 89.124-000

Nome do associado: Everton Luis Giovanella
CPF: 051.644.819-60
ID: 4.176.330
Órgão Expedidor: SESP
Endereço: Rua Pedro Maus, 60, Centro, Benedito Novo/SC
CEP: 89.124-000





Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Benedito Novo
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Escrivão de Paz
Rua Celso Ramos, 3930, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - 47-33860368 -
cpersuhn@terra.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,17 | 1 Selo de Fiscalização Pago (CMR27763-QM NJ) = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,37 | Recibo N.º: 11249

Selo Digital de Fiscalização: CMR27753-QM NJ

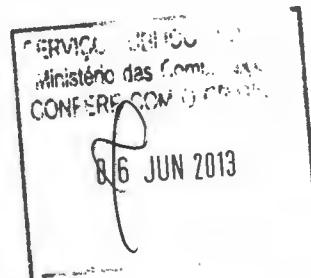
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Benedito Novo - 03 de novembro de 2011

Silvio César Persuhn - Oficial Substituto

Escriv. 447
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 JUN 2013



2.067.836-7
JEAN DIRCEU BREHMER

EDGAR BREHMER
ELDRITA BREHMER

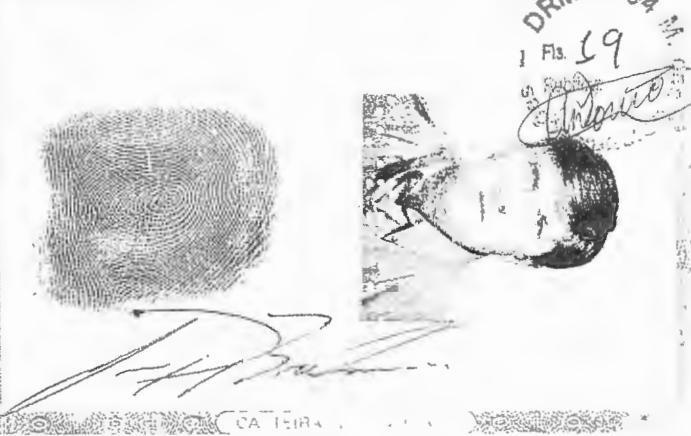
BENEDITO NOVO SC
C CAS 1031 LV B 17 FL 241
CART PERSUHN-BENEDITO NOVO SC

893.968.049/91
IGUA DO SUL SC

ASSINATURA DO DIRETÓRIO
4º TÍTULO DE JURISDIÇÃO

Adalberto Manoel Ramos
Delegado Regional de Polícia Civil
Matrícula 99.1244 - SSP

UN ADEN - CIMENTO
31/JUL/1974



Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Benedito Novo
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Escrivão de Paz
Rua Celso Ramos, 3930, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - 47-33850368
cpersuhn@terra.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confei
e dou fé.

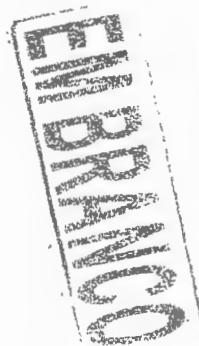
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,17 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(CMK47826-39QJ) = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,37 | Recibo N°: 10769

Selo Digital de Fiscalização CMK47825-39QJ

Confira os dados do site em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou Fé, Benedito Novo - 17 de outubro de 2011

CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Escrivão de Paz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍTICA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.477.254-5

UNIDADE DE EXPEDIÇÃO

15/DEZ/2000

CLODOALDO RICARDO PAGANELLI

NOME

FILIAÇÃO ANELIO RICARDO PAGANELLI
CLOTILDE PAGANELLI

NATURALIDADE

BENEDITO NOVO SC

DOC ORIGEM

C NASC 900 LV A11 FL 206

CART PERSUN BENEDITO NOVO SC

CPF 948.559.609/00-

TIMBO SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

DATA DE NASCIMENTO

23/JUL/1980

DRMC - 20

Rubens

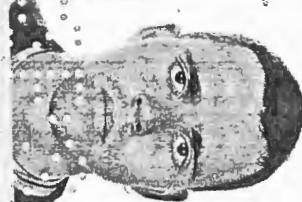
Ass. DRMC - 20

Armando Sant'ana F.

Delegado de Políc.

Matr. 098.118

L 118 U 01714



Clodoaldo R. Paganelli
ASSINATURA DO TITULAR

CAHIEIRA DE IDENTIDADE

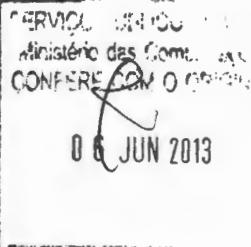
TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTOS DE TÍTULOS

Laudia Maria Schuster Stoll - Tabellaria
Rua Campinas, 68 - Centro - Timbó - SC
CEP 81912-000 - Fone: (47) 3392-0093
(tabelionato.stoll@tjsc.jus.br)

AUTENTICAÇÃO 032589 -----
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 11 de outubro de 2011. Em Test. Luiz da
Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente
Notarial
Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,37
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma CML59237-U47B
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

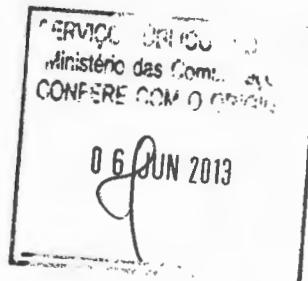




AUTENTICAÇÃO 032589 -----
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 11 de outubro de 2011. Em Test. *[Signature]* da
Verdade.

[Signature]
IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente
Notarial
Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 — Total: R\$3,37
Selos Digitais de Fiscalização - Selos normais CML59233-XZWQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SEGURO PÚBLICO E DEFESA DO CIDADÃO
UTÔNOMO DE FEP/GIA
S. TUT. INSTITUCIONALIZAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

5.829.818

DATA DE EXPEDIÇÃO

19/SET/2006

JOSE KILIN KURPEL

NOME

EVERALDO KURPEL

PAI

ERONILDA KILIN KURPEL

NATURALIDADE

CHOPINZINHO PR

DOC ORIGEM

C NASC 4513 LV 8 FL 3

CPF

009.552.660/92

TIMBÔ

SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO

10/MAI/1982

DRMC - 07
1 Fis 22
Rúbia
Intervista
Dr. Juraci Darolt
Delegado Regional de Polícia
Blumenau SC



AUTENTICAÇÃO 032589
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 11 de outubro de 2011. Em Test. IVONETE da
Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente
Notarial
Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,37
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CML59235-NJR5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

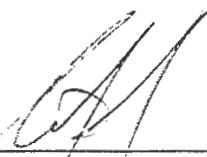


DECLARAÇÃO

CRISTIANO MATEUS BUCCI, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO – ASCABEN, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é Rua Santa Rosa, nº 345, Bairro Santa Rosa, município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP 89124-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será FM RADIO COMUNITARIA RAINHA DO TURISMO;
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS SAD69 ou WGS 84, são: 26° S 47'14" de latitude e 49° W 21' 54" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Celso Ramos nº 4441, centro, Benedito Novo/SC, CEP 89124-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Benedito Novo/SC, 04 de novembro de 2011.


CRISTIANO MATEUS BUCCI

Endereço para correspondência: Rua Santa Rosa nº 345, bairro Santa Rosa, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP 89124-000,
Telefone para contato: 0XX47-3385-1048 ou 9192-4280;
Correio eletrônico (e-mail): cmb@tpa.com.br

DECLARAÇÃO

DRMC - 24
1.º Fl. 243
S. Bento
P. Bento
C. P. Bento

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO – ASCABEN**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


CRISTIANO MATEUS BUCCI
Presidente
CPF: 928.899.729-68


JEAN DIRCEU BREHMER
Vice-Presidente
CPF: 893.968.049-91


CLODÔALDO RICARDO PAGANELLI
Secretário
CPF: 948.559.609-00


ELIAS GIOVANELLA
Primeiro Tesoureiro
CPF: 501.878.809-72


JOSE KILIN KURPEL
Segundo Tesoureiro
CPF: 009.552.660-92

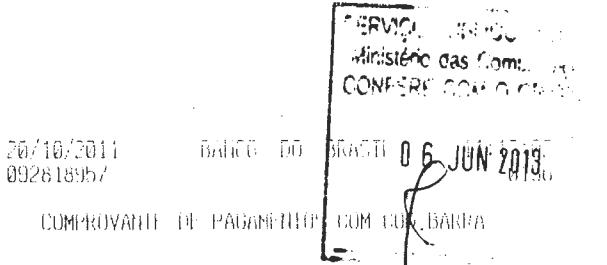
Endereço para correspondência: Rua Santa Rosa nº 345, bairro Santa Rosa, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP 89124-000,
Telefone para contato: 0XX47-3385-1048 ou 9192-4280;
Correio eletrônico (e-mail): cmb@tpa.com.br

2011 - 02
25
D. M. 2011

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	10/2011
	Vencimento	28/10/2011
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	14.447.584/0001-52
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA882BCEA014EAE66E208AF4A58D07584]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89920000000-4 20000001010-6 95523151882-4 20491820157-3



Convenio GRU-GUIA REC. ITEM. UNIAU
 Código de Barras 89920000000-4 20000001010-6
 95523151882-4 20491820157-3
 Data do pagamento 20/10/2011
 Competência MM/AAAA 10/2011
 Data de Vencimento 28/10/2011
 CNPJ 14447584/0001-52
 Valor Principal 20,00
 Valor em Dinheiro 20,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 20,00

NR. AUTENTICAÇÃO 6,6E,62B,4AB,958,896

DEMARCHI
P.R. 26

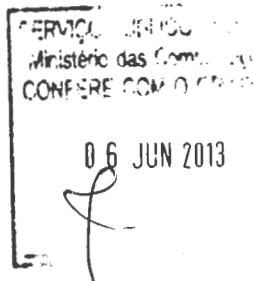
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rivilino Demarchi, portador da carteira de identidade nº 26.12015-1, residente na Avenida Brasil, 554, Centro, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP 89124-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Benedito Novo/SC, 11 de Outubro de 2011.


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



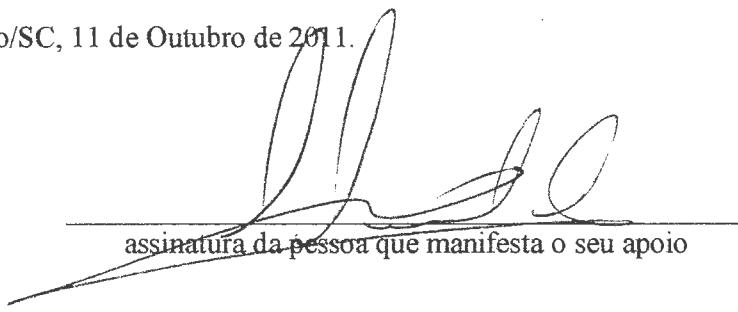
DIA 0 - 07
1 Fia 27
a Rubrica


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

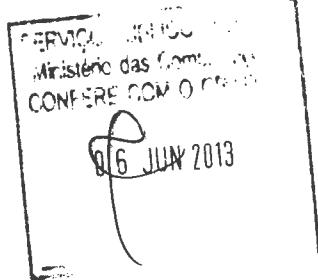
Kleber Peters Müller, portador da carteira de identidade nº 2.021.267, residente na Rua Pedro Maus, sn, Centro, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP 89124-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Benedito Novo/SC, 11 de Outubro de 2011.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

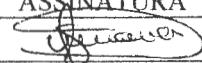
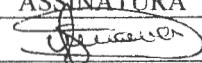
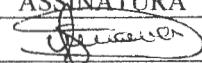
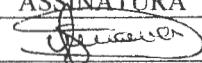
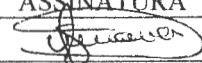
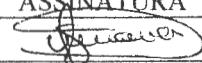
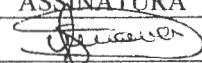
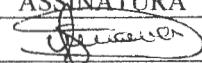
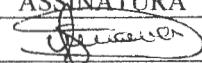
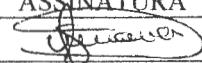
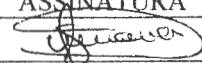
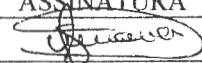
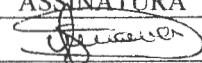
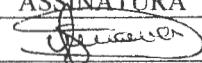
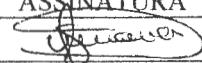
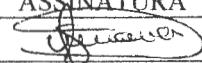
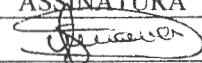
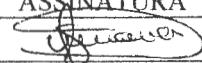
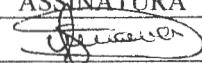
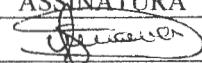
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Wally Lopes Santos	16308379	Rua Engenheiro Freyre 265	Wally Lopes Santos
02	Maria Lúz P. Huner	17251931	Rua Adelix Perduchi 74	Maria Lúz Huner
03	Andrea Henschel	440.55840	Rua Jorge Lacerda 88124-000	Andrea Henschel
04	MARLI P. STANCZAK	2498147	RUA JORGE LACERDA S/N	
05	Tânia Cristina Dargy Hang	43824765	R. Jorge Lacerda nº 1511 88124-000	Tânia Cristina Dargy Hang
06	Gamarra Becker	46122483	Rua Jirachias Neutmann Júnior 88124-000	Gamarra Becker
07	Gilma A.B. Kowenke	31839465	Rua Interbairros nº 50 88124-000	Gilma A.B. Kowenke
08	Jéssica Michelle Mendes	452.3959	Rua Interbairros nº 100 88124-000	Jéssica Mendes
09	Yano Sternenok	43824722	AV. BRASIL S/Nº 88124-000	Yano Sternenok
10	Jorge Stembergh	94812923	Rua Jorge Lacerda S/N 88124-000	Jorge Stembergh
11	Séndio A. Panach	0.319.170	Rua Florianoópolis nº 69/88124-000	Séndio Panach
12	Andreia C. Bona	4.327.295	Rua Florianoópolis nº 69/88124-000	Andreia C. Bona
13	Mauro Joerg	4.405.963	Rua Jorge Lacerda 56/88124-000	Mauro Joerg
14	Dionílio R. Santos	12.781.0656	B/olho Benedito R. Juvêncio Andrade nº 29	Dionílio R. Santos
15	Amávaldo M. H. BUNESSE	1.394.2395	GUBÉNIO MULHER 29, CENTRO	Amávaldo Bunesse
16	Jônatas Dargy	361727212	R. Jorge Lacerda 1511 CENTRO	Jônatas Dargy
17	JORGE W.S. PONINI	9087022-7	R. CASA RAMOS 5940 CENTRO B.N. 88124-000	Jorge W.S. Ponini
18	Cintia Mara Panini	3566543-2	R. Ezequiel Tonello, 80 - Centro - BN	Cintia Mara Panini
19	Daniel Huner	3653383	R. Adelio Parrao S/n ALTO BENEDITO B.N	Daniel Huner
20	Denise Pukka	5325583	Rua Luiz Girardi - Sta. Maria	Denise Pukka

DR. JOSÉ
P. B. COELHO
NOTÁRIO PÚBLICO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

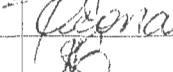
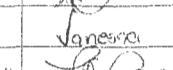
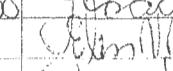
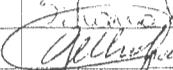
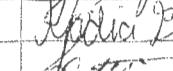
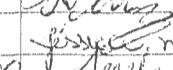
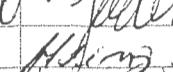
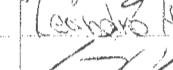
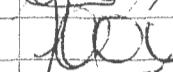
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Franciele dos Santos	5.326.603-0	Rua Pedro Mans nº 170.B.Novo-Ent 89124-000	
02	Juliana Melisa Reinert	4.465.878-8	Rua Cruz e Pouza nº 944 89124-000	
03	Lisiana Albrecht Langa	3.204.269	Rib. Pinheiro s/n: 89124.000	
04	Betânia Bonilla Girardi	5.207.339	Rua frei Ernesto Santa Maria 89124.00	
05	S. Rosane A. G. Duval	4.457.575	Rua São Bento B. Novo Nº 98 89124.00	
06	Denilda AP. Bonig	5.023.067	Rua Eska Konell s/n: 89124.00	
07	Eloísa dos Santos Borrêa	5.859.734	Rua Palestina Konell s/n: 89124.00	
08	Patrícia Adrieli Tonelli	4.605.278	Rua Fife Tonelli - s/nº 89124.000	
09	Jenifer Teske	5.053.442	Ribeirão dos Russos 89124.000	
10	Jackson Andrey Heyer	38144-06	Haus Schleifer 89124.000	
11	Fabiano Mustafaga	6.620.162	Bairro Santa Maria 89124.000	
12	Verália F.K. Massamello	4.649.067	Rua Riob Sul s/n 89124.000	
13	Yonca Soel Hirschberg	5.735.256	Rua Belo Horizonte A.B.N 89124.000	
14	Carlos Alexandre Pereira	4.382. P96	Rua Jorge Caetano B.Nº 1546 89124.000	
15	Gilson Blaeden	4.298.486	Rua Pedro Mans 7685 89124.00	
16	Gabriel Díaz	503488	Liberdade Qm 89124.000	
17	Carla Raquel Bawin	4.464.874	Rua mirões 89124.000	
18	Sandro Luiz Camargo	2.635.868	R. Celso Fariaos 5142 89124.000	
19	Engenheira M.B. Camargo	828.812-2	Rua César Rônios 5245 89124.000	
20	Alcimy Thun	33014/85	Rue Buhmann 111 89124.000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGIVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Gracielle Munique Dahl	4.682.250	Rua Pedro Náus / 89124-000	
02	Leonardo Alexander Klug	5.053.495	Rua Santa Rosa / 89124-000	
03	Laís Caroline Böllmann	4.485.346	Ave. Brasil / 551 / 89124-000	
04	Vanesca Oderizzi	4.682.354	Cruz e Souza - Rio Figue / 89124-000	
05	Fábio Cristina Paray	3.066.166	Rua Leonídio Campanini, s/n / 89124-000	
06	Elen Neyko Weller	1.049.481	Rua Cruz e Souza / 89124-000	
07	Silvana Kirsch	4.273.498	Rua Cruz e Souza / 89124-000	
08	Gelhart Grün	524.915(34)	Rua Jorge Becker / 08 / 89124-000	
09	Nádia Marina Bona	4.465.766	Rua Gláucio Girardi s/n / 89124-000	
10	Lucas Carlos Mendes	1.738.173	Rua Ministro Bento Galotti / 89124-000	
11	Jessica Miechi	4.201.528	Rua Celso Ramos, 5166 / 89124-000	
12	Fáver Starké	5.053.242	Rua Celso Ramos / 1774 / 89124-000	
13	Hannig Steck	1.049.021	Rua Ministro Bento Galotti / 89124-000	
14	Leonardo Henrique Moraes	5.341.457-4	Rua Celso Ramos / 159 / 89124-000	
15	Ronie Alberto Loerken	3.945.239	Rua Rodenir 60 / 89124-000	
16	Morilda Dalko	2.170.766	Rua Coriolano Chagas / 50 / 89124-000	
17	Pamell Schmitt	4.682.749	Rua Ar. Brasil / 77 / 89124-000	
18	Harry Dalla Costa	6.51259.3	Rua Eugênio Müller / 48 / 89124-000	
19	Isanom Gisilene Koprowski	3.648.647	Rua Clementz Kretschmer / 89124-000	
20	Kamila Horst Hochleitner	16.327.554	Rua Jorge Lacerda / 89124-000	



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Jacir Veltolini	438.246.90	Rua e. Senna - centro 89124-000	Jacir Veltolini
02	Jamile S. Stel	3236785-6	Rua e Senna Rio Tigre 89124-000	Jamile S. Stel
03	Márcia Ponzelli	5812884	Boca Donzella Paganelli - centro	Márcia Ponzelli
04	Jane Suelin Oliveira Guedes	3091490571	Waterka Kassel - centro 89124-000	Jane Oliveira Guedes
05	Mercedes Paix	3121048952	Hilary Schleifer Centro	Mercedes Paix
06	Vera G. Pelle	312163664	35 Santa Rosa Santa Rosa	Vera G. Pelle
07	Sonete Zanga	44098497	Rua e Souza centro 89124-000	Sonete Zanga
08	Tamyris Helena Schmidt	5226962	Rua Karl Bleier Centro nº 1565	Tamyris H. Schmidt
09	Magriet K. Haue	32367864	Rua Cruz e Souza nº 99 centro	Magriet K. Haue
10	Sanderlein Veltolini	3-R27421	Rua Intermares nº 100 Cruz e Souza	Sanderlein Veltolini
11	Jaqueline Michalak	47973329	Rio Tigre Travessão do Tigre	Jaqueline Michalak
12	Fernanda Giovannelli	11189564	Ribeirão das Antas 89124-000	Fernanda Giovannelli
13	Giovany Silene Zalino RG 3438741	92084101	Rua Gui Menezes Dexe Centro 89124-000	Giovany S. Zalino
14	Marly D. Pereira	3-R2171005	Rua Jorge Boaventura N° 15116 (centro)	Marly D. Pereira
15	Ariane Colange Lanza	94068501	Travessão do tigre - 89124-000	Ariane Colange Lanza
16	Joséca Andrade Thurez	3-R3891818	Rua Rudolfo Kiltzke Apt.02) Centro	Joséca Andrade Thurez
17	Aclau C. Boppow	46055460	R. Jorge Boaventura 999 rib. da Antas	Aclau C. Boppow
18	Denilci Condoreto Quassar	3/R2177655	R. Guinherme Dom. 233 89124-000	Denilci Condoreto Quassar
19	Rosemary Melo	3/3253006	R Jorge Boaventura centro 89124-000	Rosemary Melo
20	Fausto Amâncio Uen R/14	3.789968	R Alvim das Antas 89124-000	Fausto Amâncio Uen R/14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	ERVANI DOS REIS Carvalho	5.053.441-6	Rua Celso Ramos, 265 89124-000	
02	Felipe Muniz Stein	26.900.297-6	Celso Ramos 89124,000	
03	ALFONSO RUSPICH JUNIOR	18456405	R-2 CARLOS SOARES 280 89124-000	
04	Volnei Antonio Marchetti	611.857-7	Rua Celso Ramos 5.901.89124-000	
05	SÉRGIO CORLEONE MANN	57687-349-004	RUA CELSO RAMOS 4334 89124-000	
06	Gilsonir Buzzi	057.011.567-99	Rua Interbauros nº 622 89124-000	
07	Marcos Andre Scavoneix	81.591.178-8	Rua Antônio Guedes 109/89124-000	
08	Tierry Baye	4.518.462-2	Rua Jorge Lacerda 89124-000	
09	Marcos A Paghelli	1.723.567-2	Rua: helvécia competência, 73. 89124-000	
10	Flávio Ney Uller	4.587.059-003	Rua Eru 2500 89124-000	
11	Fábio Francisco Oliveira	2.769.878	R. JORGE LACERDA, 263 - B. Novo/SC	
12	Silvia Cristina Pernoch	4.314.171	R. Flávio Uller 64 - B. Novo/SC	
13	Zamis Baade	4465372-7	Baixa Conta Maria - 89124-000	
14	Marilyn H. Paganelli	2.022.452	R. Icoandro Careypestini 89.124-000	
15	Jefferson Spurz	4.493.271-5	R. Bela Vista N° 114 89124-000	
16	Giovani Rodrigo Borges	3.933.144.0	Belo Ricardo Enel S/N 89124-000	
17	Eduardo Steiner	371450-3	Rua Celso Ramos Centro 7-333-3	
18	Andressa Roeder	4405664	Rue Rodolfo nº 62 89124-000	
19	MARCIEL R. KOSTOWSKI	4.166.738	RUA CRUZ E COURA Nº 1445 89124-000	
20	CARMEN R. KOPROWSKI	229.111-6	Rua Clemente Kretzschmar, 115-BN.	



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Regina Peixel	3RJ02943-12	Rua Henrique Peixel 133	Regina Peixel
02	Magdalena Ruprecht	27959317	Rua Cruz e Souza 280 centro, 89.124-000	magdalena Ruprecht
03	J. Paula Costa de Sáya	42 P 1464	Rua Rio Pira B. exa curva 32m, 78912-000	J. Paula Costa de Sáya
04	Fernandes Pereira	4080664	C.Rio Romão 4500 centro	Fernandes Pereira
05	Aurelina G. Teger	0099780	Gustavo Roder 280 centro, 89.124-000	Aurelina G. Teger
06	Adriana P. de Albuquerque	4442867	Rua Virgínia Freire centro	Adriana P. de Albuquerque
07	Franciele Elvira Loppnow	4165533	Rua Jorge Lacerda 21.89124-000	Franciele E. Loppnow
08	Gusttavo Henrich	44053308	Rua Cruz e Souza 64.89124-000	Gusttavo Henrich
09	Bruno Spizzo	3753403	Rua Boavista Santa Maria B/59, 89.124-000	Bruno Spizzo
10	Danielle Stuck Bertram	3599586	Rua Matias Reitmarm 46 centro	Danielle Stuck Bertram
11	Mariá Kostowski	3R1846372	Jorge Lacerda 71 centro	Mariá Kostowski
12	Monica D. Pergolini	1093032	Guilherme D. Orla 219 centro	Monica D. Pergolini
13	Maria Balot B. mustardo	4868304	Guilherme Odilo d/P centro	Maria Balot B. mustardo
14	Irene B. Stuck	30678293	Karl Bloessner 1506 centro	Irene B. Stuck
15	Monica Legzen	7290003	Rua Pelsor Romão centro	Monica Legzen
16	Wier B. Albuquerque	3-02966017	Rua Quirino Longo centro	Wier B. Albuquerque
17	Daniela Tonelli Reika	4.327.765-9	Rua Celso Romão, 5360 - centro	Daniela Tonelli Reika
18	Edemarce Martins	43828981	Brasile Santa Maria, 89.124-000	Edemarce Martins
19	Andréa B. Schmidt	29648289	Rua Cruz e Souza centro	Andréa B. Schmidt
20	Emilia Schulz	2964076	Rua 458 Romanos 6/54 centro	Emilia Schulz

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Clóvis Klitzke	3.334.167	R. CRVZ SOUTA, 256	89.124.000 Clóvis Klitzke
02	Anderson Júnior	4.635.367	R. das muralhas, 289	89.124.000 Anderson Júnior
03	Thierry Encmanay	4.515.355	Ribeirão Preto, 20000-000	89.124.000 Thierry Encmanay
04	Geovani Júlio da Silveira	4.281.245	R. São João Krocink	89.124.000 Geovani Júlio da Silveira
05	Jacinto Schmitt	9.128.450	Bco Castilho 237 B. Nossa	89.124.000 Jacinto Schmitt
06	Márcio Boeger	3.508.202	R. Pedro Marques	89.124.000 Márcio Boeger
07	Tiago Alexandre	4.183.579.13	R. Ponto Xerusalém	89.124.000 Tiago Alexandre
08	Vinícius Ruffo	2.176.946	Rua Guaporé 1200	89.124.000 Vinícius Ruffo
09	Simone Schmitt	2.318.365.23	R. Adro Renner	89.124.000 Simone Schmitt
10	Luís Américo Longo	2.611.652.23	R. CERSO RAMOS 5022	89.124.000 Luís Américo Longo
11	Cleberio Alcarade	1.791.152.87	R. Vergueiro 1000	89.124.000 Cleberio Alcarade
12	Guildo Kozmann	9.812.563	Bairro S. maria	89.124.000 Guildo Kozmann
13	Leandro Busi	3.527.190	Bonito São João	89.124.000 Leandro Busi
14	Eva Vilos Draeger	3/C 3.402.410	Avenida Brasil 516	89.124.000 Eva Vilos Draeger
15	Günther Baumann	2.611.652.27	Rodovia SC 477 Km. 160	89.124.000 Günther Baumann
16	Osvaldo Penso	1.049.628	Rua Floriano Peixoto 69	89.124.000 Osvaldo Penso
17	Genoveza P. Roncoli	2.171.333-2	Rua Floriano Peixoto 69	89.124.000 Genoveza P. Roncoli
18	Christiane M. Schrull	3.060.716	Buritirê hondô 42	89.124.000 Christiane M. Schrull
19	Adriana Simone Koepsel	1.848.836-6	Avenida Brasil - 100	89.124.000 Adriana Simone Koepsel
20	Adriana Döge	4.072.784	Rua: Guaporé e Seneca 256	89.124.000 Adriana Döge



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A associação dos funcionários públicos municipais, Inscrita no CNPJ sob o Nº 79.358.701/0001-57, com sede na Rua Celso Ramos, 6445, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.124-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Benedito Novo/SC, 10 de Outubro de 2011



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

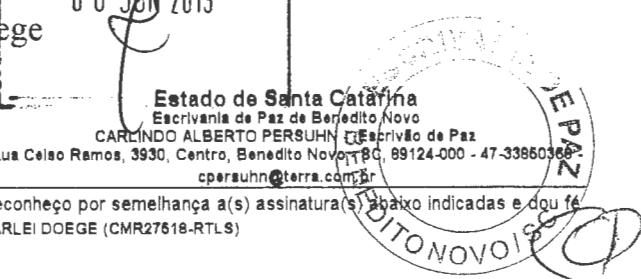
Nome do representante legal: Darlei Doege
CPF:893.972.319-87

Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O CARTÓRIO

06 JUN 2013

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Benedito Novo
CARLINDO ALBERTO PERSUHN | Escrivão de Paz
Rua Celso Ramos, 3930, Centro, Benedito Novo/SC, 89124-000 - 47-33860368
cpersuhn@terra.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé
DARLEI DOEGE (CMR27518-RTLS)

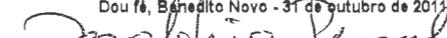


Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização

Pago = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,20 | Recibo Nº: 11142

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Benedito Novo - 31 de outubro de 2011


Osvaldina Persuhn - Escrivente Juramentada

DRMC - Q
I Fls. 36
RFB
Comunicação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.358.701/0001-57
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/02/1988

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AFPM BN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R BOSQUE

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
PAVILHÃO ESPORTIVO

CEP
89.124-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BENEDITO NOVO

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

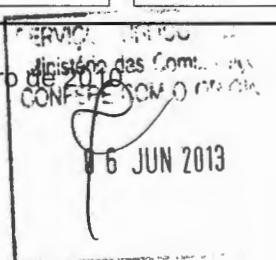
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provedo pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **03/10/2011 às 11:52:34** (data e hora de Brasília).**Voltar**Preparar Página
para Impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BENEDITO NOVO/SC

CGC/MF sob nº. 79.358.701/0001-57

Rua Celso Ramos, 6445
89.124-000 - Benedito Novo - SC.

Ass. 37
Fls. 37
Ricardo
Coutinho

Ata da Assembléia Geral da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Benedito Novo-SC, realizada no dia trinta de outubro de dois mil e nove, às dez horas e trinta minutos, na sede da Associação, sito à Rua Celso Ramos 6445. Com o número legal de associados presentes, o Presidente Senhor Darlei Doege dá por aberto a Assembléia, cumprimentando a todos os servidores pelo Dia do Funcionário Público, solicita aos Membros da Diretoria presentes que ocupem seu lugar junto à mesa. Concede a palavra ao Senhor Harry Dalabrida – Prefeito Municipal em Exercício que parabeniza os servidores pelo seu dia. Iniciando os trabalhos que trata da seguinte pauta: Prestação de Contas, Assuntos Gerais e Eleição da Nova Diretoria. Prestação de Contas: Apresentou que dentro do período de outubro/2008 até setembro/2009 as receitas somaram a importância de R\$ 530.560,64 e as despesas R\$ 497.077,36, destacou que dentro deste movimento total, as receitas com a contribuição de 1%, aluguel, retorno financeiro somaram a quantia de R\$ 34.436,30 e as despesas com a confraternização de 2008, dívida Udesc e as melhorias realizadas somaram a quantia de R\$ 38.211,99, salto positivo em bancos no valor de R\$ 33.483,28. Também destacou que em outubro de 2008 os valores a receber somavam a quantia de R\$ 48.060,55, e atualmente somam a quantia de R\$ 28.034,35 demonstrando o trabalho da atual diretoria, que vem buscando sanar os problemas financeiros herdados. Assuntos Gerais: Informou: das melhorias que estão sendo realizadas na cozinha, das mudanças que irão ocorrer quanto da reserva da sede perante assinatura de termo de compromisso, dá rescisão do contrato a pedido do Senhor Orlando Schaade, quanto as autorizações da Unimed, onde a Associação é responsável pela pagamento das faturas, esclareceu que apenas serão concedidas perante orçamento do custo operacional do serviço que será prestado e dependendo dos valores com desconto antecipado, afirmando que estas medidas visam resguardar tanto a associação como seu associados para o pagamento das faturas em dias. Orientou os associados que a associação também possui contrato assinado com a Servimed sendo este um plano de saúde pago mensalmente. Em seguida a associada e Secretária Municipal da Saúde Senhora Dagma Spiess Milchert alertou aos associados que fique atento quanto aos custos dos serviços prestados pela Unimed, sugerindo que antes de usar este plano façam um orçamento, citando como exemplo a cirurgia que realizou pela Unimed que ficou muito mais cara do que se tivesse pago particular. Quanto aos devedores, informou que já foram entregues os documentos de parte dos devedores ao escritório de advocacia que fará o serviço. Eleição da Nova Diretoria: Presidente informa que não foi apresentada nenhuma chapa dentro do prazo estabelecido no Estatuto, e se houver consenso faríamos neste momento sua composição, ao qual após cada cargo ser individualmente composto, ficou assim constituída: Presidente: Darlei Doege; Vice-Presidente: Eliza Muller Doege; 1º Tesoureiro: Dorli Dalva Longo; 2º Tesoureiro: Miria Holdorf; 1º Secretário: Denise Tenório da Silveira Ewald; 2º Secretário: Juraci Beyer Bunger. Membros do Conselho Fiscal: João Caetano Filho, Nilson Leitzke e Marcio Baumann. Suplentes: Iracema Spiess, Ivalnira Krieser dos Santos e Valdir Michelson. Posta em votação, à chapa acima foi aprovada por unanimidade para o biênio novembro/2009 a outubro/2011, em seguida o Presidente, Sr. Darlei Doege deu por empossada a nova diretoria. Nada mais a tratar o Presidente, comunicou a todos que em seguida será feito o sorteio dos brindes, esclarecendo conforme está previsto no Estatuto, somente terão direito ao sorteio os funcionários que são sócios, e estão contribuindo a mais de seis meses, concluído o sorteio, convidou a todos para o almoço de confraternização, em seguida der por encerrada a Assembléia, convocando a mim Arrabel Antonieta Lenzi Murara, para que lavrasse a presente ata. Benedito Novo, 30 de outubro de 2009.

Darlei Doege
Presidente

Arrabel Antonieta Lenzi Murara
Secretária

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO 032175 -----
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 04 de outubro de 2011. Em Test. *[Assinatura]* da
Verdade.

[Assinatura] IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrivente
Notarial
Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,37
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMF79309-D7JI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

58000-000
Fls. 38
Rubro
CARTÓRIO
BENEDITO NOVO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O Clube de caça e tiro Pedro Maus, Inscrito no CNPJ sob o Nº 82.771.767/0001-89, com sede na Rua Leopoldo Draeger, 75, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.124-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Benedito Novo/SC, 10 de Outubro de 2011.



Adalberto Schreiber

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Adalberto Schreiber
CPF: 076.486.859-49

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Benedito Novo
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Escrivário de Paz
Rua Celso Ramos, 3930, Centro, Benedito Novo - SC 89220-000 - 47-33860368
cpersuhn@terra.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.
ADALBERTO SCHREIBER (CMR27621-G893)

06 JUN 2013

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização

Pago = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,20 | Recibo Nº: 11146

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé Benedito Novo - 31 de outubro de 2011

Osvaldina Persuhn
Osvaldina Persuhn - Escrivente Juramentada

DRFMC - 02
Fis. 39
RFB
03/10/2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.771.767/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/1973
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE CACA E TIRO PEDRO MAUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R LEOPOLDO DRAEGER	NÚMERO 75	COMPLEMENTO
CEP 89.124-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BENEDITO NOVO UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	-DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	-SERVIÇO Ministério das Comunicações CONFERE COM O CNPJ	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	-DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06 JUN 2010	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **3/10/2011 às 10:23:34** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DRPC - 04
Fls. 40
Ass. 01
10/01/2011

Ata da Assembléia Geral do Clube Caça e Tiro Pedro Maus do ano de dois mil e onze. Assembléia Geral Ordinária do Clube Caça e Tiro Pedro Maus realizada aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze. Reuniram-se em segunda convocação às dez horas, no Clube Caça e Tiro Pedro Maus, cito a Rua Leopoldo Draeger, nº 75 em Benedito Novo, em sede própria, os membros do mesmo. Assembléia esta realizada conforme artigo 19, capítulo 6º do Estatuto Social em vigor, com a seguinte ordem do dia: 1 – Abertura e leitura da Ata anterior; 2 – Prestação de Contas; 3 – Eleição e posse da Nova Diretoria; 4 – Eleição e posse do Novo Conselho Fiscal; 5 – Assuntos Diversos. O Presidente considerou aberta a Assembléia e passou a palavra para o secretário (Irnei Küster) para a leitura da Ata da Assembléia anterior, que, após foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a palavra para o Tesoureiro (Harry Engel) para a prestação de contas de todos os Eventos realizados no Clube no decorrer do ano de dois mil e dez. Todos os Eventos somados tiveram uma entrada capital de R\$ 89.242,83 – Oitenta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos – e uma saída de R\$ 80.676,38 – Oitenta mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos – resultando em um saldo positivo de R\$ 8.566,45 – oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos – aprovado por unanimidade. Para a Eleição da nova Diretoria, como houve a apresentação de uma única equipe, a aprovação foi unânime, e tomaram posse os seguintes integrantes:

Presidente: Adalberto Schreiber

Vice-Presidente: Edo Engel

Tesoureiro: Harry Engel

Vice-Tesoureiro: Araldir Withoef

Secretário: Irnei Küster

Vice-Secretário: Haroldo Bevian

Na Eleição do Conselho Fiscal, foram eleitos e tomaram posse os seguintes componentes:

Efetivos: Rubens Thurow

Alcides Zickhur

Ingo Zickhur

Suplentes: Werner Teske

Valdir Steffen

Helga Bevian

Cada Suplente representa um Efetivo na respectiva ordem disposta acima. O Conselho Fiscal foi aprovado por unanimidade. Para o item “assuntos diversos” Foram discutidos os seguintes: 1 – A Anualidade de sócio permanece no valor de R\$ 60,00 – sessenta reais; 2 – O sócio honorário continua a contribuir com R\$ 8,00 – oito reais; 3 – O Aluguel continua igual, meio salário para sócios e um salário mínimo para não-sócios; 4 – A ajuda ao Rei oferecida pelos Cavalheiros continuará de R\$ 150,00 – cento e cinquenta reais; 5 – A partir da data desta assembléia os cavaleiros e princesas que estarão com a faixa no dia do baile não poderão assumir compromisso igual na mesma ocasião, porém, podem assumir o cargo de rei ou rainha se conseguirem a pontuação necessária. O Rei ou Rainha da Ocasião não poderão se tornar cavaleiro ou princesa na mesma data. No entanto, em próximo baile poderão os mesmos, concorrer a qualquer posto. Questões aprovadas por unanimidade. Sem mais a tratar, o Presidente pediu ao Secretário para que lavrasse esta Ata.

Benedito Novo, 30 de janeiro de 2011
Irnei Küster - Secretário

Adalberto Schreiber
Harry Engel

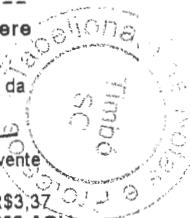
EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO 032175 -----
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 04 de outubro de 2011. Em Test. Mr da
Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente
Notarial
Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,37
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMF79308-AQIJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sociedade Esportiva e Recreativa Cruz e Souza, Inscrita no CNPJ sob o Nº 86.377.652/0001-65, com sede na Rua Cruz e Souza, 125, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.124-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Benedito Novo/SC, 10 de Outubro de 2011



assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Osnir Floriani

CPF: 294.638.749-68

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Benedito Novo
CARLINDO ALBERTO PERAUNH - Escrivário de Paz
Rua Celso Ramos, 3930, Centro, Benedito Novo - 89.124-000 - 47-33860368
cperauhn@terra.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo, indicadas e dou fé
OSNIR FLORIANI (CMR27620-D004)

06 JUN 2010 NO

Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização
Pago = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,20 | Recibo Nº: 11144
Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.jus.br/>
Dou fé, Benedito Novo - 31 de Outubro de 2011

Ovaldina Perauhn - Escrivente Juramentada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

RFB - CGC
Fla. 42
RFB
2011

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.377.652/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/1967
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CRUZ E SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R CRUZ E SOUZA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO	
CEP 89.124-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BENEDITO NOVO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06 JUN 2013	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **3/10/2011 às 11:14:52** (data e hora de Brasília).

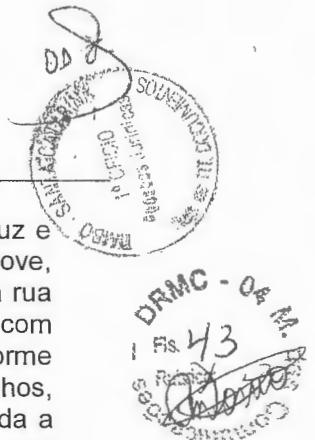
Voltar

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA
CRUZ E SOUZA
CNPJ N.º 86.377.652/0001-65



Ata da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Esportiva e Recreativa "Cruz e Souza", realizada aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às 09:30 horas, em segunda e última chamada, na sede da sociedade, sítio à rua Cruz e Souza, 125, bairro Centro, município de Benedito Novo/SC, contando com a presença de 22 (vinte e dois) sócios, todos com direito a voto, conforme relacionados no Livro de atas página (64 verso e 63 frente). Iniciando os trabalhos, o Presidente, Sr. João Uller, saudou a todos os presentes e declarou instalada a presente Assembléia, cumprindo assim o item 1 do Edital de Convocação. Seguindo os trabalhos, ressaltou o fato de que o primeiro secretário, Sr. Mário Hardt não pôde secretariar os trabalhos, pelo motivo de ter falecido, não estando mais presente em nosso meio, convocando assim o Sr. Leonardo Parey, segundo secretário, para secretariar os trabalhos, cumprindo assim o que estabelece o Estatuto Social. Ato seguinte, passou-se a tratar do item 2 do Edital, apresentação e deliberação das contas dos exercícios de 2006/2007, 2007/2008 e 2008/2009. O Tesoureiro, Sr. Ramides Horst Hochleitner, apresentou o balanço patrimonial, bem como as receitas, custos e despesas, todas inerentes aos exercícios findos em 2006, 2007 e 2008. Na seqüência, o Conselho Fiscal, representado pelos membros Aldo Murara (efetivo) e Artur Doege (suplente), realizou a leitura do parecer favorável a esta Assembléia, no sentido de aprovação das contas da administração. Após debates, discussões e esclarecimentos, postas em votação, as demonstrações contábeis e financeiras, restaram aprovadas por unanimidade entre os presentes, sem ressalva ou adendo. Na seqüência, o Presidente levantou a questão de ser alterada a forma de contribuição e também fixar novo valor para a mesma, onde sugeriu para a assembléia que seja cobrada a contribuição de forma anual, e ainda que o atual valor de R\$ 15,00 (quinze reais) mensais por sócio, passe para o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) anuais por sócio, após discussões e esclarecimentos, a nova forma de cobrança e o novo valor restaram aprovados por unanimidade entre os presentes. Seguindo os trabalhos, tratou-se do item 3 do Edital, eleição dos membros e do Conselho Fiscal. O Presidente apresentou para a Assembléia o nome dos sócios que se candidataram aos cargos de Presidente e Vice-Presidente, para conduzir a nova Diretoria para um mandato de um ano, os nomes foram postos em votação, sendo que, foram eleitos e empossados pela Assembléia, por unanimidade, sem qualquer ressalva os seguintes membros: Presidente: Sr. Osnir Floriani, brasileiro, servidor público, natural do município de Rio dos Cedros/SC, nascido em 15/07/1957, portador do CPF nº. 294.638.749-68 e RG nº. 728.230 SSP/SC, residente à rua Hans Schleiffer, 299, bairro Centro, município de Benedito Novo/SC. Vice-Presidente: Sr. Harry Dallabrida, brasileiro, casado, empresário, natural do município de Benedito Novo/SC, nascido em 22/02/1957, portador do CPF nº. 311.555.889-91 e RG nº 651.259-3 SESP/SC, residente e domiciliado à rua Eugênio Muller, 48, bairro Centro, município de Benedito Novo/SC. Seguindo com os trabalhos, o presidente esclareceu que o conselho fiscal encontra-se com somente dois membros, ou seja, um efetivo e um suplente, fazendo-se necessário eleger três membros efetivos, bem como seus respectivos suplentes, onde a primeira dupla de conselheiros terá mandato de um ano, a segunda dupla mandato de dois anos e a terceira dupla o mandato de três anos.

Rua Cruz e Souza, 125, bairro Centro, CEP 89.124-000 – Benedito Novo – SC

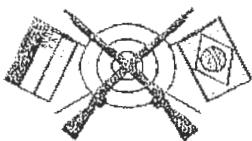
Página 1 de 3



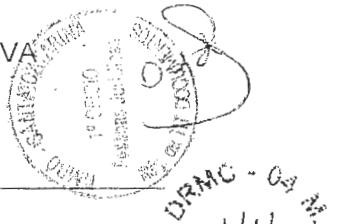
AUTENTICAÇÃO 032175 -----
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 04 de outubro de 2011. Em Test. da
Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrivente
Notarial
Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 - Total: R\$3,37
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMF79312-JWW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





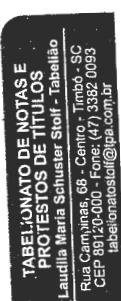
SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA
CRUZ E SOUZA
CNPJ N.º 86.377.652/0001-65



consecutivamente, obedecendo ao que dispõem o Estatuto Social. Após esclarecimentos, a assembléia aprovou por unanimidade a forma com que serão eleitos os novos membros do conselho fiscal, pois, tal procedimento vai de encontro com o que estabelece o Estatuto Social que rege esta sociedade, sendo eleitos e empossados por aclamação, pela Assembléia de forma unânime os seguintes membros: Para o mandato de um ano: Efetivo: Sr. Leonardo Nau, brasileiro, casado, supervisor de manutenção, natural do município de Benedito Novo/SC, nascido em 26/07/1950, portador do CPF nº. 464.588.599-53 e RG nº. 129.958-1 SSP/SC, residente e domiciliado à rua Teodoro Schmidt, 65, bairro Rio Tigre, município de Benedito Novo/SC; Suplente: Sr. Elmo Venske, brasileiro, casado, aposentado, natural do município de Benedito Novo/SC, nascido em 19/08/1941, portador do CPF nº. 093.055.489-20 e RG nº. 386.577-0 SESP/SC, residente e domiciliado à rua Cruz e Souza, 1.114, bairro Centro, município de Benedito Novo/SC. Para o mandato de dois anos: Efetivo: Sr. Leopoldo Silvino Floriani, brasileiro, casado, aposentado, natural do município de Rio dos Cedros/SC, nascido em 14/12/1945, portador do CPF nº. 031.428.689-68 e RG nº 140.090 SSP/SC, residente e domiciliado à rua Celso Ramos, 7.120, bairro Centro, município de Benedito Novo/SC; Suplente: Sr. Oslin Panoch, brasileiro, casado, aposentado, natural do município de Benedito Novo/SC, nascido em 15/06/1961, portador do CPF nº. 434.707.509-04 e RG nº 1.049.628 SESP/SC, residente e domiciliado à rua Florianópolis, 69, bairro Centro, município de Benedito Novo/SC. E para o mandato de três anos: Efetivo: Sr. Alcides Doege, brasileiro, casado, aposentado, natural do município de Benedito Novo/SC, nascido em 17/07/1948, portador do CPF nº. 076.543.409-15 e RG nº. 217.636-0 SSP/SC, residente e domiciliado à rua Celso Ramos, 6.544, bairro Centro, município de Benedito Novo/SC; Suplente: Erci Inacio Ax, brasileiro, casado, industrial bordador, natural do município de Dona Emma/SC, nascido em 22/12/1968, portador do CPF nº. 657.124.209-53 e RG nº. 1.049.628 SSP/SC, residente e domiciliado à rua Celso Ramos, 4.451, bairro Centro, município de Benedito Novo/SC. Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Presidente propôs, para que a Assembléia formasse entre os sócios presentes uma comissão que seria responsável por acompanhar a lavratura da presente ata, sua leitura, bem como por sua aprovação, manifestada pela aposição das assinaturas ao final desta. Após esclarecimentos, a proposta restou aceita por unanimidade entre os presentes, que elegeram para o referido encargo os seguintes nomes: Leonardo Nau, Alcides Doege, Erci Inácio Ax, Oslin Panoch, Elmo Venske, Artur Doege e Leopoldo Silvino Floriani. Por fim, o Presidente disponibilizou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto, como não havia mais nada para ser tratado, deu por encerrada a presente Assembléia, agradecendo a valorosa presença dos sócios, determinando a mim, Secretário, que lavrasse a presente ata, que segue subscrita por mim, pelo Presidente e por toda a comissão supra relacionada como sinal de aprovação. Assinado: Leonardo Parey, Osnir Floriani, Artur Doege, Sigfried Horst Kinder, Elmo Venske, Ramides Horst Hochleitner, Oslin Panoch, João Uller, Alcides Doege, Leopoldo Silvino Floriani,

Rua Cruz e Souza, 125, bairro Centro, CEP 89.124-000 – Benedito Novo – SC

Página 2 de 3



AUTENTICAÇÃO 032175 -----
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 04 de outubro de 2011. Em Test. da
Verdade.
Laerte Kienen
IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente
Notarial
Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,37
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMF79311-1WC5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



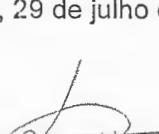


SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA
CRUZ E SOUZA
CNPJ N.º 86.377.652/0001-65



038
DRMC - 04 M.
1 Fls. 45
Rubrica
Comunidade
Benedito Novo

Erci Inácio Ax, Leonardo Nau, Ademar Gessner, Harry Dallabrida, Paulo Zanluca,
Marcio Olandi Persuhn.¹



Osnir Floriani
Presidente
CPF n.º 294.638.749-68

Leonardo Parey
Primeiro Secretário
CPF n.º 379.636.199-49

Siegfried Horst Kinder
Primeiro Tesoureiro
CPF n.º 216.891.059-68

Matias Lorenz
OAB/SC 18.451

Nº 1910m fls. 154 do Protocolo 021

Apresentado no dia 07 de 08 de 2009

Registrado no livro A23 fls. 59 Sob Nº 644

Na data supra Anotado

Imb. 07 de 08 de 2009
(R\$ 20,00 + R\$ 2,00)

500 reais



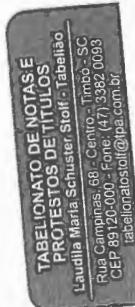
Silvana Alessandra Fiamoncini
Oficial Designada
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Silvana Alessandra Fiamoncini
Oficial Designada
Karina Bräfeler - Vice
Oficial Especialista
R: General Osório, 11
Edifício Clássico - Centro - SC

OSVALDINA PERSUHN
Escrevente Juramentada
Benedito Novo
Comarca de Timbó - SC

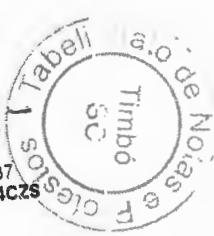
Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2009, extraída do Livro
Atas nº. 01, Páginas 63 (frente e verso) e 64 (frente e verso).

Rua Cruz e Souza, 125, bairro Centro, CEP 89.124-000 – Benedito Novo – SC

Página 3 de 3



AUTENTICAÇÃO 032175 -----
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 04 de outubro de 2011. Em Test. *Ivanete Kienen* da
Verdade.
Ivonete Terezinha Vicenti Kienen - Escrevente
Notarial
Emolumentos: R\$ 2,10 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMF78310-4C25
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



00000000000000000000000000000000
1. Fls. 46
2. Rutual
3. Comunitária

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A associação de moradores do Bairro Ribeirão das Antas , Inscrita no CNPJ sob o Nº 01.245.096/0001-10, com sede Rua Jorge Lacerda,sn, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.124-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

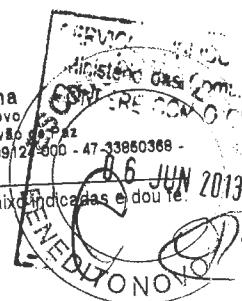
Benedito Novo/SC, 10 de Outubro de 2011

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Aires José de Oliveira
CPF: 604.205.029.04

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Benedito Novo
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Escrivão de Paz
Rua Celso Ramos, 3930, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - 47-33850368 -
cpersuhn@terra.com.br

Reconhecimento por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.
AIRES JOSÉ DE OLIVEIRA (CMR27619-OT44)



Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,00 | 1 Selo(s) de Fiscalização
Pago = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,20 | Recibo N°: 11143
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Benedito Novo - 31 de outubro de 2011

Ovaldina Persuhn - Escrevente Juramentada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

DRMC - 04
Fls. 47
Rubro
Assunto
Comunicação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.245.096/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/07/1993

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RIBERÃO DAS ANTAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.00-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R JORGE LACERDA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
89.124-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BENEDITO NOVO

UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Ministério das Finanças
CONFIRE COM O REGISTRO

JUN 2013

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DRMC - 04
Fls. 48
Rubro
S. M. T. A.
CONSTITUÍDO

Ailton Rodrigues, que agradeceu novamente a participação de todos, passando para a eleição da nova diretoria que ficou assim constituída, sendo aprovada por todos os membros presentes. A diretoria ficou assim (o), Presidente Aires Oliveira, Vice-Presidente Mário Bublitz, Tesoureiro Irineu Krohn, Vice-Tesoureiro Ezio Freitas, Secretário Ademar Morauner, Vice-Tesoureiro Cristiano Doege, diretores esportivos Nildomar Becker, Agemir Cristofolini, Renato Andre Beroldi, Conselho Fiscal Otávio Dallabona, Cláudionor Doege, Mário Michelson, Darciano Doege, Mário Maas, Walmir Müller. A chapa foi aprovada por unanimidade, lavrada e assinado por mim secretaria Denise Tenório da Silveira [REDAÇÃO] Presidente Ailton Rodrigues, Nildomar Becker, Cláudionor Doege, Mário Michelson, Irineu Krohn, 08 JUN 2013 José de Oliveira, Ademar Morauner, Otávio Dallabona, Cláudionor Doege, Leandra Becker, Agemir Cristofolini, Renato Andre Beroldi, Curt Becker em tempo, onde le-se Vice-Tesoureiro é correto e segundo o secretário Cristiano Doege.

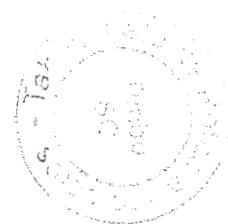
Ata de Posse

As dez horas do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e seis reuniram-se membros da diretoria, conselho deliberativo,

EM BRANCO



AUTENTICAÇÃO 032172 -----
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 04 de outubro de 2011. Em Test. *M.* da
Verdade.
Ivonete Vicenzi Kienen
IVONETE-TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrivente
Notarial
Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,37
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMF79307-NTW1
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

ORMC -
1 Fls 49
Poder

esportivo e conselhos fiscal da associação dos moradores do Bairro Ribeirão das Antas eleitos no dia dezenesseis do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, para tomar posse dos seus respectivos cargos. Presidiu a reunião o Sr. Aires José de Oliveira Presidente desta entidade eleito dia 17 de fevereiro de 2006, sendo secretariado por mim Ademar Moura Secretário eleito no dia 17 de fevereiro do ano de 2006. Aberta a sessão de posse o presidente saudou a todos os presentes firmando polonesa de honra as compromissões para o exercício 26-02-2006 até 26-02-2008, lanchonando a todos os membros eleitos e comprometendo-se para o engajamento destas associações; Em seguida o Presidente pediu para o Sr. Nilson Becker, tesoureiro da diretoria anterior para que fizesse a leitura do relatório da prestação de contas referente ao período de 06-02-2004 à 25-02-2006, aprovados pelos conselheiros fiscais, também usou a polonesa o Sr. Airton Rodrigues, agradeceu a colaboração dos membros da diretoria anterior e se apresentou a todos os convidados e saída o presidente deu por encerrada a reunião e para constar em ata, que foi elito e nomeado por todos os membros eleitos.

Presidente: Aires José de Oliveira
Rg : 3/R 1.722.868
CPF: 604.205.029.04

Vice Presidente: Moacir Bublitz
Rg : 4.405.691-5
CPF: 034786139-30

Tesoureiro : Irineu Klem
Rg : 3.301.114-1
CPF: 937.628.799-15

Vice Tesoureiro : Ezio de Freitas

AUTENTICAÇÃO 032172
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.
Timbo 04 de outubro de 2011. Em Teste,
Verdade.
Ivanete Terenzinha Vicentini Kienen
Notarial
Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 = Total: R\$3,37
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMF79306-JPKV
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Rg: 0000.2497.897
CPF: 735.494.519-104

Secretario : Ademar Moreira

Rg: 3/R. 1. 847. 302

CPF: 568.394.999-87

Vice-Secretario : Gestión Roberto Dzegé

Reg:

CPF: 050.893.379-00

Diretores esportivos:

1- Nildeane Becker

2- Agener aristofolii
3- Renata Andra Restoldi

Consejo fiscal:

1- Otavio Dollobona

2- (Pauditional) Doege

3 - Werner Müller

(ou seja) Deliberativo

Efectivo:

- 1 - Mario Moos
- 2 - Balázs M. Béres

x- Volksang Wege
3- Maria Michalova

4- Fabio Roeder

5 - Nelson Ruprecht

6- Donalds Schrull
7- P. 1. 1. 2. 3.

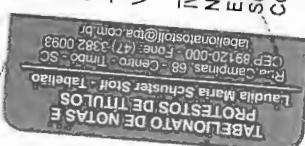
+ - Alvaro M. S. Mor
Subentes:

A - Lucy Demaree

2- Eder Pogonophili

3- Amalda Morauel

Pires José de Oliveira, Henrique Rohr, Claudio Marzogno,
Márcio Rubens, Alvaroito o Moçambicano, Marcius
Michelini, Sérgio Lobo Basso, Agnus Beritoff



AUTENTICAÇÃO 032172
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 04 de outubro de 2011. Em Test. J. F. da C.
Verdade. J. F. da C.

IVONETE TEREZINHA VICENTE KIENEN -
Notária¹ - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 → Total: R\$3,37

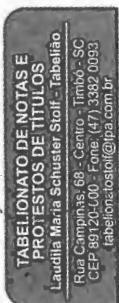
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalizado Mif79305-X74
Confira os dados do ato em: selofisc.jus.br

DRMC - 04
FEB 50
CONF. CON O SR. DIRETOR

Eduardo da Freitas; Nelson Rappachit, Ademar
Mironer Nildomir Becker, Darcido Sidall.

A diretoria da associação de moradores do
Bairro de Ribeirão das Antas reuniu-se no dia
sete de Abril de dois mil e seis, para debater
diversos assuntos; Abriu a reunião o Presidente
da entidade sr. Aires José de Oliveira, saudou
os membros presentes e com a palavra
mostrou-se otimista o controle de vendas à
bebidas alcoólicas a menores e assim pediu aos
membros que trabalham em seus respectivos
estabelecimentos de escola continuem este trabalho que é
fundamental importância; Também foi
criada uma comissão dentro da diretoria desta
entidade para fins de negociações de bens e
propriedades, ficando assim composta, Aires José
de Oliveira, Darciano Duge e Egílio de Freitas,
e foram discutidos futuros instalações na sede
da associação onde foi estipulado o valor de
2.200,00 aproximadamente e por doze meses.
Foram feitas interessações membros da diretoria
e também moradores do Bairro das Fornaceiras foi
questionado o pagamento antecipado por hum
valor de quinze mil reais (R\$ 15.000,00) para seguir
a presidente possuir a palavra ao diretor
esportivo sr. Nildomir Becker que questionou a
aditivagem como boa mas onde em alguns
fogos devolvessem valores critérios mais severos;
Foi realizado um torneio do Bocha no dia
26 de março tendo o torneio a seguinte classifi-
cação 1º lugar: Juventus 2º lugar: Anci 3º lugar:
Figueirinha e 4º lugar Bruno e os seu termos
os fogos foram premiados com medalhas,

EM BRANCO



Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 04 de outubro de 2011. Em Test. Laureti Kienen da
Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente
Notarial
Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,37
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma CMF79304-581F
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



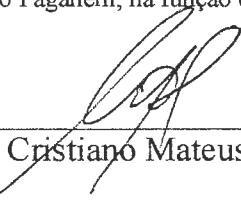
EM BRANCO

DRAG - 06
151
es. Bento
Sexta
Junho

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 10 de Outubro de 2011, às 19:00 horas, na sede a Rua Santa Rosa , 345, Bairro Santa Rosa, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Celso Ramos, 4441, centro, Benedito Novo, Santa Catarina, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes **Cristiano M. Bucci, Jean D. Brehmer, Elias Giovanelia, Jose K. Kurpel, Clodoaldo R. Paganelli, Sueli H.P.Brehmer, Anair P. Giovanelia, Sueli Maas, Everton L. Giovanelia.** A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:10 horas do dia 10 de Outubro de 2011 e eu Clodoaldo Ricardo Paganelli, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.


Nome e assinatura do associado: Cristiano Mateus Bucci

Nº da Identidade: 3/C.3.279.572-SC

Endereço: Rua Santa Rosa, 345, Bairro Santa Rosa, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000


Nome e assinatura do associado: Jean Dirceu Brehmer

Nº da Identidade: 3067830

Endereço: Rua Celso Ramos, 7949, Centro, Benedito Novo/SC

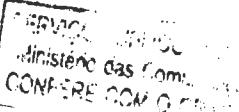
CEP: 89.124-000


Nome e assinatura do associado: Elias Giovanelia

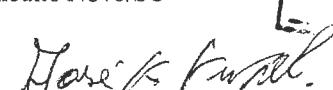
Nº da Identidade: 1.049.216

Endereço: Rua Pedro Maus, 60, Centro, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000



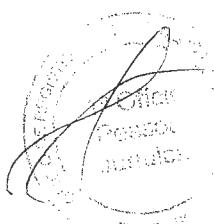
06 JUN 2013


Nome e assinatura do associado: Jose Kilin Kurpel

Nº da Identidade: 5.829.818

Endereço: Rua Celso Ramos, 6545, Centro, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000



AUTENTICAÇÃO 033645
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 31 de outubro de 2011. Em Teste, *le da*
Verdade.
Ivonete Terezinha Vicenti Kienen
IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrivente
Notarial
Emolumentos: R\$ 2,17 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,37
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma CMZ28029-541J
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



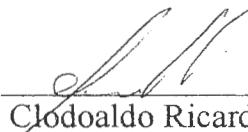
DATA: - 09
Folha 52
REC
07/06/2013

Nome e assinatura do associado:

Nº da Identidade: 3.477.254-5

Endereço: Rua Pedro Maus, 260, Centro, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000


Clodoaldo Ricardo Paganelli

Nome e assinatura do associado:

Nº da Identidade: 2.960.819-8

Endereço: Rua Celso Ramos, 7949, Bairro centro, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000

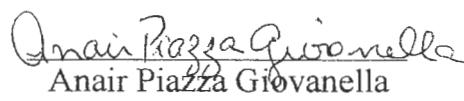

Sueli Helena Purin Brehmer

Nome e assinatura do associado:

Nº da Identidade: 1.634.611

Endereço: Rua Pedro Maus, 60, Bairro Centro, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000

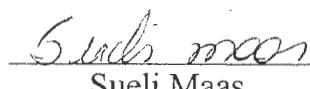

Anair Piazza Giovanella

Nome e assinatura do associado:

Nº da Identidade: 2.747.522-0

Endereço: Rua Santa Rosa, 345, Bairro Santa Rosa, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000


Sueli Maas

Nome e assinatura do associado:

Nº da Identidade: 4.176.330

Endereço: Rua Pedro Maus, 60, Bairro Centro, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000

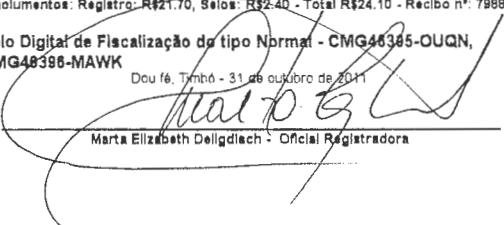

Everton Luis Giovanella

Estado de Santa Catarina
Órgão de Registros Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Marta Elizabeth Deligdach - Oficial Registradora
Rua General Osório, 311, Sala 404, Timbó - SC, 89120-000 - 47-3399-0091 -
registrociviltimbo@yahoo.com.br

Certidão de 2º Averbação em Pessoas Jurídicas
Protocolo: 000654 Data: 31/10/2011
Registro: 001428 Data: 31/10/2011 Livro: A-018 Folha: 057
Apresentante: ASOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO
Emolumentos: Registro: R\$21,70, Selo: R\$2,40 - Total R\$24,10 - Recibo nº: 7988

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CMG46385-OUQN,
CMG46386-MAWK

Dou fé, Timbó - 31 de outubro de 2011

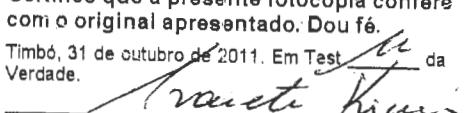

Marta Elizabeth Deligdach - Oficial Registradora



AUTENTICAÇÃO 033645 -----

Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 31 de outubro de 2011. Em Teste da
Verdade.


IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrivente
Notarial

Emolumentos: R\$ 2,17 + sello: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,37
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CMZ28039-JXDP
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS


 05/03/2013
 Selo do Arquivo
 Pág. 53
 Rubroca

DOCUMENTO	FOLHA Nº.
a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;	04
b) Estatuto Social, devidamente registrado;	05 a 09
c) Ata de constituição da entidade, devidamente registradas	10 a 12
d) Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada;	13
e) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;	14 e 15
f) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;	16 a 21
manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	25 e 26
h) manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	27 a 33
i) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso;	34 a 49
j) manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	50 e 51
k) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;	22
l) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;	22
m) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;	23
n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;	22
o) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;	22
p) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;	22
q) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;	22
r) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e	22
s) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.	24
t) requerimento de autorização(Modelo A-2), no original ou cópia autenticada, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.	01 a 03

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

DRM/SC - 09
1.º Fl. 54
S. Ribeiro
Assistente
Assistente

DOCUMENTO	FOLHA N°.
a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;	04
b) Estatuto Social, devidamente registrado;	05 a 09
c) Ata de constituição da entidade, devidamente registradas	10 a 12
d) Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada;	13
e) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;	14 e 15
f) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;	16 a 21
manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	25 e 26
h) manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	27 a 33
i) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso;	34 a 49
j) manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	50 e 51
k) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;	22
l) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;	22
m) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;	23
n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;	22
o) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;	22
p) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;	22
q) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;	22
r) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e	22
s) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.	24
t) requerimento de autorização(Modelo A-2), no original ou cópia autenticada, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.	01 a 03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055992/11 Localidade/UF: Benedito Novo/SC

Entidade: Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN

Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 252

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 26S4714	26S4658
Longitude 49W2154	49W2152

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.5 (IBGE)

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente?
2.	Endereço da Antena Proposta Rua Celso Ramos, 4.441
2.1.	Endereço do Studio
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
11	53740.000105/01	Benedito Novo	SC	480,00	ARQDEF
11	53000.001349/01	Benedito Novo	SC	1.500,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo				
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? <i>CONFIRME CON C.R. 06 JUN 2013</i>				
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Santa Rosa, 345				
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				
12.	Conclusão da Análise				
ENTIDADE INSTRUÍDA NA PRIMEIRA FASE.					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

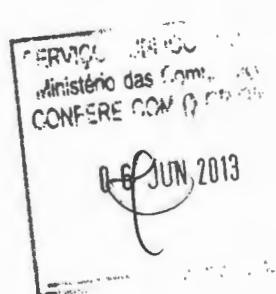
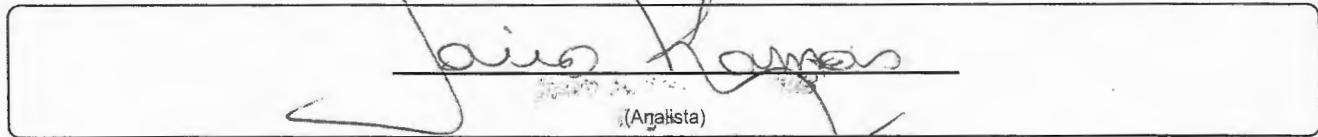
DRMC - 56
Série 1
Ass. 1
Comunicação

Identificação do Processo

Número: 53000.055992/11 Localidade/UF: Benedito Novo/SC

Entidade: Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN

Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 252



57
CARTA
MUNICIPAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA / DRMC-04

LEGISLAÇÃO: LEI 9612/1998, NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 E LEIS COMPLEMENTARES QUE TRATAM DO ASSUNTO.

RÁDIO COMUNITÁRIA

ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO	
PROCESSO	53000.055992/2011	LOCAL BENEDITO NOVO UF SC

VI) DECLARAÇÃO ASSINADA P/REP. LEGAL QUE O LOCAL DO SISTEMA IRRADIANTE POSSIBILITA O ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO SUBITEM 18.2.7.1 OU 18.2.7.1.1.

Sim Não

N) DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO OU REP. LEGAL CONFIRmando AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS NA PADRONIZAÇÃO GPS SAD69 OU WGS84 , E O ENDEREÇO PROPOSTO PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA.

Sim Não

O) DECLARAÇÃO, ASSINADA P/REP. LEGAL, DE QUE A ENTIDADE APRESENTARÁ PROJETO TÉCNICO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DESTA NORMA COMPLEMENTAR.

Sim Não

Após apresentação do projeto técnico

1. COORDENADAS APRESENTADAS ESTÃO CORRETAS? SAD69 OU WG84?

2. AS COORDENADAS ESTÃO DENTRO DO LIMITE DO MUNICIPIO?

3. A LOCALIDADE POSSUI UMA ÁREA URBANA MAIOR DO QUE 4km?

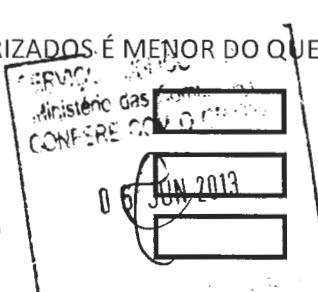
4. OS CÁLCULOS DO PROJETO APRESENTADO ESTÃO DE ACORDO?

5. ART ESTÁ ANEXADA AO PROJETO?

6. PLANTA DE ARRUAMENTO EM ESCALA COMPATÍVEL COM A ÁREA DA LOCALIDADE?

7. A DISTÂNCIAS ENTRE OS SISTEMAS IRRADIANTES AUTORIZADOS É MENOR DO QUE 4km?

8. A ALTURA DA ANTENA É DE NO MAXIMO 30m?



9. ANHO DA ANTENA TRANSMISSORA É 0dB?

10. O EQUIP. TRANSMISSOR É CERTIFICADO PELA ANATEL?

OBS.

Antonio 5327735
Engenheiro
M.A. 2004391

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

50
Rubrica
Assinatura

Identificação do Processo

Número: 53000.055992/11 Localidade/UF: Benedito Novo/SC
Entidade: Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN
Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 252

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
fls.02 a 04.					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
fl.06 - art.2º					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
O Estatuto Social(fls.06 a 10) e a Ata de Fundação e Eleição datada de 01/08/2011 encontram-se devidamente registradas no Livro A-018 do Registro Civil de Pessoa Jurídica.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
fls.26 a 50 contendo manifestações válidas.					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
Dispensada pela Nota SAEI/AP Nº 108/2010-RF.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
fls.26 a 50 contendo manifestações válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
fl.23 " FM Rádio Comunitária Rainha do Turismo".					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fl.23					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fl.23					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
fl.05 - nº 14.447.584/0001-52					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 01 ano - art.12	Validade: 01/08/2012		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Cristiano Mateus Bucci	928.899.729-68	Presidente	Sim	Sim	Sim
Jean Dirceu Brehmer	893.968.049-91	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Clodoaldo Ricardo Paganelli	948.559.609-00	Secretário	Sim	Sim	Sim
Elias Giovanella	501.878.809-72	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

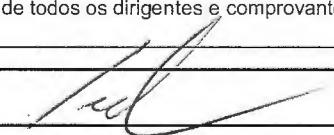
Identificação do Processo

Número: 53000.055992/11 Localidade/UF: Benedito Novo/SC

Entidade: Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN

Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 252

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
José Kilin Kurpel	009.552.660-92	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Fiel Cumprimento-fl.24 Sede-23 Relação Associados-fls. 15a16 Comprovante recolhimento da taxa - fl.25 Declaração que não possui vínculo - fl.23					
13. Conclusão da Análise					
A Entidade deverá cumprir a seguinte exigência: 1-Certidões de feito criminal da justiça federal e estadual de todos os dirigentes e comprovantes de residências.					


Tadeu Rosa
(Analista)

OBS. O ANALISTA DEVE PREENCHER OVO
ROTEIRO DE TRIAGEM DO A ENTIDADE
CUMPRIR A EXIGÊNCIA COLOONDO
NRE CONCLUSÃO: "PROCESSO JURÍDICA-
MENTE INSTAVIDO" E ATUALIZAR
OS DADOS, NO CASO, OS NOMEIS DOS
DIRIGENTES.





DRMC - C₂
Fls. 59
Ribeirão Preto
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(48) 3229-4315 - FAX (48) 3225-6724

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Cultural Amigos de Benedito Novo** na localidade de **Benedito Novo / SC**, processo nº **53000.055992/11**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 10, publicado no DOU de 26/09/2011, com prazo final em 10/11/2011, constatou-se que a entidade:

I. Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2011.

TADEU ROSA
Analista/Advogado

06/12/2013



DRMC - 04 M.
60
Rubrica:
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício n.º 184/2011/DRMC-04/MC

Florianópolis, 9 de dezembro de 2011.

Ao Senhor
CRISTIANO MATEUS BUCCI
Representante Legal da Associação Cultural Amigos de Bendito Novo.
Rua Santa Rosa, 345 – Bairro Santa Rosa.
89124-000 – Bendito Novo - SC

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo n.º 53000.055992/2011-30.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.055992/2011-30**, na localidade de **Bendito Novo / SC**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação ~~citado no subitem~~ 2.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no Diário Oficial da União de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Em atenção à COTA N.º 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do artigo 7º da Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual

71

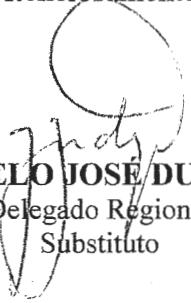
pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


MARCELO JOSÉ DUQUE
Delegado Regional
Substituto

PNC - 04
Fis. 64
Rubrica:
Assinatura

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2^a FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a” , da Norma n. ^o 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b” , da Norma n. ^o 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical das diagonais, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” , da Norma n. ^o 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 . Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1 , juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” , da Norma n. ^o 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria n ^o 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” , da Norma n. ^o 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma n. ^o 01/2011.	

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma n.º 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma n.º 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabô coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma n.º 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma n.º 01/2011.	

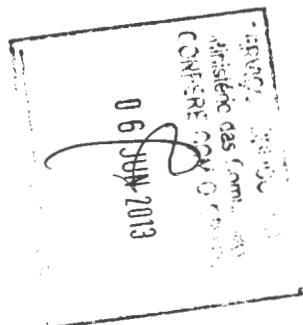


R M 22271736 8 BR
Publicado (Data do Jornal): 12/12/2011

CORREIO BRESIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AIR MAIL
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
09 DEZ 2011		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		
FLORIANÓPOLIS / 13/12/11		
13/12/11 : 16 h : h : h		
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Delegacia Regional de Santa Catarina - DRMC/SC	
Praça XV de Novembro, 212 r 1º andar	
88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC	
UF BRASIL	
CIDADE / LOCALITÉ	



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

CRISTIANO MATEUS BUCICCI

ENDERECO / ADRESSE

R. SANTA ROSA 345 BAIRRO SANTA ROSA

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF PAIS / PAYS

89.124-000 BENEDITO NOVO SC BIRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

OFÍCIO 184/2011/DRMC-04/MC

RADCOM.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

14/12/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2.747.522-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Gelson Otto Oliveira

Mat. 8.709.123-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16



114 x 186 mm

Ilustríssimo Senhor
MARCELO JOSÉ DUDEQUE

DD. Delegado Regional do Ministério das Comunicações – Substituto
Florianópolis/SC



Referências: Ofício nº 184/2011 – DRMC-04/MC e Processo nº
53000.055992/2011

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO – ASCABEN, inscrita no CNPJ sob o nº 14.447.584/0001-52, com sede na Rua Santa Rosa, nº 345, Bairro Santa Rosa, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP 89124-000, Telefone (047) 3385-1048 / 9192-4280, correio eletrônico: cmb@tpa.com.br, entidade sem fins econômicos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao ofício da referência, encaminhar documentação complementar ao processo desta entidade, com vistas à obtenção de autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 001839/2012-73

DRMC - 04

12/01/2012-14:09

Benedito Novo/SC, 09 de janeiro de 2012
06 JAN 2013

CRISTIANO MATEUS BUCCI

Presidente

CPF: 928.899.729-68



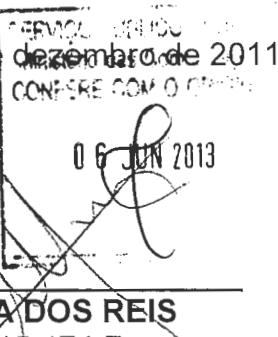
A Rosa dos Reis Engenharia
Assessoria Técnica e Jurídica em Radiodifusão



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a cota do terreno, no local proposto para a instalação da estação transmissora do serviço de radiodifusão comunitária, da Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN, na localidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicada no D.O.U. de 18 subsequente; o que se verifica nos levantamentos de cotas em anexo, efetuados numa distância de 1.000 metros a partir do local de instalação da emissora, em doze radiais, espaçadas de 30 em 30 graus, que espelham a realidade em todas as direções; estando, portanto, de acordo com subitem mencionado, da legislação vigente.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2011



LUIZ ROSA DOS REIS
CREA 15.474-7

Desnível do terreno no local de instalação da estação, com relação a outras cotas do terreno, numa distância de

distância [m]	Radial 0º		Radial 30º		Radial 60º		Radial 90º	
	Cota [m]	Diferenças de Cotas [m]	Cota [m]	Diferenças de Cotas [m]	Cota [m]	Diferenças de Cotas [m]	Cota [m]	Diferenças de Cotas [m]
0	139	0	139	0	139	0	139	0
100	138	1	138	1	141	-2	141	-2
200	143	-4	142	-3	143	-4	144	-5
300	137	2	144	-5	143	-4	142	-3
400	138	1	149	-10	143	-4	143	-4
500	139	0	151	-12	149	-10	150	-11
600	140	-1	151	-12	157	-18	153	-14
700	141	-2	192	-53	194	-55	165	-26
800	149	-10	221	-82	221	-82	181	-42
900	191	-52	264	-125	271	-132	212	-73
1000	189	-50	289	-150	299	-160	269	-130

distância [m]	Radial 120º		Radial 150º		Radial 180º		Radial 210º	
	Cota [m]	Diferenças de Cotas [m]						
0	139	0	139	0	139	0	139	0
100	139	0	139	0	139	0	165	-26
200	144	-5	138	1	149	-10	227	-88
300	147	-8	140	-1	170	-31	212	-73
400	147	-8	139	0	160	-21	222	-83
500	158	-19	140	-1	149	-10	248	-109
600	152	-13	138	1	158	-19	231	-92
700	164	-25	140	-1	182	-43	205	-66
800	188	-49	135	4	200	-61	210	-71
900	207	-68	146	-7	216	-77	211	-72
1000	228	-89	139	0	238	06 JUN 2013	215	-76

distância [m]	Radial 240º		Radial 270º		Radial 300º		Radial 330º	
	Cota [m]	Diferenças de Cotas [m]						
0	139	0	139	0	139	0	139	0
100	209	-70	174	-35	174	-35	138	1
200	231	-92	200	-61	179	-40	146	-7
300	269	-130	207	-68	206	-67	143	-4
400	294	-155	236	-97	230	-91	183	-44
500	302	-163	282	-143	223	-84	205	-66
600	283	-144	299	-160	222	-83	205	-66
700	250	-111	285	-146	191	-52	167	-28
800	290	-151	245	-106	159	-20	167	-28
900	299	-160	208	-69	170	-31	171	-32
1000	306	-167	174	-35	174	-35	169	-30

le 1.000 metros

DAMC - ex
Fis. 66
Section
Série
Documentos



~~AS~~

ORMC - CP
1 Fls. 67
v. Ribeira
Geod. MUNICIPAL

0

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 26S4714.00 Longitude = 049W2154.00 Azimute: 0,0°

NMT: 616

Ponto de Destino: Latitude = 26S4641.50 Longitude = 049W2154.00 Azimute: 180,0°

NMT: 399

Distância : 1000 m

0;139

100;138

200;143

300;137

400;138

500;139

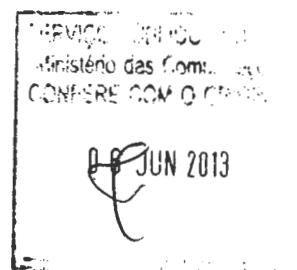
600;140

700;141

800;149

900;191

1000;189



DRAFAC - Q
Pla. 60
Publicada
2010-01-01

30

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 26S4714.00 Longitude = 049W2154.00 Azimute: 30,0°

NMT: 399

Ponto de Destino: Latitude = 26S4645.86 Longitude = 049W2135.90 Azimute: 210,0°

NMT: 583

Distância : 1000 m

0;139

100;138

200;142

300;144

400;149

500;151

600;151

700;192

800;221

900;264

1000;289

X
X

DRMG - CR
/ Ma. J. G.
/ Ribeirão Preto
/ SP
/ Brazil

60

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 26S4714.00 Longitude = 049W2154.00 Azimute: 60,0°

NMT: 231

Ponto de Destino: Latitude = 26S4657.75 Longitude = 049W2122.64 Azimute: 240,0°

NMT: 592

Distância : 1000 m

0;139

100;141

200;143

300;143

400;143

500;149

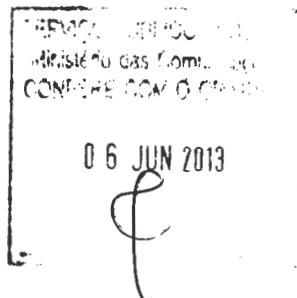
600;157

700;194

800;221

900;271

1000;299



AC - 4
30
Poder
Sociedade

90

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 26S4714.00 Longitude = 049W2154.00 Azimute: 90,0°

NMT: 175

Ponto de Destino: Latitude = 26S4714.00 Longitude = 049W2117.79 Azimute: 270,0°

NMT: 528

Distância : 1000 m

0;139

100;141

200;144

300;142

400;143

500;150

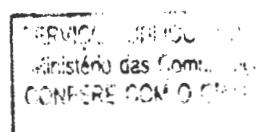
600;153

700;165

800;181

900;212

1000;269



DRM/C
Fla.
Rubizal
Pernambuco

120

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84
Ponto de Origem : Latitude = 26S4714.00 Longitude = 049W2154.00 Azimute: 120,0°

NMT: 154

Ponto de Destino: Latitude = 26S4730.24 Longitude = 049W2122.64 Azimute: 300,0°

NMT: 482

Distância : 1000 m

0;139

100;139

200;144

300;147

400;147

500;158

600;152

700;164

800;188

900;207

1000;228

SERVIÇO DE TOPOGRAFIA
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O CARTÃO

06 JUN 2013

X



150

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84
Ponto de Origem : Latitude = 26S4714.00 Longitude = 049W2154.00 Azimute: 150,0°
NMT: 178
Ponto de Destino: Latitude = 26S4742.13 Longitude = 049W2135.89 Azimute: 330,0°
NMT: 505
Distância : 1000 m
0;139
100;139
200;138
300;140
400;139
500;140
600;138
700;140
800;135
900;146
1000;139



bx

3
Geraldo
Carmo

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84
Ponto de Origem : Latitude = 26S4714.00 Longitude = 049W2154.00 Azimute: 180,0°
NMT: 390
Ponto de Destino: Latitude = 26S4746.49 Longitude = 049W2154.00 Azimute: 360,0°
NMT: 582
Distância : 1000 m
0;139
100;139
200;149
300;170
400;160
500;149
600;158
700;182
800;200
900;216
1000;238



DRME - Q
Flávia
Rubiana
Luzia
Cecília

210

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84
Ponto de Origem : Latitude = 26S4714.00 Longitude = 049W2154.00 Azimute: 210,0°

NMT: 609

Ponto de Destino: Latitude = 26S4742.13 Longitude = 049W2212.10 Azimute: 30,0°

NMT: 388

Distância : 1000 m

0;139

100;165

200;227

300;212

400;222

500;248

600;231

700;205

800;210

900;211

1000;215

SERVIÇO GEODÉSICO
Ministério das Comunicações
CONCEPÇÃO DO GRANDE

06 JUN 2013

X

DRMC - D
H
S
G
C
G
C
G

240

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84
Ponto de Origem : Latitude = 26S4714.00 Longitude = 049W2154.00 Azimute: 240,0°
NMT: 618
Ponto de Destino: Latitude = 26S4730.24 Longitude = 049W2225.35 Azimute: 60,0°
NMT: 256
Distância : 1000 m
0;139
100;209
200;231
300;269
400;294
500;302
600;283
700;250
800;290
900;299
1000;306



~~42~~

ORMU - CP
PFL H6
o Rádio
Comunicações

270

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84

Ponto de Origem : Latitude = 26S4714.00 Longitude = 049W2154.00 Azimute: 270,0°

NMT: 561

Ponto de Destino: Latitude = 26S4714.00 Longitude = 049W2230.20 Azimute: 90,0°

NMT: 192

Distância : 1000 m

0;139

100;174

200;200

300;207

400;236

500;282

600;299

700;285

800;245

900;208

1000;174

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2013

PTZ

DRAC
77
Geodetic
Survey

300

Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84
Ponto de Origem : Latitude = 26S4714.00 Longitude = 049W2154.00 Azimute: 300,0°

NMT: 507

Ponto de Destino: Latitude = 26S4657.75 Longitude = 049W2225.35 Azimute: 120,0°

NMT: 167

Distância : 1000 m

0;139

100;174

200;179

300;206

400;230

500;223

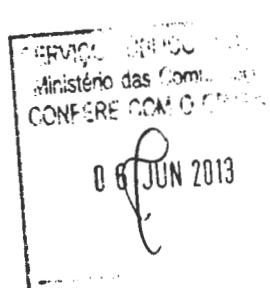
600;222

700;191

800;159

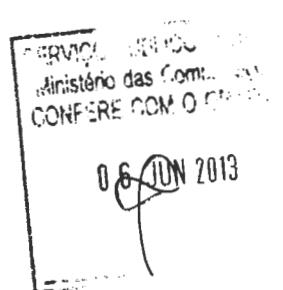
900;170

1000;174



70
70

330
Projeção do DTM : Geográfica(lat/long) Datum: WGS84
Ponto de Origem : Latitude = 26S4714.00 Longitude = 049W2154.00 Azimute: 330,0°
NMT: 547
Ponto de Destino: Latitude = 26S4645.86 Longitude = 049W2212.09 Azimute: 150,0°
NMT: 168
Distância : 1000 m
0;139
100;138
200;146
300;143
400;183
500;205
600;205
700;167
800;167
900;171
1000;169





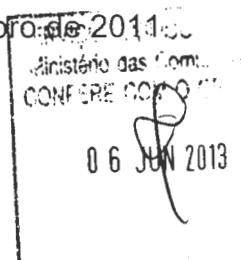
A Rosa dos Reis Engenharia
Assessoria Técnica e Jurídica em Radiodifusão

DRMC - 04
11/06/2013
A. Rosa dos Reis Engenharia

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação ora proposta à estação transmissora do serviço de radiodifusão comunitária da Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN, na localidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos existentes na região, baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e demais legislações vigentes.

Florianópolis/SC, 28 de dezembro de 2011



LUIZ ROSA DOS REIS

CREA n.º 15474-7/ SC



A Rosa dos Reis Engenharia
Assessoria Técnica e Jurídica em Radiodifusão

DRMC - GA
1º Piso 80
S. Amaro
São Paulo
SP
Brasil

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS VIGENTES

Declaro que a instalação ora proposta, ao serviço de radiodifusão comunitária da Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN, na localidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis ao referido serviço e que o contorno de 91 dB_A desta emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Florianópolis/SC, 28 de dezembro de 2011.



CRM 81
1 P. 3
Funkel f
Gemeindeamt des Steph

DECLARAÇÃO RELATIVA AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

Eu, CRISTIANO MATEUS BUCCI, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN, declaro que a estação do serviço de radiodifusão comunitária desta entidade, quando autorizada o funcionamento operará, diariamente, no horário das 00:00 as 24:00 horas, observando a legislação vigente aplicável ao referido serviço.

Benedito Novo/SC, 09 de janeiro de 2011.

~~CRISTIANO MATEUS BUCC~~

Presidente

~~CPF n°: 928.899.729-68~~

S E R V I Ç O M A T U C M A
Ministério das Comunicações
CONFEXE COM 1000000

06 JUN 2013

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



Especificação Técnica	Código: 401.041	Data: 06/03
		Rev.: 1
Descrição do produto:	RGC-213 CELULAR 50 ohms	

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, teleinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas: Prática Telebrás 235-330-702

Construção

Condutor interno:	Cobre nu, Ø 2,61 mm
Isolamento:	PE expanso, Ø 7,25 mm
Condutor externo:	1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada 2ª blindagem: Trança de cobre estanhado com cobertura de 75%, Ø 8,14 mm
Capa :	PE, Ø 10,34 mm

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:	≤ 3,5 Ω/km
Resistência ôhmica do condutor externo:	≤ 8,0 Ω/km
Resistência de isolamento:	> 5000 MΩ.km
Tensão de RF:	≤ 0,5 kV r.m.s.
Teste de tensão:	1 kV (CA // 1 min.)
Capacitância nominal:	82 pF/m
Velocidade de propagação relativa:	82 %
Impedância característica:	50 ± 3 Ω

Freqüência (MHz)	0,5	1,0	1,5	2,0	10	20	30	50	88	100	108	150	174	200	300	400	450	500
Atenuação (dB/100m)	0,555	0,784	0,841	0,971	1,57	2,05	2,38	2,97	3,86	4,15	4,34	5,20	5,63	6,10	7,63	8,96	9,53	10,0
Potência (kW)	11,0	11,0	11,0	11,0	4,21	2,92	2,11	1,70	1,32	1,20	1,11	0,829	0,700	0,805	0,702	0,501	0,452	0,420

Freqüência (MHz)	512	600	700	800	824	894	900	925	960	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2200	2300	3000
Atenuação (dB/100m)	10,2	11,2	12,2	13,2	13,4	13,9	14,0	14,3	14,6	14,9	16,9	18,8	20,2	20,9	22,3	24,0	24,6	28,4
Potência (kW)	0,390	0,351	0,322	0,310	0,293	0,282	0,275	0,270	0,261	0,250	0,177	0,161	0,151	0,141	0,120	0,114	0,100	

(1) Especificado a 20°C.

(2) Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:	50 mm para um dobramento 205 mm para dobramentos seguidos
Temperatura ambiente:	máx. 80°C
Peso:	126 g/m

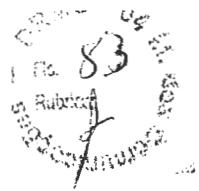
Acondicionamento

Fornecimento em rolos , carretéis ou bobinas.

Sujeito a alterações sem prévio aviso



A Rosa dos Reis Engenharia
Assessoria Técnica e Jurídica em Radiodifusão



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO NÃO IONIZANTE

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora do serviço de radiodifusão comunitária da Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN, na localidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, publicada no D.O.U. de 10/07/2002, *não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.*

Florianópolis/SC, 28 de dezembro de 2011
CONFERE COM O CERTIFICADO
6 JUN 2013

LUIZ ROSA DOS REIS
CREA n.º 15474-7/SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser consultadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br)

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

JUN 2013

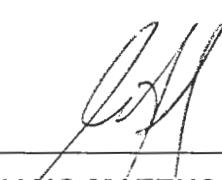
080-2
13-85
S. P. B. C. N.
CONSELHO

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, CRISTIANO MATEUS BUCCI, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN, declaro que:

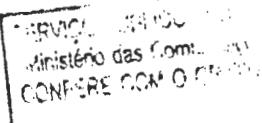
- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Benedito Novo/SC, 09 de janeiro de 2012


CRISTIANO MATEUS BUCCI

Presidente

CPF nº : 928.899.729-68



Google

Eye

Sede = Residência de Cristiano Bucci

José K. Kumpel

Raio de 1000 metros

Jean D. Brehmer

Estúdio e Sistema Irradiante

Claudio R. Paganelli

Elias Giovannella

1281 m

© 2012 CNES/Spot Image
© 2011 MapLink/Tele Atlas

26°47'19.43" S 49°21'44.90" W elev 147 m

Jean D. Brehmer

Raio de 1 000 metros

Estúdio e Sistema Irradiante

Giordaldo R. Paganelli

Elias Giovanelli

829 m

2003

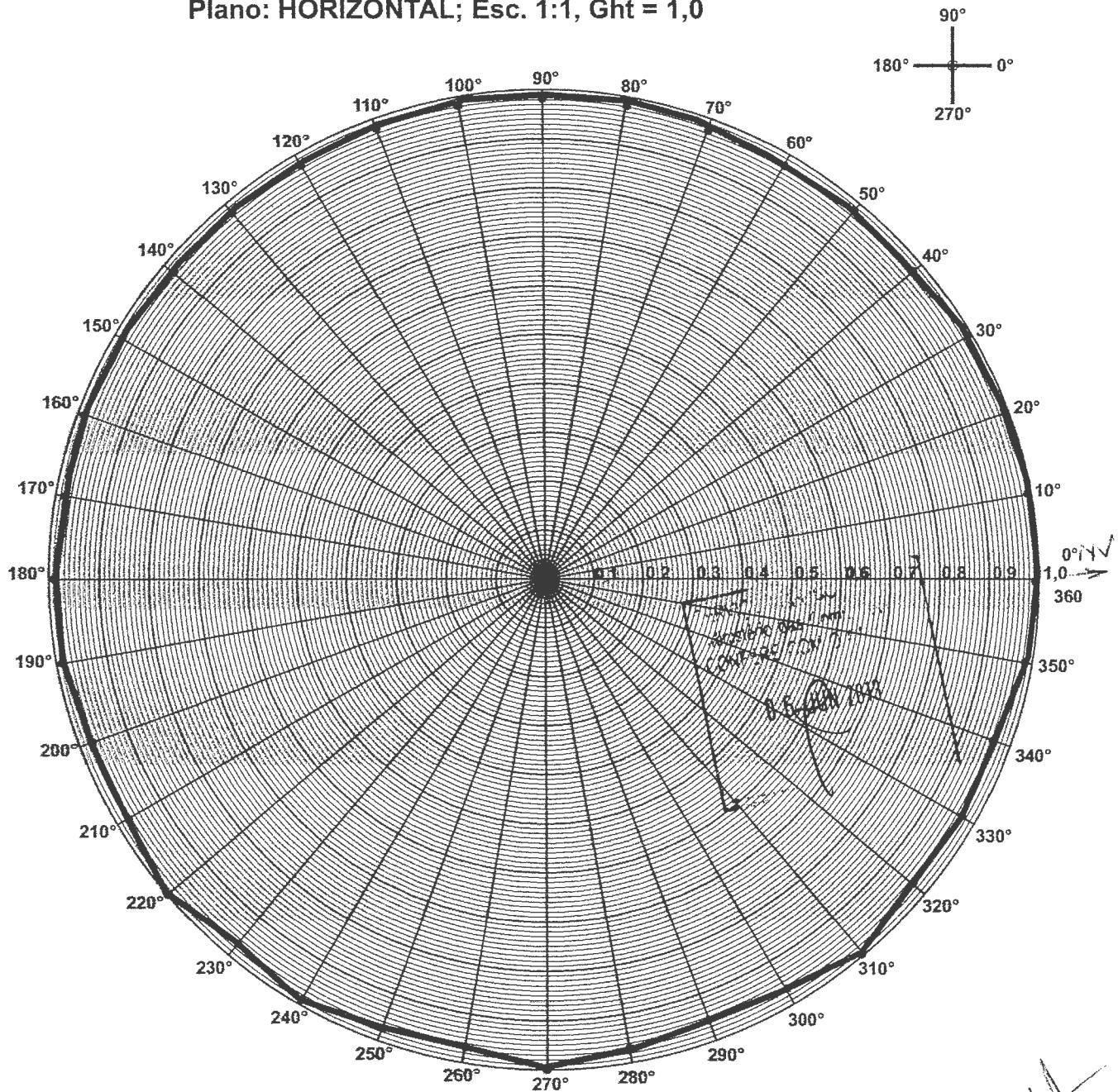
© 2011 Cnes/SpotImage
© 2011 MapLink/Tele Atlas

47°15'71"S 49°22'04".46"W elev 244 m

Google

Eye

ORNEC
 1. P. 80
 2. Rubrica
 3. Assinatura

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM
Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

 Resp.Téc:
 Eng:Rogerio Correa

 OBS: O diagrama acima é para a antena
 livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
 sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

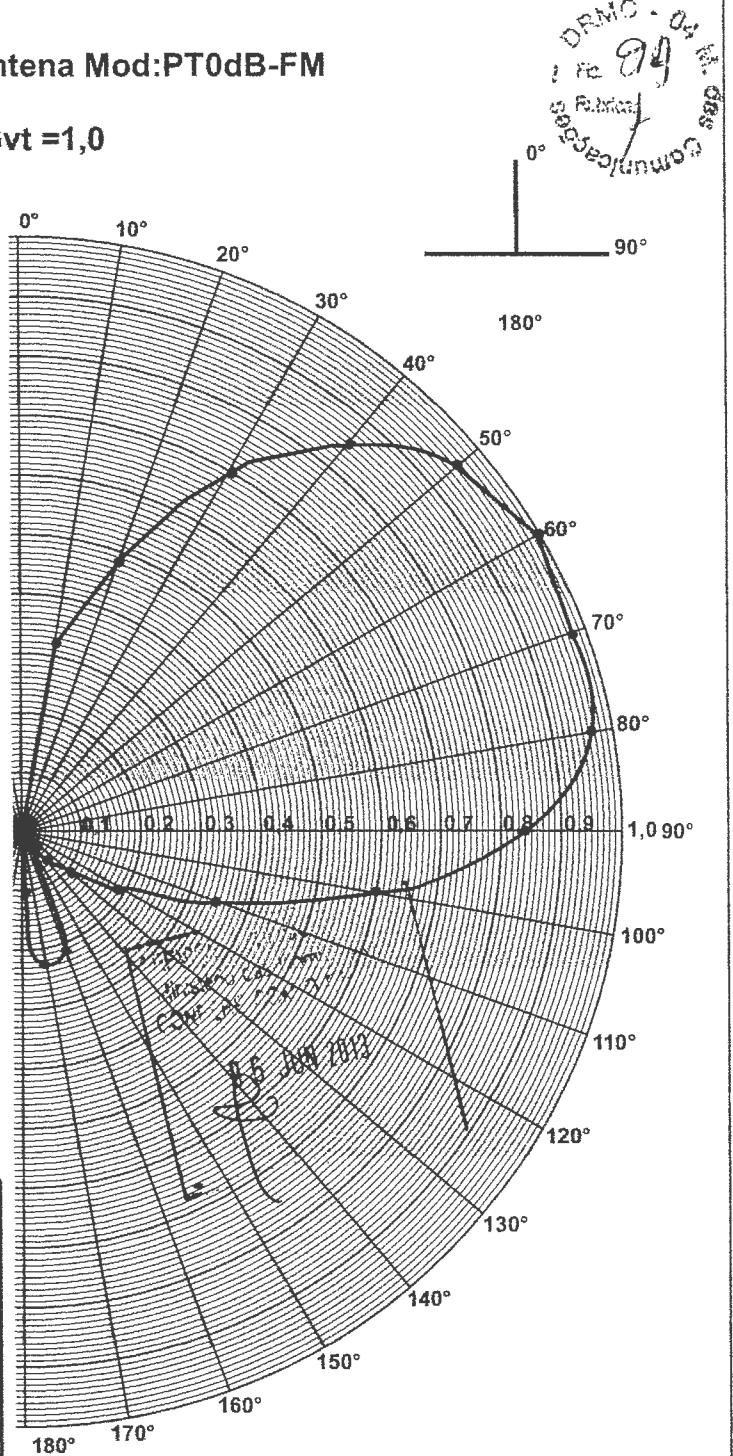


AUAD CORREA Equip. Eletrônicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plana Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

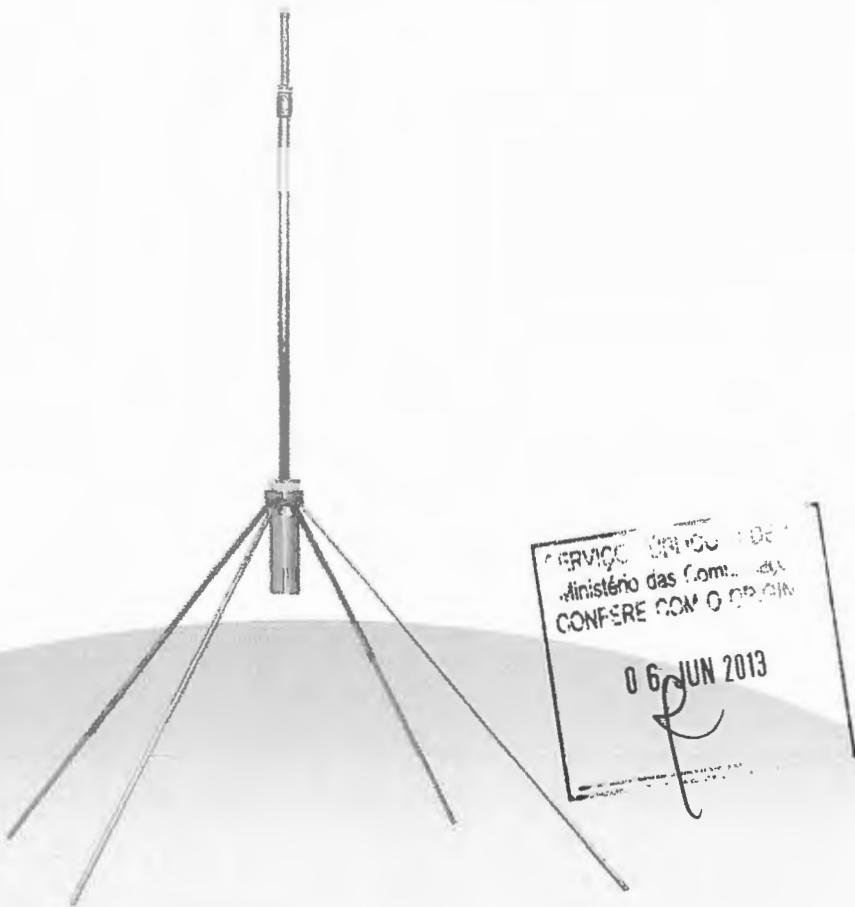
Folha 1 de 02

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão



DRMC - 04/2013
Fá 901
Rubrica:
Comunicações

PT0dB-FM



Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90

Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000

Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710

vendas@teletronix.com.br

www.teletronix.com.br

Manual de Operação



DRMC
Fis. 91
Rubrica:
Ass Comunicação



55 (35) 3473-3700

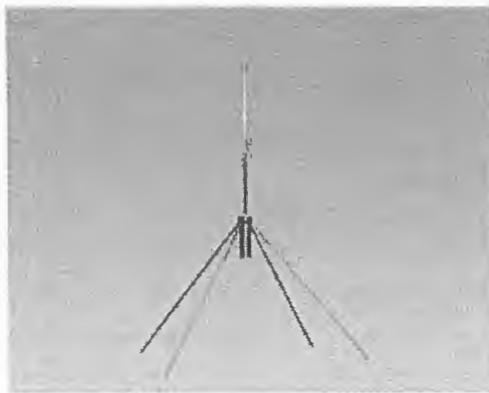
PÁGINA INICIAL FAVORITOS PARCEIROS ACESSO A TELEMETRIA

TRANSMISSÃO,
QUALIDADE,
ALCANCE,
TECNOLOGIA,
CONFIANÇA,
SEGURANÇA

INSTITUCIONAL PRODUTOS ORÇAMENTO PROMOÇÕES QUALIDADE RÁDIOS FALE CONOSCO

PRODUTOS

> PRODUTOS > LINHA FM > ANTENAS > PLANO TERRA DE 0 DB



VEJA IMAGEM AMPLIADA

ANTENA PLANO TERRA DE 0DB

ANTENA TIPO PLANO DE TERRA DE $\frac{1}{4}$ DE ONDA COM ELEMENTOS DE TERRA ICLINADOS A 45° COM DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL TIPO ONIDIRECIONAL QUE IRRADIA EM TODAS AS DIREÇÕES E DIAGRAMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL COM FEIXE PRINCIPAL DE + 25°.

IDEAL PARA LOCAIS DE RELEVO PLANO E TORRES BAIXAS DEVIDO SEU DIAGRAMA VERTICAL SER POUCO INCLINADO, E A PARTE DE IRRADIAÇÃO INFERIOR SER MENOR QUE AS ANTENAS DIPOLO, SUA PRINCIPAL CARACTERÍSTICA É QUE ELA IRRADIA BASICAMENTE DE SUA ALTURA PARA FRENTES E PARA CIMA COM INCLINAÇÃO DE 25 GRAUS DE FEIXE VERTICAL E PRATICAMENTE NULOS PARA A PARTE DE BAIXO , ISTO FAVORECE EM INSTALAÇÕES ONDE HÁ VARIA RESIDÊNCIAS NAS PROXIMIDADES DIMINUINDO O CAMPO IRRADIADO NAS REDONDEZAS, OPERA DESDE 87 MHZ A 108MHZ COM AJUSTES DE SEUS ELEMENTOS PARA CADA FREQUÊNCIA , SAI AJUSTADA DE FÁBRICA PARA SUA FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO E POSTERIORMENTE PARA MUDANÇA DE FREQUÊNCIA DEVERÁ MUDAR TAMANHO DE SEUS ELEMENTOS ,IRRADIA COM EFICIÊNCIA NA SUA FREQUÊNCIA DE TRABALHO.

IDEAL PARA LOCAIS BAIXOS E PLANOS E NA PROXIMIDADE DE ÁREAS RESIDENCIAIS.

PODERÁ SER UTILIZADA EM ALTO DE MORRO DE RAZOÁVEL ALTURA.

SUPORTA VENTOS DE ATÉ 120KM/H.

MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO

DOWNLOAD MANUAL EM PDF

SOLICITE UM ORÇAMENTO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

VELOCIDADE DE VENTO:

ATÉ 120KM/H

CONECTOR:

UHF (Fêmea) 300WATTS POT:MAX.

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO:

ONIDIRECIONAL(HRZ)

GHT:

1

GANHO:

0 (dB)

IMPEDÂNCIA:

50 OHMS

PERDA POR RETORNO:

>20 DB'S NA FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO

FAIXA DE OPERAÇÃO:

87 A 108 MHZ PARA CADA FREQUÊNCIA UM COMPRIMENTO ESPECÍFICO

POLARIZAÇÃO:

LINEAR (VERTICAL)

TIPO:

ANTENA PLANO TERRA DE 1/4 DE ONDA

MODELO:

PT0DB-FM

FABRICANTE

AUAD CORREA (TELETRONIX)

© 2011 | Teletronix.
Todos os Direitos Reservados

Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico Toledo, 90 - Santa Rita do Sapucaí - MG
55 35 3473.3700 - 3473.3710 | CEP: 37540-000

By Oxyxygenium

900 - A
92
F. R.
R. Frederico
Sapucaí
Centro Empresarial



[Large handwritten signature in the bottom right corner]

1993
Rubiácea
Continuação

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO	CULTURAL	AMIGOS	DE
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)		BENE	
DITO	NOVO	-	ASCABEN
		CGC 14447584000152	

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

FM	RADIO	COMUNITÁRIA	RAINHA
DO		TURISMO	

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA SANTA ROSA	Nº 345	CIDADE	
BAIRRO		CIDADE (CONTINUAÇÃO) BENEDITO NOVO	
SANTA ROSA		UF SC	COORDENADAS GEOGRÁFICAS 26°48'05"S 49°21'13"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA CELSO RAMOS	Nº 4441	CIDADE	
BAIRRO		CIDADE (CONTINUAÇÃO) BENEDITO NOVO	
CENTRO		UF SC	COORDENADAS GEOGRÁFICAS 26°47'14"S 49°21'54"W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA CELSO RAMOS	Nº 4441	CIDADE	
BAIRRO		CIDADE (CONTINUAÇÃO) BENEDITO NOVO	
CENTRO		UF SC	COORDENADAS GEOGRÁFICAS 26°47'14"S 49°21'54"W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS	ELETRONICOS	POTÊNCIA	Nº HOMOLOGAÇÃO
MODELO SP5025		25,0 watts	0680-03-0528

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREA EQUIP. ELETTR.	PT0dB-FM
----------------------------	----------

Cabo L (comprimento)	AL (atenuação) $PL = (L * AL)/100$	PL (perdas na linha) $PL = (L * AL)/100$	EF (eficiência da linha) $EF = 10^{f-(PL)/10}$
50,00	4,15	2,08	0,620

1.0 CÁLCULO DA POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

DADOS A SEREM INSERIDOS

Pt	Potência do Transmissor	0,025 kW
Ght	Ganho da Antena no Plano Horizontal em Vezes	1
Gvt	Ganho da Antena no Plano Vertical em Vezes	1
η	Eficiência da Linha de Transmissão	0,620
$ERP(dBk) = 10\log(Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta)$		= -18,10 dBk

A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25W.
Em dB relativos a 1kW = -16dBk.

1.1 INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$$

ERP(dBk)	Potência efetiva irradiada	
d (km)	Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço(raio da área de serviço).	1

$$E(dB\mu) = 88,90 dB\mu$$

O máximo de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

Jorge Luiz M. Aiub
Engenheiro
DRMC - 04/Matrícula 1306561



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade —

ART N° 4273259-2

DRMC - 04 M.
96 / 18
Autenticação
eletrônica
de um dos
contratantes

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA-SC

— Contratado —

ENGENHEIRO ELETRICISTA 015474-7
LUIZ ROSA DOS REIS
 RUA DOS PINTADOS 166 FLORIANÓPOLIS
 CASA JURERE INTERNAC 88053-466 SC
 Fone: 4832822181 Fax: -- 016.539.768-37
 reis@arosadosreis.eng.br

Empresa Executora:

CONSULTAREIS PROJETOS EM RADIODIFUSÃO LTDA
097365-0

Fone: (48) 32820368 Fax: (48) 32820368
Normal

— Contratante —

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO 14447584000152
 RUA SANTA ROSA NR. 345
 SANTA ROSA BENEDITO NOVO
 89124-000 (47) 33851048 SC

— Resumo do Contrato —

PROJETO TÉCNICO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Início em: 01/12/2011 Término em: 31/01/2012 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$1.500,00

— Identificação da Obra/Serviço —

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO 14447584000152
 RUA CELSO RAMOS NR. 4441
 CENTRO BENEDITO NOVO
 89124-000 (47) 33851048 SC

— Assinaturas —

FLORIANÓPOLIS
27/12/2011

LUIZ ROSA DOS REIS
016.539.768-37

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOV
14447584000152

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbalizado entre as partes (Lei 6.405/77)

Reservado ao Responsável Técnico

— Participação Técnica —
Individual

— Atividades —

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 XX	0109	1,00	45

ART: 4273259-2

— Entidade de Classe —
SENGE/SC

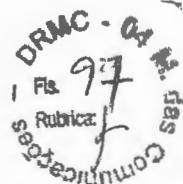
— Regularização —

— Descrição Complementar —

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações
 conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

CREANET



Boleto

Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

[Clique aqui para imprimir o boleto](#)

Descrição de Débitos:

- Profissional LUIZ ROSA DOS REIS
- Nro. ART.... 4273259-2
- Proprietario ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO
- Localizacao. RUA CELSO RAMOS NR 4441
- Cidade..... BENEDITO NOVO

CREA-SC

104-1

CEDENTE		VENCIMENTO	
CREA-SC	CNPJ 82.511.643/0001-64	06/01/2012	
NÓSSO NÚMERO	NUMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOC.	DATA DO DOCUMENTO
981547442732590007	4273259-2	DUPLICATA	27/12/2011
(+) VALOR DOCUMENTO	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRESCIMOS	AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE
33,88			2481 / 051159-5
SACADO			VALOR COBRADO

CONSULTAREIS PROJETOS EM RADIODIFUSAO LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

... ...



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4273259-2

Ruthica
2011-08-16

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA-SC

Contratado

ENGENHEIRO ELECTRICISTA 015474-7
LUIZ ROSA DOS REIS
 RUA DOS PINTADOS 166 FLORIANOPOLIS
 CASA JURERE INTERNAC 88053-466 SC
 Fone: 4832822181 Fax: -- 016.539.768-37
 reis@arosadosreis.eng.br

Empresa Executora:

CONSULTAREIS PROJETOS EM RADIODIFUSAO LTDA
097365-0

Fone: (48) 32820368 Fax: (48) 32820368
Normal

Contratante

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO 14447584000152
 RUA SANTA ROSA NR. 345
 SANTA ROSA BENEDITO NOVO
 89124-000 (47) 33851048 SC

Resumo do Contrato

PROJETO TÉCNICO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Início em: 01/12/2011 Término em: 31/01/2012 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$1.500,00

Identificação da Obra/Serviço

ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO 14447584000152
 RUA CELSO RAMOS NR. 4441 BENEDITO NOVO
 CENTRO SC
 89124-000 (47) 33851048

Assinaturas

FLORIANOPOLIS
27/12/2011

LUIZ ROSA DOS REIS
016.539.768-37

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 XK	80.09	1,00	45

ART: 4273259-2

Entidade de Classe

SENGE/SC

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
BRASÍLIA - DF

53000 001940/2012-24

DRMC - 04

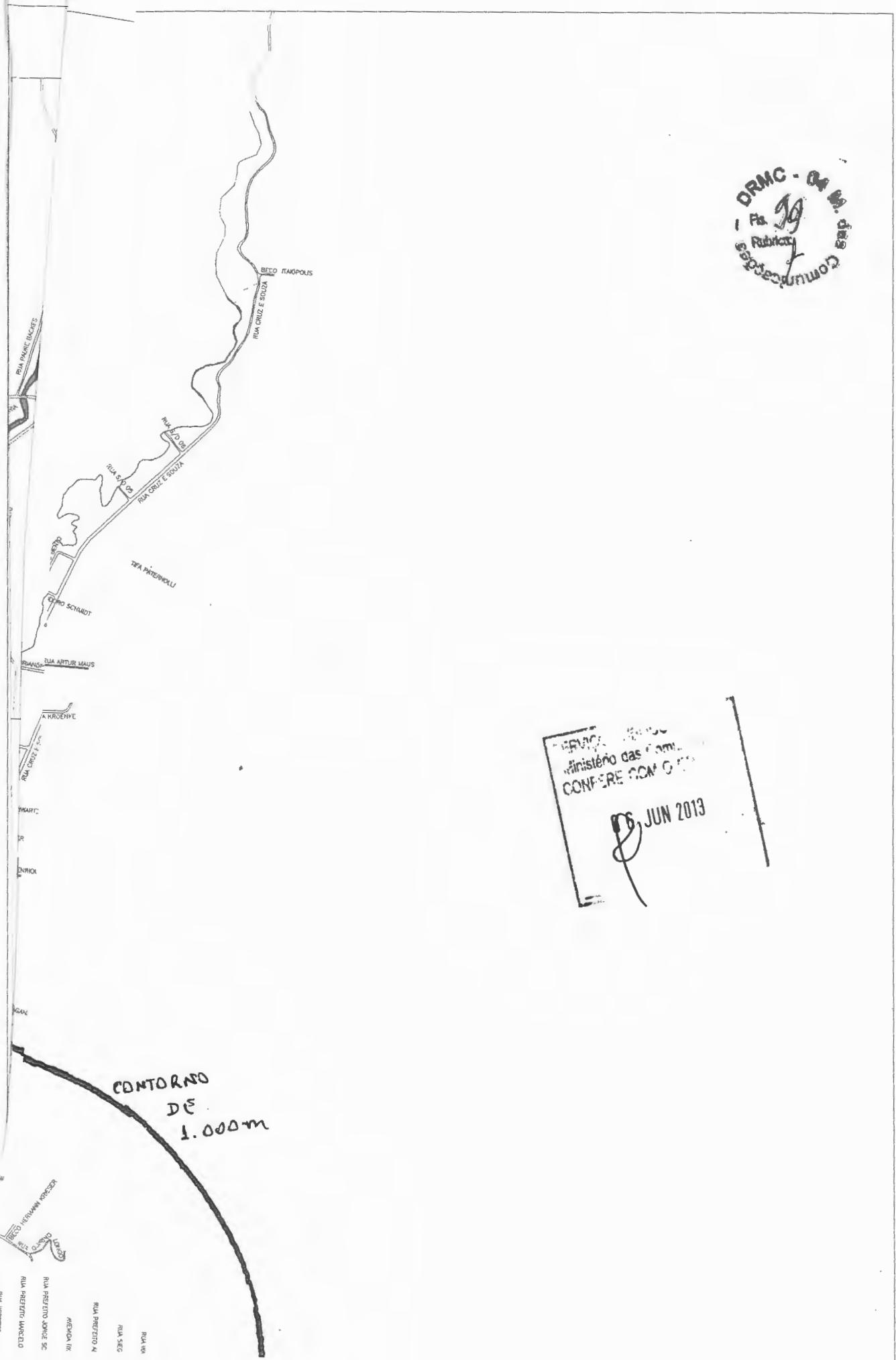
16/01/2013 08:15

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br.
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

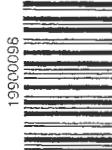




Você, sem fronteiras.

Fatura
Número da Fatura: 598437081
TIM Celular S.A.
Rua Santos Saraiva, 1520 - Florianópolis - SC
CNPJ: 04 206 050/0146-45 - I.E.: 254 676 391

Página 1 de 2
Cliente: 6 899301.10
CPF/CNPJ: 12009950000166
Emissão: 07/10/11 Postagem: 19/10/11
Referência Out/11 - Período: 07/09/11 a 06/10/11
Débito automático: 689930110013



CTC FLORIANOPOLIS SC TTO PL7

JOSE KILIN KURPEL ME

R CELSO RAMOS, 6445

CENTRO

89124-000 - BENEDITO NOVO - SC

AGL - 01398 - 002/002



7209034307532650000000139830191011

VENCIMENTO
28/10/11

VALOR
R\$ 42,60

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

Prezado Cliente, o pagamento de sua conta com vencimento em outubro poderá ser efetuado até o dia 28.10.2011, sem cobrança de multa e juros.

- 01 Número da Nota Fiscal: 000.151.844-AA
- 02 Entidade Jurídica: JOSE KILIN KURPEL ME
- 03 Endereço: R CELSO RAMOS, 6445 - BENEDITO NOVO - SC

Total Nota: 42,60

DRMC - 05
Fls. 100
Rodrigos
Assunto: Unifund
Data: 10/10/2011

Estado de Santa Catarina

Escrivaria de Paz de Benedito Novo

CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Escrivão de Paz

Rua Celso Ramos, 3930, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - 47-33680368 -
cpersuhn@terra.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confirmei
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,17 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(CNX36698-29UJ) = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,37 | Recibo N°: 12647

Selo Digital de Fiscalização CNX35898-29UJ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Benedito Novo - 20 de dezembro de 2011

Osevaldina Persuhn - Escrivente Juramentada



Consulte e imprima a segunda via de sua fatura na
Área Exclusiva do site www.tim.com.br
Central de Atendimento TIM: 1056

Celesc
Distribuição S.A.

Fatura Fisca. Conta de Energia Elétrica Serviços Especiais
90363 | N.º Unidade Consumidora

268604823 | Rubrica

Med/Ano - Data
11/2011

Dados do Consumidor

CLODOALDO RICARDO PAGANELLI
R PEDRO MAUS 260
89124000-CENTRÔ - Blv. Benedito Novo
Loc/Etapa/Liv 0208 07 002597 - Medidor: Agência 10 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO: B
Classificação: 01-RESIDENCIAL - TURBINA: 01 - MONTAGEM: FÁSICO
Cod Fiscal de Operação: 6156

FS [15 75 1]

Descrição de Consumo		CPF / CNPJ / Insc Est	
Medidor	AB 637810	Unidade de Medida: kWh	CPF: 94855980900
Leit. Atual	3930	Unidade da Leitura: LIDA	
Leit. Anter	3574	Fator de Potência	
Consumo Méd/Fat	56,66		
Número de Dias Faturado	30		
Consumo Médio Diário (kWh)	1,89		
Fator de Multiplicação	1,00		
Datas Importantes		Historico de Consumo (kWh)	
Leit. Anterior	11/10/2011	SET/11	JUL/11 176 DEZ/10 106
		FIM	ABR/11 137
		META/MENSAL 8.47	MAR/11 118
Leit. Atual	10/11/2011	MES/11 10 7.88	SET/11 118 FEVER/11 119
		META ANUAL 76.69	AGO/11 69 JAN/11 98
Emissão/Apresentação	10/11/2011	REMESSA 0,00	JUN/11 133 NOV/10 119
		CONF/ANEXO 7/MBJ	MAI/11 106
Próx. Leitura	09/12/2011	CM (R\$) 13,06	Média 3 últimos meses (kWh) 58

Discriminação do Faturamento

Itens Faturados	Quantidade na faixa	Tarifa (R\$/kWh)	Valor(R\$)
FAIXA de Consumo CONSUMO	56	0,356607	22,21
Total - Preço (1)			22,21

Outras Cobranças

COSIP	3,43
RELIGACAO	5,12
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 07/2011	1,41
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 08/2011	0,54
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 07/2011	1,32
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 08/2011	0,22
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 07/2011	0,34
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 08/2011	0,04
Total - Preço (2)	12,42
Total a Pagar (R\$)	34,63

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 106/2004)

ENERGIA	8,20	DISTRIBUICAO	6,21
TRANSMISSAO	2,09	TRIBUTOS	3,75
ENC SETORIAIS	1,07	SUMA DEMONSTRATIVO	22,21

Acrescimo a quaisquer faturas

Total - (Multas + Juros + Correção Monetária) 34,63

Mensagens

Jan-10/01/12 - Fev-09/02/12 - Mar-10/03/12 - Abr-11/04/12
Mai-11/05/12 - Jun-12/06/12 - Jul-11/07/12 - Ago-10/08/12
Set-12/09/12 - Out-11/10/12 - Nov-12-11/12 - Dez-11/12/12
DEBITOS 09/2011 R\$ 62,62

AVISO DE VENCIMENTO
Informamos que nossos registros apresentam a existência de faturamento vencido(s), Ref(s) 09/2011 no(s) valor(es) de R\$ 62,62, que deve(rão) ser quitado(s) no prazo máximo de 48 (quarenta) dias a partir da data de apresentação deste AVISO. A suspensão de fornecimento é sem previsão para 09/12/2011. Havendo a suspensão do fornecimento, será cobrado, após o reabastecimento, o custo de disponibilidade do sistema. Permanecendo o débito em aberto, a data do contrato será encerrada a partir do ciclo completo após o corte (Ref. ANEXO 4/14/01/01). Na data efetuada o pagamento, favor desconsiderar o presente aviso.

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo inflação e juros de 1% ao mês (prorata mensal) sobre os débitos em fatura posterior	19/12/2011	R\$ 34,63

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	12,21	2,66
PIS/PASEP		0,19
COFINS		0,90

Reservado ao Fisco

Período fiscal 14/11/2011

8683.404B.1CF2.E6A0.1F89.F70E.0DDF.2A45

Estado de Santa Catarina

Escrivaria de Paz de Benedito Novo

CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Escrivário de Paz
Rua Celso Ramos, 3930, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - 47-33860368 -

cpersuhn@terra.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,17 | 1 Selo de Fiscalização Pago (CNX36694-2X2K) = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,37 | Recibo N°: 12647

Selo Digital de Fiscalização CNX35894-2X2K

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Benedito Novo - 20 de dezembro de 2011

Donaldina Persuhn
Donaldina Persuhn - Escrivente Juramentada



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
RUA CELSO RAMOS, 1303
C.N.P.J. 82.508.433/0001-17

2ª Via da Fatura

Emissão: 10/01/2012

TITULAR: ELIAS GIOVANELLA
usuário: ELIAS GIOVANELLA
Endereço
R. PEDRO MAUS, 60
CASA
BENEDITO NOVO

Localização
548.003.040.0210.01
Matrícula
09899928
Seqüencial
2185398012012
Nº Hidrômetro
A05C026154

DRMC - 04
1 FA / CL
15 Rubrica:
03/01/2012
SMP

PLANTÃO

(47) 3385-0377

Referência	Vencimento	Leitura em m³				Consumo Mês/m³	Valor em Reais
		Data	Anterior	Data	Atual		
12/2011	07/01/2012	09/11/2011	000865	09/12/2011	000878	000013	41,51

Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Indaiá
ACÁCIO MOSER - Tabelião Oficial de Registro de Protesto
Avenida Getúlio Vargas, 171 Centro, Indaiá - SC, 89130-000
47-3333-2808/3333-6399 cartorio@terra.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,32 | 1 Selo de Fiscalização Pago (COG34752-BLV3) = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,62 | Recibo N°: 120647
Selo Digital de Fiscalização COG34752-BLV3
Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.jus.br/>
Dou fé, Indaiá - 10 de Janeiro de 2012

Bruna Priscila Bertoldi - Escrevente Notarial

TOTAL A PAGAR R\$ 41,51

FATURA EM ATRASO

Após vencimento, sujeito a corte por falta de pagamento, multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização monetária pelo I.N.P.C.
a ser cobrada em fatura posterior

Mês/Ano

12/2011	Descrição das Faturas
---------	-----------------------

USO EMPRESA

USO BANCO

Seqüencial 2185398012012	Localização 548.003.040.0210.01	
Matrícula 09899928	Data Emissão 10/01/2012	Valor a Pagar 41,51

Seqüencial 2185398012012	Matrícula 09899928	Valor a Pagar 41,51
------------------------------------	------------------------------	-------------------------------

826700000001 415100130004 000000021857 398012012702



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DRMC - 04
1.º Fl.
Rubrica
desp. Comunicação

Eu, EDGAR BREHMER, brasileiro, aposentado, casado, portador da carteira de identidade nº799.015-4-SESP-SC., e CPF. nº311.570.769-04, casado com Eldrita Brehmer, brasileira, aposentada, ambos residentes e domiciliados na Rua Celso Ramos, 7949, Centro, cidade de Benedito Novo-SC., declaro para os devidos fins que JEAN DIRCEU BREHMER, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº306783-0-SC; e CPF. nº893.968.049-91, reside no endereço de seus pais a Rua Celso Ramos, 7949, Centro, cidade de Benedito Novo-SC.

Para tanto firmo o presente para que produza seus legais e desejados efeitos.

Benedito Novo, 12 de janeiro de 2012.



Edgar Brehmer
Edgar Brehmer

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Benedito Novo
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Escrivão de Paz
Rua Celso Ramos, 3930, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000
cpersuhn@terra.com.br

Reconhecimento como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.
EDGAR BREHMER (COUE65292-68YO)



06 JUN 2013

Encargos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,16 | 1 Selo(s) de Fiscalização
Pago = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,46 | Recibo Nº: 12981
Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>
Dou fé, Benedito Novo - 12 de Janeiro de 2012

Osvaldina Persuhn
Osvaldina Persuhn - Escrivente Juramentada



[procurar no site](#)

palavra-chave:

[pesquisar](#)

Pagamento de Fatura - Consulta

DRMC - 04 M.
1 Fis. 104
Rúbrica:
Comunicação

[Página Inicial](#)

Identificação:

Companhia	Matrícula:	00004519256
Concurso público	Titular:	EDGAR BREHMER CPF/CNPJ: 311.570.769-04
Serviços	Usuário:	EDGAR BREHMER CPF/CNPJ: 311.570.769-04
Loja Virtual	Nr. Hidrômetro:	A93S050785
Regulamento de Serviços	Localização:	548.002.025.0420-01 R. CELSO RAMOS ,7949, BENEDITO NOVO

[Regulamento de Serviços](#)

Faturas a Pagar:

[Recursos Hídricos e Meio Ambiente](#)

Item	Referência	Vencimento	Valor R\$	Abrir/Imprimir
------	------------	------------	-----------	----------------

Não existe(m) fatura(s) pendente(s).

[Saúde](#)

[Voltar](#)

[Qualidade da Água](#)

[Licitações](#)

[Projetos e Obras](#)

[Responsabilidade Social](#)

[Orientações ao Cliente](#)

[Galeria CASAN](#)

[Saiba Mais](#)

[Web Mail](#)

[Marcos Geodésicos](#)

[Investidores](#)

[Fale Conosco](#)

[Ouvidoria Geral do Estado de SC](#)

[Links do Governo de SC](#)



Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Benedito Novo
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Escrivão de Paz
Rua Celso Ramos, 3930, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - 4733860368
cpersuhn@terra.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé
EDGAR BREHMER (COU66291-EVF2)



Emolumentos: 1 Reconhecimento(s) de Firma = R\$ 2,16 | 1 Selo(s) de Fiscalização
 Pago = R\$ 1,30 | Total = R\$ 3,46 | Recib# 19-12981
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou Fó. Benedito Novo, 12 de Janeiro de 2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

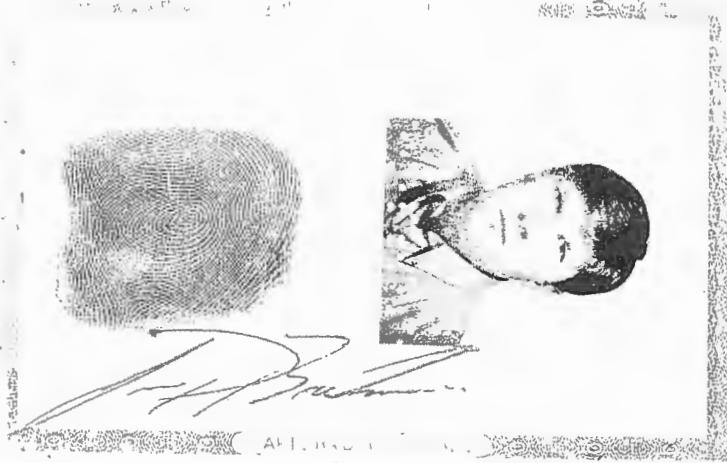
Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado

12/01/2012

Ovaldoine Persuhn - Escrivão de Paz - Atestado



NASCIMENTO
NOME: JEAN DIRCEU BREHMER
SEXO: M
DATA DE NASCIMENTO: 09/MAI/2002
LUGAR DE NASCIMENTO: BENEDITO NOVO SC
NATURALIDADE: BENEDITO NOVO SC
DOC ORIGEM: C CAS 1031 LV B-12 FL 241
CART PERSUHN-BENEDITO NOVO SC
CPF: 893.988.049/91
MUNICIPIO: JUUA DO SUL - SC
ASSINATURA DO DIRETOR: Adalberto Manoel Ramos
Nº: 116 DE 29/8/83

09/MAI/2002

31/JUL/1974

Adalberto Manoel Ramos
Delegado Regional de Policia Civil
Matrícula 99.124-4 - SSP



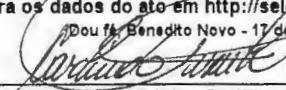
Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Benedito Novo
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Escrivão de Paz
Rua Celso Ramos, 3930, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - 47-33860368
cpersuhn@terra.com.br

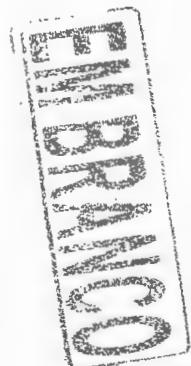
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confir
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,17 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(CMK47824-R8JZ) = R\$ 1,20 | Total = R\$ 3,37 | Recibo N°: 10769

Selo Digital de Fiscalização CMK47824-R8JZ

Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jds.br/>
Dou fá Benedito Novo - 17 de outubro de 2011


CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Escrivão de Paz



Declaração de União Estável

DRMCG
1.º fl.
106
Notaria
Gabinete
de
Comunicação

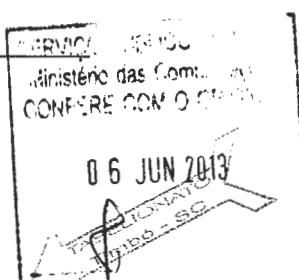
Nós, Cristiano Mateus Bucci, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 928.899.729-68 no RG nº 3/C 3.279.572 SSP-SC e Sueli Maas, brasileira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o nº 776.773.909-00 e no RG nº 2.747.522-0 SSP-SC, residentes e domiciliados à Rua Santa Rosa nº 345, no bairro Santa Rosa, na cidade de Benedito Novo, declaramos para os devidos fins que convivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos do Código Civil, desde julho de 2001.

Benedito Novo, 11 de janeiro de 2012.

Cristiano Mateus Bucci

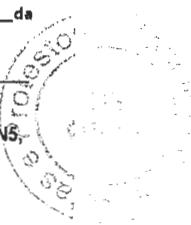


Sueli Maas



Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de:
(1) SUELI MAAS, (2) CRISTIANO MATEUS BUCCI
Dou fôe. Timbó, 11 de janeiro de 2012 - Em test. *m*, da
verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrivente Notarial
Endereços: R\$ 4,30 + selo: R\$ 2,50 -- Total: R\$ 6,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal COR34106-ARNS,
COR34107-J9SJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.
Av. Madre Benvenuta, 2080 Bairro Itacorubi
CEP 88035-900 - Florianópolis - SC
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ 76.535.764/0322-66 I.E. 25.042.764-8



CTC FLORIANOPOLIS SC PL7

SUELI MAAS
ETR STA ROSA 00345
CENTRO
89124-000 BENEDITO NOVO - SC



7200039896155640000010260330291111

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Período de: 22/10/2011 a 21/11/2011

Fatura: 1112.001022328 - Contrato Agrupador: 711.002.3924 - 1ª Via

Oi, SUELI.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

Número de seu telefone
7 3385 1048

Mês de referência
Dezembro 2011

Data de vencimento
09/12/2011

Valor de sua conta
R\$ 73,48

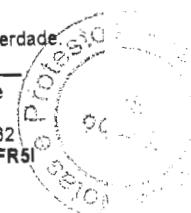
Veja o que está sendo cobrado

► SERVICOS OI	71,68
SERVICOS MENSAIS	41,00
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
SERVICOS LOCAIS HORARIO REDUZIDO	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	11,49
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
INTERURBANOS	5,70
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	13,13
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR	0,36
► DOCUMENTO FINANCEIRO	1,80
ITENS FINANCEIROS	1,80

Total a pagar **73,48**

Na emissão desta fatura (1) débito(s) vencido(s). Favor verificar no final da conta. O pagamento desta não quita débitos anteriores.

10 JUN 2013



Certidão

ec0cd5c9076b7fd8b8b1d8920cd68a30



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
CRISTIANO MATEUS BUCCI

CPF:
928.899.729/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 15/12/2011 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/12/2011 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/12/2011 às 08:01
- Paraná (Processo Papel) até 15/12/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/12/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 14/12/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 15/12/2011 às 15:28 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle: **ec0cd5c9076b7fd8b8b1d8920cd68a30**.

CONFERE CON O CONTROLE
06 JUN 2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Timbó - Setor da Distribuição

CERTIDÃO
Nº 0025789
Comarca de Timbó - SC
Setor da Distribuição

C E R T I D Ã O
ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 25372

FOLHA: 1/1

A Distribuidora Judicial da Comarca de Timbó, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Timbó, verificou NADA CONSTAR em nome de:

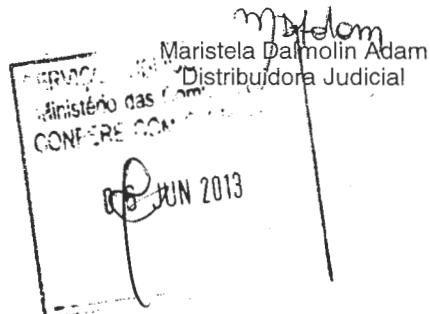
CRISTIANO MATEUS BUCCI, brasileiro(a), convivente, contador, portador do RG: 3.279.572, CPF: 928.899.729-68, filho de João Bucci e Anilda Bucci, natural de Timbó - SC, nascido aos 05/04/1977, residente na Rua Santa Rosa - 345, Santa Rosa, CEP: 89124-000, Benedito Novo - SC. *****

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

TIMBÓ, sexta-feira, 16 de dezembro de 2011.



PEDIDO Nº:

0025789



Certidão



REC'DO - 08
11/12/2013
Folha 1/1
Comunicação

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

As informações disponíveis sobre a pessoa física/jurídica:

JEAN DIRCEU BREHMER - CPF/CNPJ: 89396804991

NÃO SÃO SUFICIENTES para a emissão da certidão negativa via internet. A certidão deverá ser requerida em qualquer Subseção da Justiça Federal, Seção Judiciária da 4ª Região ou TRF.

• **Seções Judiciárias para solicitar a certidão:**

Paraná
Rio Grande do Sul
Santa Catarina

• **Prazo para a entrega da certidão:**

De acordo com o provimento nº 02/2005, o prazo para a entrega da certidão ao requerente, será no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recolhimento das custas.

• **Documentos necessários:**

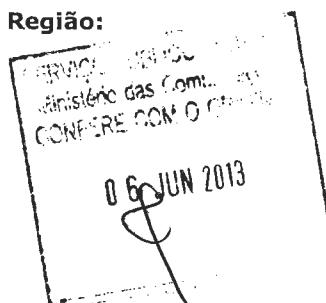
- Formulário próprio numerado com especificação da finalidade da certidão, devidamente preenchido;
- C.P.F (pessoas físicas) ou CNPJ (pessoas jurídicas);
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor

• **Horário de atendimento nas Subseções Judiciárias da 4ª Região:**

- Das 13:00 às 18:00 horas

ASPECTOS TÉCNICOS

Emissão: 15:45 15/12/2011.(hora e data de Brasília)





23163



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Certificamos que contra a

PESSOA FÍSICA: JEAN DIRCEU BREHMER

que de acordo com o requerente apresenta o(s) seguinte(s) dado(s):

CPF: 893.968.049/91

NASCIMENTO: 31/07/1974

MÃE: ELDRTA BREHMER

Constam os seguintes feitos:

Situação da parte pesquisada	Processo/ Situação	Vara/ Distribuição	Classe da Ação	Autor
NORMAL	2007.72.09.001435-3 SUSP/SOBR - Dev./Bens não Loc.	SCJAR01 09/11/2007	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

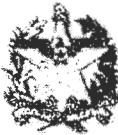
Blumenau, 10 de janeiro de 2012

CURCIO JAMUNDA SOBRINHO
TECNICO JUDICIARIO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R\$ 0,42 POR FOLHA, ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS SISTEMA das Comunicações, CONFIRME CON O CERTIFICADO

Certidão referente aos processos distribuídos a partir de 25 de abril de 1967, nas Seções Judiciais Federais:

- Paraná (Processo Papel) até 10/01/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 09/01/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 09/01/2012 às 20:00
- Paraná (Processo Eletrônico) até 10/01/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 10/01/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 10/01/2012 às 08:01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Timbó - Setor da Distribuição

SERVIÇO - DE
; Fl. 112
Rubro F
Gabinete
Comarca/SC

C E R T I D Ã O
ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 25373

FOLHA: 1/1

A Distribuidora Judicial da Comarca de Timbó, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Timbó, verificou NADA CONSTAR em nome de:

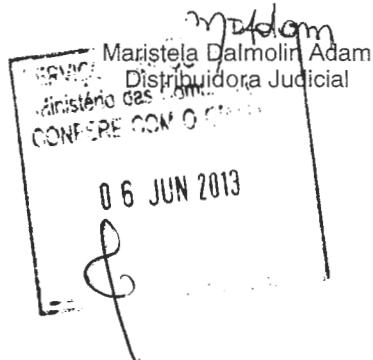
JEAN DIRCEU BREHMER, brasileiro(a), casado, comerciante, portador do RG: 3.067.830-7, CPF: 893.968.049-91, filho de Edgar Brehmer e Eldrita Brehmer, natural de Benedito Novo - SC, nascido aos 31/07/1974, residente na Rua Celso Ramos - 7949, Centro, CEP: 89124-000, Benedito Novo - SC. *****

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

TIMBÓ, sexta-feira, 16 de dezembro de 2011.



PEDIDO Nº:

0025790



Certidão

03a599107f40876592dd444644dc08d0



ORMC - 4
1. Fl.
Rubiex
Sede
15/12/2011

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
CLODOALDO RICARDO PAGANELLI

CPF:
948.559.609/00

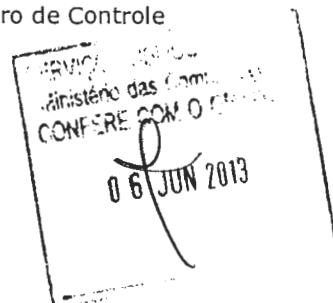
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 15/12/2011 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/12/2011 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/12/2011 às 08:01
- Paraná (Processo Papel) até 15/12/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/12/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 14/12/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 15/12/2011 às 15:47 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **03a599107f40876592dd444644dc08d0**.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Timbó - Setor da Distribuição

DRMG - 06
Fls. 1/1
RJ/SC
Comarca de Timbó

C E R T I D Ã O
ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 25376

FOLHA: 1/1

A Distribuidora Judicial da Comarca de Timbó, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Timbó, verificou NADA CONSTAR em nome de:

CLODOALDO RICARDO PAGANELLI, brasileiro(a), convivente, marceneiro, portador do RG: 3.477.254-5, CPF: 948.559.609-00, filho de Anelio Ricardo Paganelli e Clotilde Paganelli, natural de Benedito Novo - SC, nascido aos 23/07/1980, residente na Rua Pedro Maus - 260, Centro, CEP: 89124-000, Benedito Novo - SC. *****

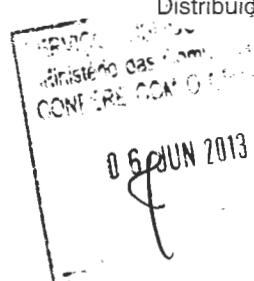
Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

TIMBÓ, sexta-feira, 16 de dezembro de 2011.

Maria Adam
 Maristela Dalmolin Adam
 Distribuidora Judicial



PEDIDO Nº:

0025793



Certidão

1dea6e42bfc40224400ae38070d0f53b



ZMCO - 09
115
RJ
CARTA
CORREIO

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ELIAS GIOVANELLA

CPF:
501.878.809/72

NADA CONSTA

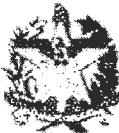
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 15/12/2011 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/12/2011 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/12/2011 às 08:01
- Paraná (Processo Papel) até 15/12/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/12/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 14/12/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 15/12/2011 às 15:52 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle interno das Comunicações: **1dea6e42bfc40224400ae38070d0f53b**.

CONFERE COM O CERTIDO
6 JUN 2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Timbó - Setor da Distribuição

REC. G.
Ms. 116
Anexo
Setor da Distribuição
Comarca de Timbó

C E R T I D Ó A
ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 25374

FOLHA: 1/1

A Distribuidora Judicial da Comarca de Timbó, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Timbó, verificou NADA CONSTAR em nome de:

ELIAS GIOVANELLA, brasileiro(a), casado, industriário, portador do RG: 1.049.216, CPF: 501.878.809-72, filho de Santo Giovanella e Alma Giovanella, natural de Benedito Novo - SC, nascido aos 30/01/1965, residente na Rua Pedro Maus - 60, Centro, CEP: 89124-000, Benedito Novo - SC. *****

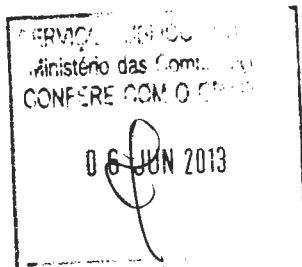
Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

TIMBÓ, sexta-feira, 16 de dezembro de 2011.

mDAdam
Maristela Dalmolin Adam
Distribuidora Judicial



PEDIDO Nº:



0025791

Certidão

702060536521873e32c392a996e8ffff



06/12/2011
117
S. Rubens
CETIDAO DE DISTRIBUIÇÃO

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
JOSE KILIN KURPEL

CPF:
009.552.660/92

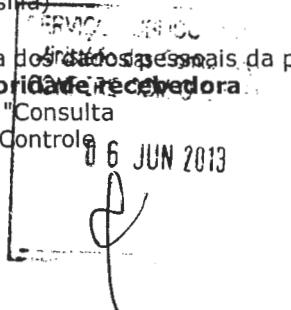
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 15/12/2011 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 14/12/2011 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 14/12/2011 às 08:01
- Paraná (Processo Papel) até 15/12/2011 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/12/2011 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 14/12/2011 às 20:00

Certidão emitida em: 15/12/2011 às 15:49 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade de recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **702060536521873e32c392a996e8ffff**.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Timbó - Setor da Distribuição



C E R T I D Ã O
ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 25375

FOLHA: 1/1

A Distribuidora Judicial da Comarca de Timbó, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Timbó, verificou NADA CONSTAR em nome de:

JOSÉ KILIN KURPEL, brasileiro(a), solteiro, comerciante, portador do RG: 5.829.818, CPF: 009.552.660-92, filho de Everaldo Kurpel e Eronilda Kilin Kurpel, natural de Chopinzinho - PR, nascido aos 10/05/1982, residente na Rua Celso Ramos - 6545, Centro, CEP: 89124-000, Benedito Novo - SC. ***

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

TIMBÓ, sexta-feira, 16 de dezembro de 2011.

MDAdom
 Maristela Dalmolin Adam
 Distribuidora Judicial
 Ministério das Comunicações
 CONFIRE COM O CERT

06 JUN 2013

PEDIDO Nº:

0025792



336 Comunicações
SCE - M
10.331 hab

POPULAÇÃO Censo IBGE 2010 : 10.331 HABITANTES.



Jorge Luiz M. Aiub
Engenheiro
DRMC - 04/Matrícula 1306561

116

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055992/11 Localidade/UF: Benedito Novo/SC
Entidade: Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN
Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 252

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localização (nº VI, item 6.11) <i>CONFIRME CON O CIVIA</i>	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da antena transmissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora <i>08 JUN 2013</i>	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganhão de antena <= 0,0 dB?	Sim
a. Ganhão Máximo: 0 b. Fabricante: AUAD CORREA c. Modelo: PT0dB - FM		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante:	AUAD CORREA EQUIPAMENTOS	b. Modelo: SP5025 c. Categoria: II d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃO NADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	Conclusão da Análise	
23/02/2012-PROCESSO INSTRUÍDO NA FASE 2, EM CONFORMIDADE COM A NORMA COMPLEMENTAR Nr 01/2004.		

Jorge Luiz Morgenstern AIUB
Jorge Luiz Morgenstern AIUB
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055992/11 Localidade/UF: Benedito Novo/SC

Entidade: Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN

Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 252



DRMC - 04 MC
1/26/2013
Rubiz
Comunicação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Nota Técnica n.^o 74 /2012/DRMC-04-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo n.^o 53000.055992/2011

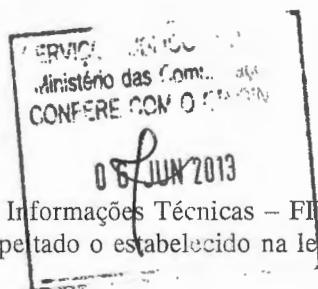
SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Benedito Novo / SC**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA- 2^a FASE.



I. Apresentar novo Formulário de Informações Técnicas – FIT com as informações sobre a sede da entidade, lembrando que deve ser respeitado o estabelecido na letra “e” do item 3.3 da Norma 01/2011.

II. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:

1. O local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
2. Localização das residências dos dirigentes da entidade.
3. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem

na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço completo da **sede da entidade**, a qual **deverá estar situada na área de execução do serviço**, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.4", da Norma n.º 01/2011;

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, **regularmente comprovados**, desde que, a requerente apresente uma **solicitação formal** neste sentido, **dentro do prazo para cumprimento das exigências**. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

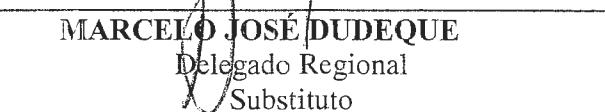
Florianópolis, 30 de abril de 2012.



JAIRO ANTONIO KARNAS
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Florianópolis, 03 de 05 de 2012.



MARCELO JOSÉ DUQUE
Delegado Regional
Substituto



5122

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício n.º 182/2012/DRMC-04-MC

Florianópolis, 4 de maio de 2012.

Ao Senhor
CRISTIANO MATEUS BUCCI
Representante Legal da Associação Cultural Amigos de Benedito Novo.
Rua Santa Rosa, 345- Bairro Santa Rosa
CEP 89124-000 – Benedito Novo - SC.

Assunto: Encaminha Nota Técnica.
Referência: **Processo n.º 53000.055992/2011-30.**

Senhor Representante Legal,

1. Estamos encaminhando a Vossa Senhoria cópia da Nota Técnica n.º 74, que indica pendências, passíveis de serem saneadas, que foram constatadas quando da análise realizada no processo da referência, no qual essa entidade ~~requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Benedito Novo - SC.~~ CONFERE COM O

2. A entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias ~~contados a partir da data de~~ ~~10 JUN 2013~~ para apresentar a documentação elencada no item 2 da Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo, sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.**

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

R.I.P. LEG. ASSOC. CULT. AMIGOS BEMEDITO NOVO
ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
89.124-000	BEMEDITO NOVO	SC	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

OFÍCIO 182/2012 - DRMC-04-NC
RADCOM

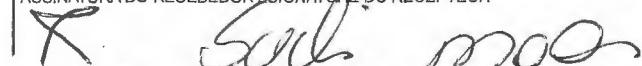
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

10/05/12

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

SUELÍ MAAS

Nº DOC / N° DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

SI.747.599-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

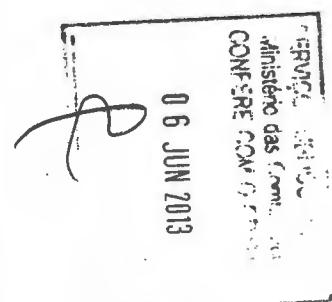
Gelásio Otto Oliveira
Mat. 8709.123-2

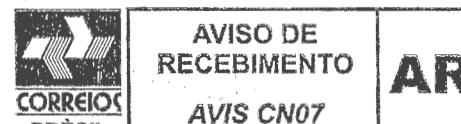
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 15

114 x 186 mm





DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

R M 2 2 2 7 2 0 8 0 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOURENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Núcleo de Recursos Humanos - NHC em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242, Cx. 201 (ECT) Centro
FLORIANÓPOLIS - SC
CEP: 88010-970 BRASIL

CIDADE / LOCALITÉ

UM
IEOF

Ilustríssimo Senhor

ENG° MARCELO JOSÉ DUDEQUE

DD. Delegado Regional Substituto do Ministério das Comunicações

Florianópolis/SC

06/06/2012
10:49
Eduardo
Assunto: Ofício nº 182/2012/DRMC-04-MC
Processo nº 53000.055992/2011-30

Referências: Ofício nº 182/2012/DRMC-04-MC

Processo nº 53000.055992/2011-30

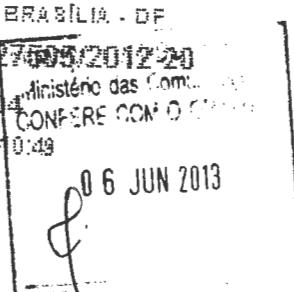
A ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO – ASCABEN, através de seu representante legal vem mui respeitosamente encaminhar em anexo, documentação complementar, requerida através do ofício da referência visando à autorização para executar o serviço de RADCOM, na localidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

Sendo assim, requer a Vossa Senhoria a continuidade na análise e a aprovação do processo da referência.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Benedito Novo/SC, 01 de junho de 2012.

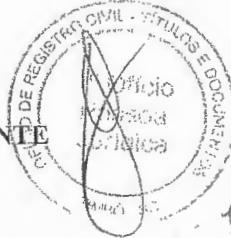
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 0175992/2012-24
DRMC - 04
05/06/2012-10:49
CONFERE COM O ORIGINAIS
06 JUN 2013




ERCI INACIO AX

Presidente da ASCABEN

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 17 de maio de 2012, às 19:30 horas, na Rua Celso Ramos nº 4441, Sala 03 bairro Centro de Benedito Novo, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária – AGE, os associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN, sendo proposto para Presidir esta Assembléia o Senhor Everton Luis Giovanella e para Secretariar o Senhor Clodoaldo Ricardo Paganelli, o que foi aceito pelos presentes.

O Senhor Presidente da Assembléia deu conhecimento aos presentes de que o motivo da convocação desta Assembléia Extraordinária foi o de dar conhecimento aos presentes do teor do ofício 182/2012/DRMC-04-MC, datado de 04/05/2012, oriundo do Ministério das Comunicações, o qual passou-me para que fizesse a leitura do seu inteiro teor.

No que se referia ao fato de que o referido Ministério, não considerou residente na área de atendimento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja instalação foi proposta na Rua Celso Ramos nº 4441, Bairro Centro, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP 89124-000, as pessoas anteriormente eleitas para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Segundo Tesoureiro, colocado em discussão, se manifestaram os Senhores Cristiano Mateus Bucci, Jean Dirceu Brehmer e José Kilin Kurpel, eleitos respectivamente para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Segundo Tesoureiro, dizendo que em face da notificação oriunda do órgão concedente e tendo em vista que o objetivo maior é de que a Comunidade de Benedito Novo possa ser assistida por um serviço de radiodifusão, abriam mão dos seus cargos, na data de hoje.

Diante da vacância dos cargos mencionados e da premência de resposta à notificação do Ministério das Comunicações, o Presidente da AGE consultou os Associados presentes sobre a viabilidade de eleição de novos Associados para comporem os cargos vagos, que mantêm residência em um raio de 1.000 metros da Rua Celso Ramos nº 4441, Sala 03, bairro Centro, local proposto para a instalação da estação transmissora.

Inicialmente, o sócio Cristiano Mateus Bucci, suscitou uma questão de ordem propondo que fossem aceitos, como Sócios da ASCABEN, os Senhores Erci Inácio Ax, Osnir Floriani e Rivilino Demarchi. O Presidente da AGE, consulta os Associados presentes e obtém, por aclamação, a aprovação dos novos Associados.

Propôs o associado Cristiano Mateus Bucci, a indicação dos nomes dos Senhores Erci Inácio Ax, Rivilino Demarchi e Osnir Floriani, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Segundo Tesoureiro, respectivamente.

O Presidente da AGE consulta se dentre os presentes existe algum Associado que deseje concorrer aos cargos vagos anteriormente mencionados. Não havendo quem se apresente e diante da proposição do Associado Cristiano, o Presidente da AGE pergunta aos indicados se os mesmos aceitam concorrer aos cargos mencionados, se mantêm residência há menos de 1.000 metros do local de instalação da emissora, anteriormente mencionado e se poderão entregar as certidões negativas previstas na nova regulamentação baixada pelo Ministério das Comunicações.

Tendo recebido resposta afirmativa a todas as perguntas elaboradas, o Presidente da AGE coloca em votação a eleição para os cargos vagos, sendo eleitos para os cargos de Presidente: Erci Inácio Ax; Vice-Presidente: Rivilino Demarchi e Segundo Tesoureiro: Osnir Floriani.

Passou-se então a discutir sobre outro tema da exigência do Ministério das Comunicações, que diz respeito ao endereço da sede da ASCABEN, que também não estaria localizado dentro da área de atendimento da emissora.

Por proposição do sócio Erci Inácio Ax, foi aprovado pelos sócios presentes, a transferência do local da sede para junto ao local de instalação da emissora, qual seja, para o endereço: Rua Celso Ramos nº 4441, Sala 03, Bairro Centro, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP 89124-000, o que certamente atenderia à exigência formulada. Desta forma



AUTENTICAÇÃO 044703
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 30 de maio de 2012. Em Test. _____ da Verdade.

DAIZIR BERTOLDI BUSARELLO - Escrivão Notarial
Emolumentos: R\$ 2,32 + seleno: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSM39722-UOK
Confira os dados do ato em: [selo.tisc.jus.br](http://tisc.jus.br)

considera-se aprovada a alteração do artigo 1º "infine", do Estatuto da Associação, quanto da sua sede.

O Presidente da AGE reforça a necessidade dos novos dirigentes obterem as certidões requeridas pela legislação, bem como, providenciarem cópias autenticadas de suas carteiras de identidade, para comprovar serem de nacionalidade brasileira, de seus CPF e de comprovante de residência.

A presente ata, para efeito do disposto na legislação vigente aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária, após lida para os associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:45 horas do dia 17 de maio de 2012 e eu Clodoaldo Ricardo Paganelli, na função de secretário da AGE, lavro esta ata.

Clodoaldo Ricardo Paganelli
Presidente da AGE

Clodoaldo Ricardo Paganelli
Secretário da AGE

Nome do associado: Cristiano Mateus Bucci
CPF: 928.899.729-68
ID: 3/C.3.279.572-SC
Órgão Expedidor: SSP
Endereço: Rua Santa Rosa, 345, Bairro Santa Rosa, Benedito Novo/SC
CEP: 89.124-000

Nome do associado: Jean Dirceu Brehmer
CPF: 893.968.049-91
ID: 3067830
Órgão Expedidor: SSP
Endereço: Rua Celso Ramos, 7949, Centro, Benedito Novo/SC
CEP: 89.124-000

Nome do associado: Elias Giovanella
CPF: 501.878.809-72
ID: 1.049.216
Órgão Expedidor: SSP
Endereço: Rua Pedro Maus, 60, Centro, Benedito Novo/SC
CEP: 89.124-000

Nome do associado: Jose Kilin Kurpel
CPF: 009.552.660/92
ID: 5.829.818
Órgão Expedidor: SSP
Endereço: Rua Celso Ramos, 6445, Centro, Benedito Novo/SC
CEP: 89.124-000

Nome do associado: Clodoaldo Ricardo Paganelli
CPF: 948.559.609/00
ID: 3.477.254-5



AUTENTICAÇÃO 044703
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 30 de maio de 2012. Em test. *[Signature]* da Verdade
DAIZIR BERTOLDI BUSARELO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSM39723-8SG3
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://tjsc.jus.br)



Órgão Expedidor: SSP

Endereço: Rua Pedro Maus, 260, Centro, Benedito Novo/SC
CEP: 89.124-000

Nome do associado: Sueli Helena Purin Brehmer

CPF: 776.783.549-91

ID: 2.960.819-8

Órgão Expedidor: SPS

Endereço: Rua Celso Ramos, 7949, Centro, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000

Nome do associado: Anair Piazza Giovanella

CPF: 419.735.009-06

ID: 1.634.611

Órgão Expedidor: SSP

Endereço: Rua Pedro Maus, 60, Centro, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000

Nome do associado: Sueli Maas

CPF: 776.773.909-00

ID: 2.747.522-0

Órgão Expedidor: SSP

Endereço: Rua Santa Rosa, 345, Bairro Santa Rosa, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000

Nome do associado: Everton Luis Giovanella

CPF: 051.644.819-60

ID: 4.176.330

Órgão Expedidor: SESP

Endereço: Rua Pedro Maus, 60, Centro, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000

Nome do associado: Erci Inácio Ax

CPF: 657.124.209-53

ID: 2.127.617-0

Órgão Expedidor: SSP

Endereço: Rua Celso Ramos, 4451, Centro, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000

Nome do associado: Rivilino Demarchi

CPF: 806.246.349-49

ID: 2.612.015-1

Órgão Expedidor: SSP

Endereço: Av. Brasil, 554, lote 93, Centro, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000

Nome do associado: Osnir Floriani

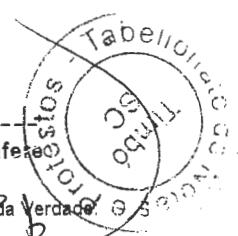
CPF: 294.638.749-68

ID: 728.280

Órgão Expedidor: SSP

Endereço: Rua Hans Schleifer, 209, Centro, Benedito Novo/SC

CEP: 89.124-000



AUTENTICAÇÃO 044703 -----

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 30 de maio de 2012. Em Test. da Verdade.

DAIZIR BERTOLDI BUSARELLO - Escrivão Notarial
Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 - Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: 0SM39725-BCKQ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Estado de Santa Catarina
Óficio de Registros Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
Marta Elizabeth Dellgisch - Oficial Registradora
Rua General Osório, 311, Sala 404, Timbó - SC, 89120-000 - 47-3399-0091 -
registrociviltimbo@yahoo.com.br

Certidão de 3ª Averbação em Pessoas Jurídicas

Protocolo: 000780 Data: 30/06/2012 Qualidade: Integral
Registro: 001589 Data: 30/06/2012 Livro: A-020 Folha: 018

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO
Emolumentos: Registro: R\$23,20, Selo: R\$2,80 - Total R\$26,00 - Recibo nº: 10484

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - CSB74124-8W02,
CSB74125-8GIR

"Dou 16, Timbó - 30 de maio de 2012"

Marta Elizabeth Dellgisch - Oficial Registradora



AUTENTICAÇÃO 044703
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fe
Timbó, 30 de maio de 2012. Em Test.
SC - Selo - Tabellonário de
Timbó - Tabellonário de
DAIZIR BERTOLDI BUSARELLO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 30 - Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSB39726-4PVY
Confira os dados do ato em: selo.jus.br



1º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO



**CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A Associação Cultural Amigos de Benedito Novo, doravante denominada ASCABEN, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, com sede, na Rua Celso Ramos, nº 4441, Sala 03, Bairro Centro, CEP 89124-000.

Parágrafo Único – A ASCABEN utilizará como denominação fantasia FM RADIO COMUNITARIA RAINHA DO TURISMO e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Associação Cultural Amigos de Benedito Novo tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológica, partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .



AUTENTICAÇÃO 044703
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 30 de maio de 2012. Em test. _____ da Verdade.
[Handwritten signature]
DAIZIR BERTOLDI BUSARELO - Escrivão Notarial
Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSM39727-RZ7E
Confira os dados do ato em: selotjsc.jus.br



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Cultural Amigos de Benedito Novo será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASCABEN será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – São Aqueles que contribuirem para associação com mensalidades regulares.
- III – Honorários – Aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da Diretoria à Assembléia Geral e aprovados por esta.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
- c) Comparecer, pontualmente nas reuniões dos poderes de que faça parte , bem como comparecer perante qualquer deles, quando convocadas.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASCABEN:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCABEN, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 1 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em



AUTENTICAÇÃO 044703
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 30 de maio de 2012. Em Test. *[Signature]*
DAIZIR BERTOLDI BUSARELLO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,32 + sello: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSM39728-YK0C
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCABEN e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASCABEN, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-Presidente um Secretário e Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição, por duas vezes.

§1º - A Diretoria da ASCABEN poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASCABEN em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASCABEN
- e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASCABEN, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida



AUTENTICAÇÃO 044703
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 30 de maio de 2012. Em Test. DAIZIR BEROLDI BUSARELLO
Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSM39729-EVXH
Confira os dados do ato em: seculo.tjsc.jus.br



- financeira da ASCABEN, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

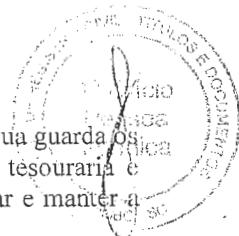
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASCABEN será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.



AUTENTICAÇÃO 044703
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé
Timbó, 30 de maio de 2012. Em Teste, da Verdade.
DAIZIR BERTOLDI BUSARELLO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,32 + sello: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma CSM39730-F1DB
Confira os dados do ato em: selet.jus.br



Parágrafo Primeiro - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro diretorá de seu quadro diretorá será remunerado.

Parágrafo Segundo - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, inclusive quanto a administração, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASCABEN ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 17 de maio de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Benedito Novo(SC), 17 de maio de 2012

Presidente
Eric Inácio Ax
CPF: 657.124.209-53

Secretário
Clodoaldo Ricardo Paganelli
CPF: 948.559.609-00

Segundo Tesoureiro
Osnir Floriani
CPF: 294.638.749-68

Vice-Presidente
Rivilino Demarchi
CPF: 806.246.349-49

Primeiro Tesoureiro
Elias Giovanella
CPF: 501.878.809-72

OAB/SC

Marcelo Bona
Advogado-OAB/SC 28.178



AUTENTICAÇÃO 044703
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 30 de maio de 2012. Em Test. da Verdade.

DAIZIR BERTOLDI BUSARELLO Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,32 + sello: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma CSM39731-03MSY
Confira os dados do ato em: sello.tsc.jus.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.447.584/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FM RADIO COMUNITARIA RAINHA DO TURISMO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R CELSO RAMOS	NÚMERO 4441	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 89.124-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO BENEDITO NOVO
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/06/2012 às 18:47:21** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

06 JUN 2013

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DECLARAÇÃO

ERCI INACIO AX, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO – ASCABEN, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é Rua Celso Ramos nº 4441, sala 03, centro, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP 89124-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será FM RADIO COMUNITARIA RAINHA DO TURISMO.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 26° S 47'14" de latitude e 49° W 21' 54" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Celso Ramos nº 4441, sala 03, centro, Benedito Novo/SC, CEP 89124-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98

Benedito Novo/SC, 17 de maio de 2012.

06 JUN 2013

ERCI INACIO AX

Presidente

Endereço para correspondência: Rua Celso Ramos nº 4441, sala 03, centro, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP 89124-000.

Telefone para contato: (47) 3382-7597 ou (47) 9192-4280

Correio eletrônico (e-mail): cmb@tpa.com.br

Estado de Santa Catarina

Escrivania de Paz de Benedito Novo

CAPÍTULO ALBERTO PERSUHN - Escritor de Paz

Rua Celso Ramo, 3930 Centro, Benedito Novo - SC, 89121-000 - 47-33850358

sgerauhn@terra.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
EBCT - TRACTO BX/0002870-2X571+*****

ERCI INACIO AX ((SR02870-2YEF))

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,15 | 1

Pagou R\$ 1,39 | Total R\$ 3,45 | Recarga N.: 18930

Confira os dados do ato em <http://sele.tjsc.jus.br/>

do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Pou St. Benedito Nro.: 38 - 08 maio 2012

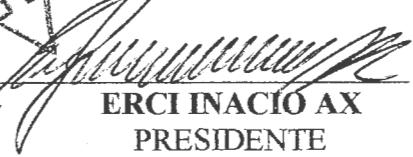
fé, Benedito Novo - 29 de maio de

WILDFLOWERS

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO – ASCABEN, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Benedito Novo/SC, 25, de maio de 2012.

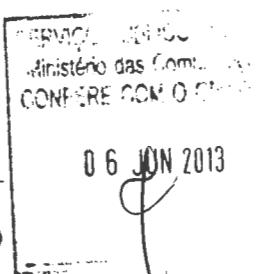

ERCI INACIO AX
PRESIDENTE
CPF: 657.124.209-53


RIVILINO DEMARCHI
VICE-PRESIDENTE
CPF: 806.246.349-49


CLÓODOALDO RICARDO PAGANELLI
SECRETÁRIO
CPF: 948.559.609-00


ELIAS GIOVANELLA
PRIMEIRO TESOUREIRO
CPF: 501.878.809-72


OSNIR FLORIANI
SEGUNDO TESOUREIRO
CPF: 294.638.749-68



Endereço para correspondência: Rua Celso Ramos nº 4441, sala 03, centro, na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, CEP 89124-000.

Telefone para contato: (47) 3382-7597 ou (47) 9192-4280

Correio eletrônico (e-mail): cmb@tpa.com.br

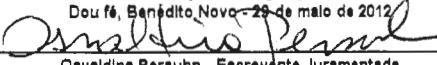
Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Benedito Novo
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Escrivão de Paz
Rua Celso Ramos, 3930, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - 47-33860368
cpersuhn@terra.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
RIVILINO DEMARCHI (CSB02921-BUPQ) *****
CLODOALDO RICARDO PAGANELLI (CSB02922-SRHQ) *****
ELIAS GIOVANELLA (CSB02923-LXLS) *****
OSIRI FLORIANI (CSB02934-V5RT) *****

Emolumentos: 4 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 8,80 | 4 Selo de
Fiscalização Pago R\$ 8,20 | Total R\$ 13,80 | Recibo N°: 16942.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Benedito Novo - 29 de maio de 2012


Osvaldina Persuhn - Escrivente Juramentada

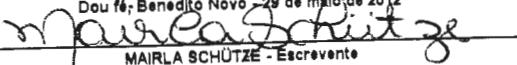
Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Benedito Novo
CARLINDO ALBERTO PERSUHN - Escrivão de Paz
Rua Celso Ramos, 3930, Centro, Benedito Novo - SC, 89124-000 - 47-33860368
cpersuhn@terra.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
ERCI INACIO AX (CSB02869-HDGS) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,16 | 1 Selo de
Fiscalização Pago R\$ 1,30 | Total R\$ 3,46 | Recibo N°: 16930.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Benedito Novo - 29 de maio de 2012


MAIRLA SCHÜTZE - Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
SÉCETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

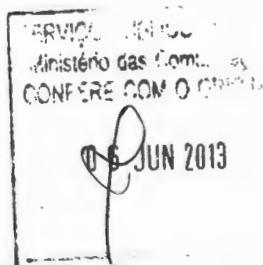


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



336
CART
sep



EM BRANCO

14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
Sia Sul Asp Ll D Bl 8 Parte S/N -
Brasília - DF - CEP: 71215-000
MATRIZ CNPJ: 05.423.963/0001-11
Inscrição Estadual: 07.441.356/001/93
Inscrição Municipal: 07.441.356/001-93

Fatura de Serviços de Telecomunicações
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
Av. Madre Benvenuta 2080 Térreo - Ilacorubá
Florianópolis - SC - CEP: 88035-900
CNPJ: 05.423.963/0006-26
Inscrição Estadual: 254540880
Inscrição Municipal: 422301-2

CTC FLORIANÓPOLIS SC TTO PL7

ERCI INACIO AX
RUA RUA CELSO RAMOS 4451
CENTRO - BENEDITO NOVO
89124-000 - SANTA CATARINA



200003989657037000014802730090412

Demonstrativo de sua Fatura Oi	Valor(R\$)
Promoção Oi Conta Total 2	284,97
Benefício pra loda vila Oi	- 85,98
Total em ligações locais	0,00
Total em mensagens/internet móvel	0,00
Total de serviços de Telecomunicações(*)	198,99
Total em ligações de longa distância de outras operadoras	0,00
Serviços de parceiros	0,00
Total doações	0,00
Total de Serviços de Terceiros	0,00
Descontos	0,00
Ajustes	0,00
Creditos anteriores	0,00
Retenção tributária	0,00
Total de Créditos	0,00
Débitos diversos	0,00
Multas e juros	0,00
Parcelamento de débitos	0,00
Recobrança de valores	0,00
Total de Outros Valores	0,00
Valor a Pagar	198,99

Número da Fatura: 379124358

Vencimento:	16/04/2012
Valor a pagar:	198,99

Período: 03/03/2012 a 03/04/2012

Data de Emissão: 06/04/2012

CNPJ/CPF: 657.124.209-53

Quantidade de Linhas Telefônicas: 2

Resumo dos Tributos		ISS
Base de Cálculo		0,00
Aliquota		0%
Valor		0,00
		ICMS
Serviço Telecom		
Valor	198,99	
Aliquota	25%	

CONFIRMO
Ministério das Comunicações
CONFIRE COM O CERTIFICADO

08 JUN 2013

Dados Adicionais

Até 05/04/2012 não recebemos a confirmação do pagamento da fatura do mês de Mar2012. Totalizando R\$ 156,91
"Esta declaração substitui a quitação mensal da sua fatura da Oi de jan, a dez, 2011 e anos anteriores, exceto serviços prestados por outras empresas e a cobrança de 1% de juros pro-rata dia e multa de 2% ao mês por atraso. Evite despesas desnecessárias.

Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) sobre valor dos serviços, não repassados às tarifas.

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 12 CTBC Telecom, 13 Fonar, 14 Brasil Telecom, 15 Telefônica, 17 Transit, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 Global Village Telecom, 27 Aerotech, 31 Oi, 36 Albra, 41 TIM, 43 Sercomtel, 45 AT&T, 85 Vesper SA, 60 Vésper SP, 91 IPcorp

Quer dar um Oi pra gente? Digite *144 do seu Oi, ou 1057 do seu Fixo. É grátis!

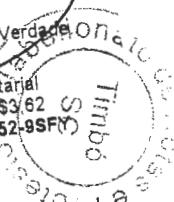
Internet: www.oi.com.br

Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o no. da reclamação registrada na prestadora.

(*)Parte do valor é claramente à cobrança dos serviços da concessionária de telefonia fixa local (assinatura do telefone fixo, internet ilimitada e ligações locais) e das concessionárias de telefonia fixa de longa distância operacional com 31 ou +



AUTENTICAÇÃO 043117
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 03 de maio de 2012. Em Test.
DAIZIR BERTOLDI BUSARELLO - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CRV33452-9SFY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.612.015-1

NOME RIVILINO DEMARCHI

FILIAÇÃO RIVILINO DEMARCHI
HERITA DEMARCHI

NATURALIDADE BENEDITO NOVO SC

DOC ORIGEM E CAS 1019 LV B12 FL 134

CART PERGUNH BENEDITO NOVO S

CPF 806.246.349/49

TIMBÓ SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Gilberto Luiz de Azevedo
ESTADO DE POLÍCIA
SSP / SC

DATA DE NASCIMENTO
18/SET/1971



EMBRAMCO

Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-2012712885828-64

24911799

Mes/Ano - Fatura

04/2012

Dados do Consumidor

RIVILINO DEMARCHI
AV BRASIL, 554 - LT 93
89124000-CENTRO - BNO-BENEDITO NOVO-SC
Loc/Etapa/Flv:0208,11.002599 - Medidor: A01089000 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 6 258

FS [1.5.80.0]

Descrição de Consumo

Medidor	A01089000	Unidade de Medida	kWh	CPF / CNPJ / Insc. Est.
Leit. Atual	6100	Origem da Leitura	LIDA	CPF: 80624634949
Leit. Anter	6785	Fator de Potência		
Consumo Medi/Fat	305/305			
Número de Dias Faturado	32			
Consumo Médio Diário (kWh)	9,53			
Fator de Multiplicação	1,00			

Historico de Consumo (kWh)

ABR/12	305	SET/11	235
MAR/12	354	AGO/11	205
FEV/12	381	JUL/11	249
JAN/12	288	JUN/11	251
DEZ/11	215	MAI/11	224
FEV/12	305	DIC	227
Meta Mensal	6,27	FIC	3,71
Meta Trim.	12,54	DMIC	
Meta Anual	25,08		
Realizado	1,18	2,00	0,70
Conj.ANEEL. TIMBO			
CM (R\$): 40,03			

Indicadores de Continuidade

Datas Importantes	Leit. Anterior	FEV/12	DIC	FIC	DMIC
Leit. Anterior	15/03/2012				
		Meta Mensal	6,27	3,88	3,71
		Meta Trim.	12,54	7,72	
		Meta Anual	25,08	19,40	
		Realizado	1,18	2,00	0,70
		Conj.ANEEL. TIMBO			
		CM (R\$): 40,03			

Media 3 últimos meses (kWh): 340

Discriminação do Faturamento

Itens Faturados	Quantidade na faixa	Tarifa (R\$/kWh)	Valor(R\$)
FAIXA DE CONSUMO	160	0,398066	59,71
CONSUMO	156	0,472129	73,18
Total - Preço (1)			132,89

Outras Cobranças

COSIP	10,27
Total - Preço (2)	10,27
Total a Pagar (R\$)	143,16

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2006)

ENERGIA	44,64		DISTRIBUICAO	33,82
TRANSMISSAO	11,37		TRIBUTOS	32,32
ENC. SETORIAIS	10,74		SOMA DEMONSTRATIVO	132,89

Mensagens

ATENDENDO LEI 12007/09, DECLARAMOS QUITADAS AS FATURAS EMITIDAS EM SEU NOME NO(S) ANO(S) PRECEDENTE(S), SUBSTITUÍDAS POR ESTE RECIBO. CASOS DE FURTO DE ENERGIA OU FRAUDE SUJEITOS A REVISÃO DO SEU CONSUMO OU DEBITOS AJUIZADOS NÃO CONSTAM DESTE RECIBO.

As Demonstrações Contábeis, Societárias e Regulatórias, estão disponíveis no site da Celesc.



AUTENTICAÇÃO 043712
Certifico que a presente fotografia confere com o original apresentado. Dóris

Timbó, 14 de maio de 2012. Em Testimunha da Verdade.

KARINA BREHMER BORGES - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selos Digitais de Fiscalização - Selo normal CSD47055-FORR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

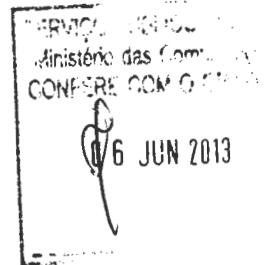
PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	16/05/2012	R\$ 143,16

Tributos (Inclusos) no Total a Pagar	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	132,89	12,26	28,46
PIS/PASEP			1,22
COFINS			6,65

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 19/04/2012

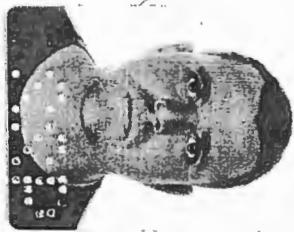
99A6.86A8.4AC4.382F.35DD.A895.86F3.1B40



Numero da Fatura	No. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-2012712885828-64	24911799	R\$ 143,16

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 001 - AGENCIA - 2858
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
836100000014 431601620005 00101002129 71288528640

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PÔRTEIRO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIG & SONG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.477.354

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAR/2012

NOME CLODOALDO RICARDO PAGANELLI

FILIAÇÃO ANELIO RICARDO PAGANELLI
CLOTILDE PAGANELLI

NATURALIDADE BENEDITO NOVO SC

DATA DE NASCIMENTO
23/JUL/1980

CERT. NASC. 900 LV A-11 FL 206
DOC. ORIGEM CART. PERSUHN - BENEDITO NOVO SC

CPF 948.559.609-00

Daniel Buhatem Koch
Perito Criminal

BLUMENAU - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRIG & SONG



AUTENTICAÇÃO 043781
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 15 de maio de 2012. Em Teste da verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrevente
Notarial
Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSD47529-K3BE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 JUN 2013

Celesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única
945570 No. Unidade Consumidora

26860482

Mes/Ano - Fatura

05/2012

FAT-01-2012721027570-42

DADOS DO CONSUMIDOR

CLODOALDO RICARDO PAGANELLI
R PEDRO MAUS, 260
89124000-CENTRO -BNO-BENEDITO NOVO-SC
Loc/Etapa/Liv:0208.07.002697 - Medidor: A01537810 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificação:01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5 258

FS [1.7.2.0]

Descrição do Consumo	CPF/CNPJ/Insc. Est.
Medidor A01537810	CPF: 94055960900
Lelt. Atual 4179	Origem da Leitura LIDA
Lelt. Anter 4101	Fator de Potência
Consumo Medi/Fat 78/78	
Número de Dias Faturado 30	
Consumo Médio Diário (kWh) 2.80	
Fator de Multiplicação 1.00	

Datas Importantes	Indicadores de Continuidade	Historico do Consumo (kWh)
Leit. Anterior 11/04/2012	FEV/12 DIC FIC DMIC	MAI/12 78 OUT/11 30
Leit. Atual 11/05/2012	Meta Mensal 6,27 3,86 3,71	ABR/12 81 SET/11 118
Emissão/Apresentação 11/05/2012	Meta Trim. 12,54 7,72	MAR/12 99 AGO/11 89
	Meta Anual 25,08 16,46	FEV/12 89 JUL/11 176
	Realizado 1,18 2,00 0,70	JAN/12 69 JUN/11 133
Prox. Leitura 12/06/2012	Conj. ANEEL: TIMBO CM (R\$): 8,87	DEZ/11 113 MAI/11 106
		NOV/11 56
		Media 3 últimos meses (kWh): 86

</

VALIDADE FÍSICA - TERRITÓRIO NACIONAL

1.049.216

DATA DE EXPEDIÇÃO **28-08-95**

ELIAS GIOVANELLA

Santo Giovanella
alma Giovanella

BENEDITO NOVO = SC DATA DE NASCIMENTO 30-01-65

Cert. Cas. 107 L. 51 Flz. 55

Cart. Murara - Benedito Novo - SC

0018780CS 72

JURACI DAROLT

NATUREZA DO DIRETOR

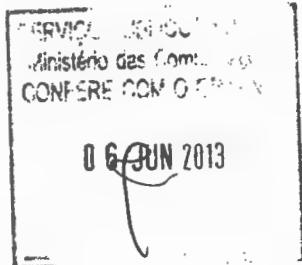
116 DE 1993



TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTOS DE TÍTULOS
Laudila Maria Schuster Stoif - Tabelião
Rua Campinas, 68 - Centro - Timbó - SC
CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
tabelionatostoi@tpa.com.br

AUTENTICAÇÃO 043712
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 14 de maio de 2012. Em Teste da Verdade.

KARINA BREHMER BORGES - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,32 + sello: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSD47050-6RNU
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Celesc

Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única
943958 No Unidade Consumidora

18174995

Mes/Ano - Fatura

04/2012

FAT-01-2012710920854-20

Dados do Consumidor

ELIAS GIOVANELLA

R CARLOTA OBERZINER 60

89124000-CENTRO - BNO-BENEDITO NOVO-SC

Log/Endereço: 0206.07.002597 - Medidor: A01081386 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENTIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação: 5.258

FS [1.5.80.0]

Descrição do Consumo

Medidor: A01081386

Unidade de Medida: kWh

Leit. Atual: 6065

Origem da Leitura: LIDA

Leit. Anter: 4499

Fator de Potência:

Consumo Média fat: 556/656

Número de Dias Faturado: 30

Consumo Médio Diário (kWh): 18,63

Fator de Multiplicação: 1,00

CPF/CNPJ/Insc. Est.

CPF: 50197860972

Historico de Consumo (kWh)

ABR/12 556 SET/11 242

MAR/12 732 AGO/11 226

FEV/12 515 JUL/11 269

JAN/12 639 JUN/11 260

DEZ/11 346 MAI/11 317

NOV/11 281 ABR/11 384

OUT/11 229

Datas Importantes

Leit. Anterior: 12/03/2012

FEV/12 DIC FIC DMIC

Meta Mensal: 6,27 3,86 3,71

Leit. Atual: 11/04/2012

Meta Trim.: 12,54 7,72

Meta Anual: 25,08 16,45

Emissão/Apresentação: 11/04/2012

Realizado: 1,18 2,00 0,70

Conj ANEEL: TIMBO

CM (R\$): 68,20

Prox. Leitura: 11/05/2012

Media 3 últimos

meses (kWh): 634

Indicadores de Continuidade

DEZ/11 346 MAI/11 317

NOV/11 281 ABR/11 384

OUT/11 229

Discriminação do Faturamento

Itens Faturados

Faixa de Consumo

CONSUMO

CONSUMO

Total - Preço (1)

Quantidade na faixa

Tarifa (R\$/kWh)

Valor(R\$)

150 0,398066 59,71

406 0,472167 191,70

261,41

Outras Cobranças

COSIP

Total - Preço (2)

Total a Pagar (R\$)

20,56

20,56

271,97

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

ENERGIA 81,36

DISTRIBUIÇÃO 61,66

TRANSMISSAG 20,73

TRIBUTOS 68,08

ENC. SETORIAIS 19,68

SOMA DEMONSTRATIVO 251,41

KARINA BREHMER BORGES Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 2,32 + sello: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSD47058-CYEP

Compro os dados do ato em: sello.tjsc.jus.br

Mensagens

ATENDENDO LEI 12007/09, DECLARAMOS QUITADAS AS FATURAS EMITIDAS EM SEU

NOME NO(S) ANO(S) DE 2011, SUBSTITUIDAS POR ESTE RECIBO. CASOS DE FURTO DE

ENERGIA OU FRAUDE SUJEITOS A REVISÃO DO SEU CONSUMO OU DEBITOS AJUZADOS

NAO CONSTAM DESTE RECIBO.

As Demonstrações Contábeis, Sociais e Regulatórias, estão disponíveis

no site da Celesc.

DEBITOS: 01/2012 R\$ 318,23

TABELIONATO DE NOTAS E

PROTESTOS DE TÍTULOS

Laudila Maria Schuster Stoß Tabelião

Título: SC

CPF: 003-082-003

Rua Campinas, 68 - Centro - (47) 3382-0030

Tabelionato: 01

E-mail: laudila@tjsc.jus.br

CEP: 89120-000

Site: www.tjsc.jus.br

Autenticação: 043712

Certifico que a presente fotocópia confere

com o original apresentado. Dou fé.

Timbo, 14 de maio de 2012. Em Test. da Verdade.

KARINA BREHMER BORGES

Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 2,32 + sello: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CSD47058-CYEP

Compro os dados do ato em: sello.tjsc.jus.br

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 13/04/2012

4091.613A.CC5B.D97E.6F9C.2E3F.8E08.2ED1

06 JUN 2013

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die)

+ Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados

em futura posterior.

Tributos (Inclusos) no Total a Pagar

Base de Cálculo (R\$)

ICMS 251,41

PIS/PASEP

COFINS

Aliquota (%)

12/26

Valor (R\$)

66,08

2,31

10,69

Data de Vencimento

15/05/2012

Valor Total a Pagar

R\$ 271,97

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 13/04/2012

4091.613A.CC5B.D97E.6F9C.2E3F.8E08.2ED1

Notas Fiscais

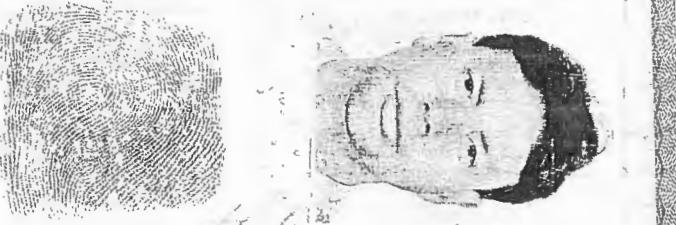
01-2012710920854-20

18174995

R\$ 271,97



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO 043117
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 09 de maio de 2012. Em Test. *[Signature]* Na Verdade

DAIZIR BERTOLDI BUSARELLO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,32 + sello: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CRV33448-GF41
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 728.280 DATA DE EXPEDIÇÃO 11-01-94
NOME OSNIR FLORIANI

FILIAÇÃO Leandro Floriani
Ester Floriani

NATURALIDADE RIO DOS CEDROS-SC DATA DE NASCIMENTO 15-07-57
DOC ORIGEM Cert. Cas. 871 L.B11 Fls. 283
Cert. Cas. Cart. Persuhn-Benedicto Novo
CPF 294638749-68 Aderete

Delegado Circunscritional da Fazenda ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

17-8923

244 A sep
Comun/



EM BRANCO



Nº da Conta: 2019396579
Mês de referência: 12/2011
Período: 26/11/2011 a 24/12/2011
Data de emissão: 28/12/2011

www.vivo.com.br/suaconta
Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Vivo S.A.
Av. Trompowsky, 354 - sl 901/302
CEP 88015-300 Centro Florianópolis - SC
I.E.: 253759544
CNPJ: 02.449.992/0003-23

OSNIR FLORIANI
R HANS SCHELEIFER, 299
CENTRO
89124-000 BENEDITO NOVO - SC

Vencimento
10/01/2012

Total a Pagar - R\$
136,98

Programa de Pontos

Saldo de pontos acumulados: 14.735
Na data de: 20/12/2011
Saldo até 20/12/2011 refere-se à conta 18289506 do programa de pontos. Para saldo atual, envie SMS com a palavra SALDO para 8011

Números dos seus Vivo

47-9179-7658

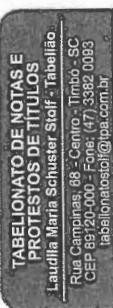
Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Coque está sendo cobrado	Quantidade do Plano/Facote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ %/id/Facote	Incluso Plano/Facote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO ESCOLHA 180 - TITULAR	1	1	113,27	-	-	113,27
MINUTOS LOCAIS COMP	-	-	0,00	180 min	152m12s	-
TÓRPEDO SMS/MMS COMP	-	-	0,00	50	1	-
VANTAGEM + MINUTOS 2,	1	1	0,00	150 min	-	0,00
VIVO CASA LIVRE 50	1	1	0,50	50 min.	50m00s	0,50
VIVO AVISA	1	1	4,90	-	-	4,90
Subtotal						127,67
Utilização Acima do Contratado						
Internet - Vivo Wap - Tarifação MB/KB					6,00KB	0,30
Ligações de Longa Distância					00m60s	0,79
Subtotal						1,09
Outros Encargos						
Diversos (Crédito ou Débito)						8,22
Subtotal						8,22
TOTAL A PAGAR						
						136,98

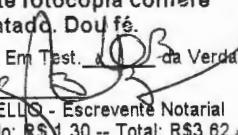
MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

No mês de janeiro, o período de corte de faturamento da conta e da franquia de minutos está sendo alterado do dia 22 para 24 de cada mês. Essa mudança é automática e não altera a data de vencimento da sua conta. Em caso de dúvidas, envie um SMS grátis para 1058 com a palavra "vencimento".

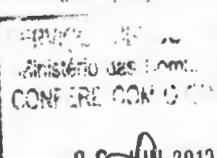
Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



AUTENTICAÇÃO 043117 -----
Certifico que a presente fotocópia confere
com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 03 de maio de 2012. Em Test.  da Verdade.

DAIRIZ BEROLDI BUSARELLO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo-normal CRV33457-FIN3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O	C U L T U R A L	A M I G O S	D E B E N E
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)			
D I T O	N O V O	-	A S C A B E N
CGC			
1 4 4 4 7 5 8 4 0 0 0 1 5 2			

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

F M	R A D I O	C O M U N I T Á R I A	R A I N H A
D O	T U R I S M O		

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A	C E L S O	R A M O S	N º	4 4 4 1	S A L A	0 3
BAIRRO				CIDADE		
C E N T R O				B E N E D I T O		
CIDADE (CONTINUAÇÃO)				U F	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
				S C	2 6 ° 4 7 ' 1 4 " S	4 9 ° 2 1 ' 5 4 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A	C E L S O	R A M O S	N º	4 4 4 1	S A L A	0 3
BAIRRO				CIDADE		
C E N T R O				B E N E D I T O		
CIDADE (CONTINUAÇÃO)				U F	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
				S C	2 6 ° 4 7 ' 1 4 " S	4 9 ° 2 1 ' 5 4 " W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11.
Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A	C E L S O	R A M O S	N º	4 4 4 1	S A L A	0 3
BAIRRO				CIDADE		
C E N T R O				B E N E D I T O		
CIDADE (CONTINUAÇÃO)				U F	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
				S C	2 6 ° 4 7 ' 1 4 " S	4 9 ° 2 1 ' 5 4 " W

6 – TRANSMISSOR

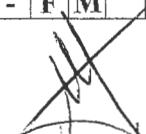
FABRICANTE

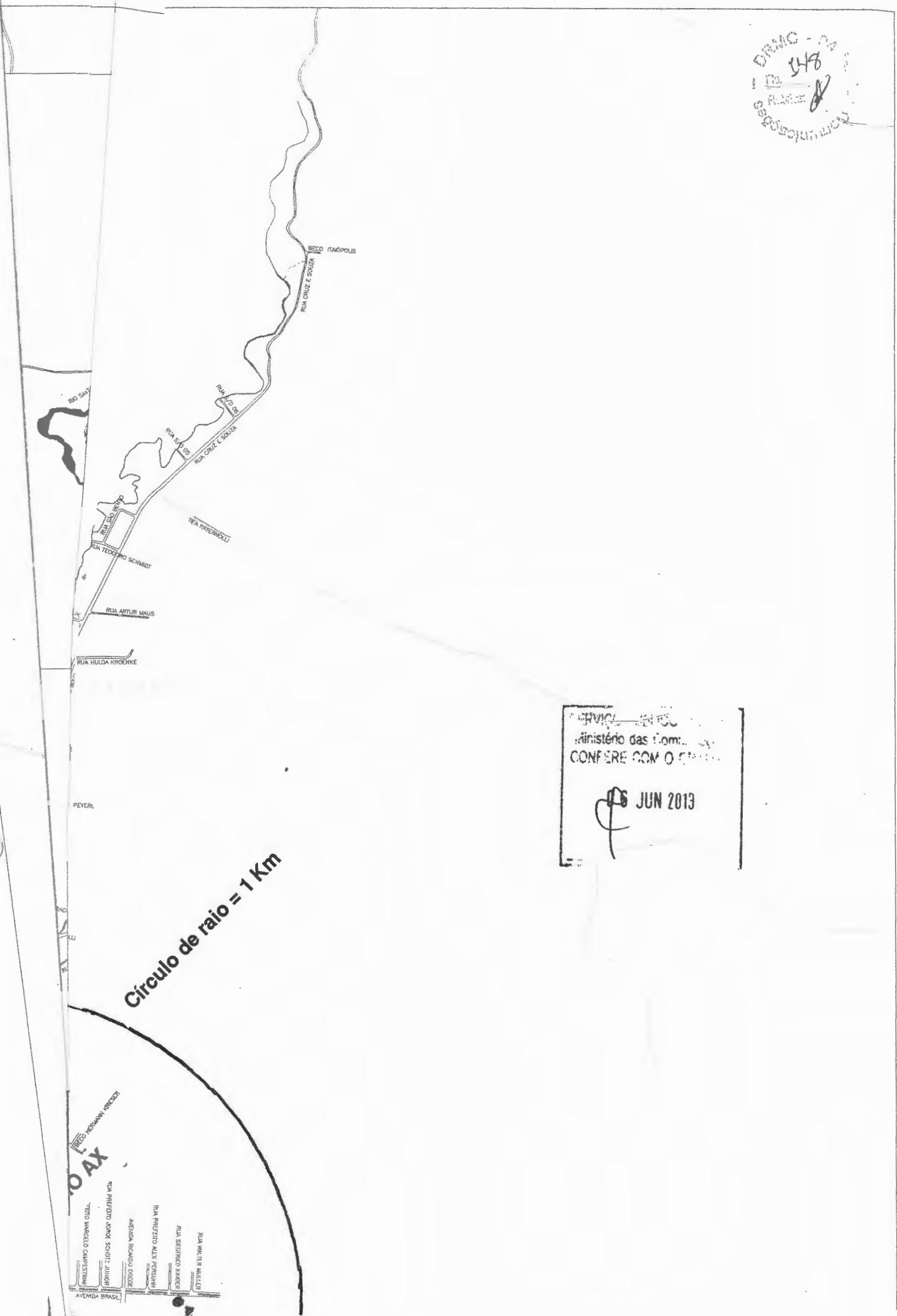
A U A D	C O R R E A	E Q U I P A M E N T O S	E L E T R O N I C O S
MODELO	POTÊNCIA	Nº HOMOLOGAÇÃO	
S P 5 0 2 5	2 5 , 0 watts	0 6 8 0	- 0 3 - 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D	C O R R E A
E Q U I P.	E L E T R.
P T 0 d B - F M	







03/05/2012

0028039

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Timbó - Setor da Distribuição

DRMC - 04
149
Ses 1
Columbia Gas

C E R T I D Ã O
ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 27709

FOLHA: 1/1

A Distribuidora Judicial da Comarca de Timbó, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Timbó, verificou NADA CONSTAR em nome de:

ERCI INACIO AX, brasileiro(a), casado, industrial, portador do RG: 22176170, CPF: 657.124.209-53,
Francisca Maria Ax, residente na Rua Celso Ramos,4451, CEP: 89124-000, Benedito Novo - SC. *****

Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

TIMBÓ, quinta-feira, 3 de maio de 2012.

Sâmira Macedo Aceti
Distribuidora Judicial

Samira Macedo
Distribuidora JU

PEDIDO N°.

0028039



Certidão

d5e6fc397ad64ffdd57a7c69c06151b8



DRMC - 04 M.
Fls 150
Rubrica:
Comunicado SEP

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Certidão para fins eleitorais emitida em conformidade com a Resolução nº 41/2010
do TRF4

EXECUÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES E RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS
ESPECIAIS FEDERAIS

PESSOA FÍSICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ERCI INACIO AX

CPF:
657.124.209/53

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções
Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 25/05/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 29/05/2012 às 21:57 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d5e6fc397ad64ffdd57a7c69c06151b8**.

06 JUN 2013

Certidão

c2800aaa15c56bae5afae9f001aa60c0



51
Rúbrica:
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
ERCI INACIO AX

CPF:
657.124.209/53

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 25/05/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 29/05/2012 às 21:54 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c2800aaa15c56bae5afae9f001aa60c0**.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Timbó - Setor da Distribuição

C E R T I DÃO
ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 27933

FOLHA: 1/1

A Distribuidora Judicial da Comarca de Timbó, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Timbó, verificou NADA CONSTAR em nome de:

RIVILINO DEMARCHI, brasileiro(a), casado, industrial, portador do RG: 26120151, CPF: 806.246.349-49, filho de Raulino Demarchi e Herta Demarchi, residente na Avenida Brasil, 554, Lote 93, Bairro Centro, CEP: 89124-000, Benedito Novo - SC. *****

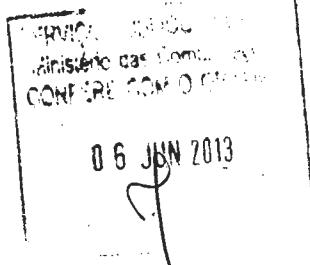
Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

TIMBÓ, terça-feira, 15 de maio de 2012.

Sâmira Macedo Aceti
Distribuidora Judicial



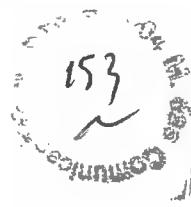
PEDIDO Nº:

0028041



Certidão

47a01e3ab5a60d578750b9150c8ec12b



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

Certidão para fins eleitorais emitida em conformidade com a Resolução nº 41/2010
do TRF4

AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES ORIGINÁRIAS E APELAÇÕES
CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
RIVILINO DEMARCHI

CPF:
806.246.349/49

NADA CONSTA

Como Ação Penal Pública ou Privada nos registros de distribuição de processos originários
deste Tribunal mantidos a partir de 25 de abril de 1967

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região até 25/05/2012 às 02:20**

Certidão emitida em: 29/05/2012 às 22:03 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle:
47a01e3ab5a60d578750b9150c8ec12b.

06 JUN 2013

Certidão

7c3ebdf935ec35176031010d0a09c9ab



154

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Certidão para fins eleitorais emitida em conformidade com a Resolução nº 41/2010
do TRF4

**EXECUÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES E RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS
ESPECIAIS FEDERAIS**

PESSOA FÍSICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
RIVILINO DEMARCHI

CPF:
806.246.349/49

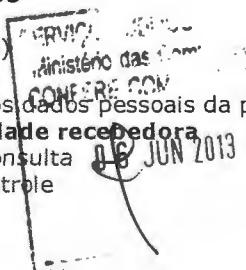
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções
Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 25/05/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 29/05/2012 às 22:01 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte
interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora
competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle
7c3ebdf935ec35176031010d0a09c9ab.



e4c60b6452fbe79417a8582344c3a3b9



CRM
Fls 175
Rubrica
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:

RIVILINO DEMARCHI

CPF:

806.246.349/49

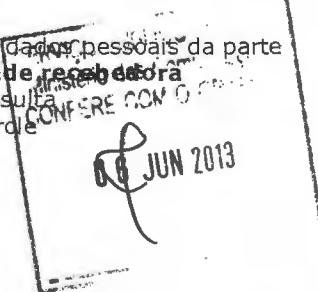
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 25/05/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 29/05/2012 às 22:00 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade responsável competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e4c60b6452fbe79417a8582344c3a3b9**.



Certidão

9ed7c53a0f8e842eb6137da7df6f454a



156
Réplica
Gabinete
Gabinete

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
RIVILINO DEMARCHI

CPF:
806.246.349/49

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções **Processo Eletrônico** e **Processo Papel**, do Ministério das Comunicações, CONFERE COM O CERTIFICADO.

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 25/05/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 29/05/2012 às 22:01 (hora e data de Brasília)



A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **9ed7c53a0f8e842eb6137da7df6f454a**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Timbó - Setor da Distribuição

157
 2012-05-03
 2012-05-03

CERTIDÃO
ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS

CERTIDÃO Nº: 27932

FOLHA: 1/1

A Distribuidora Judicial da Comarca de Timbó, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Timbó, verificou NADA CONSTAR em nome de:

OSNIR FLORIANI, brasileiro(a), casado, eletricista, portador do RG: 728280, CPF: 294.638.749-68, filho de Leandro Floriani e Ester Floriani, residente na Rua Hans Scheleifer, 299, Bairro Centro, CEP: 89124-000, Benedito Novo - SC. *****

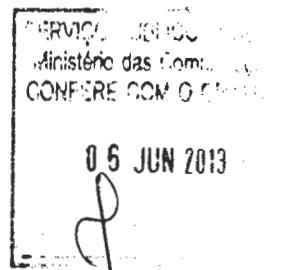
Certifica ainda que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

TIMBÓ, terça-feira, 15 de maio de 2012.

Sâmira Macedo Aceti
 Distribuidora Judicial



PEDIDO Nº:

0028040



Certidão

4f1f650ef2db0f193fc4ea9c01d1cdb2



REC-09
158
SAC
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
OSNIR FLORIANI

CPF:
294.638.749/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 25/05/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 29/05/2012 às 22:04 (hora e data de Brasília)

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **4f1f650ef2db0f193fc4ea9c01d1cdb2**.



Certidão

e9f70d7545459a0025b048cbe6288674



JUÍZ
S. P. 159
Ribeirão Preto
2013

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Certidão para fins eleitorais emitida em conformidade com a Resolução nº 41/2010
do TRF4

**EXECUÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES E RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS
ESPECIAIS FEDERAIS**

PESSOA FÍSICA

Certificamos que contra a
PESSOA FÍSICA:
OSNIR FLORIANI

CPF:
294.638.749/68

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções
Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/05/2012 às 09:01
- Paraná (Processo Papel) até 25/05/2012 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/05/2012 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/05/2012 às 20:00

Certidão emitida em: 29/05/2012 às 22:06 (hora e data de Brasília)

CONFIRME COM O MÉTODO
ADMISTÉRIO DAS FAMÍLIAS
CONFIRME COM O MÉTODO
06 JUN 2013
E

A aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, pela autoridade recebedora competente, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e9f70d7545459a0025b048cbe6288674**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

160
 2013/06/04
 CERTIFICADO
 DE
 EMISSÃO
 DE
 RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055992/11 Localidade/UF: Benedito Novo/SC
 Entidade: Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN
 Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 252

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 26S4714	26S4658
Longitude: 49W2154	49W2152

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.5
(IBGE)	

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta Rua Celso Ramos, 4.441 - CENTRO	
2.1.	Endereço do Studio Rua Celso Ramos, 4.441 - sala 03 - CENTRO	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
11	53740.000105/01	Benedito Novo	SC	480,00	06 JUN 2013 ARQDEF
11	53000.001349/01	Benedito Novo	SC	1.500,00	06 JUN 2013 ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Celso Ramos, 4441 - sala 03 - Centro.				

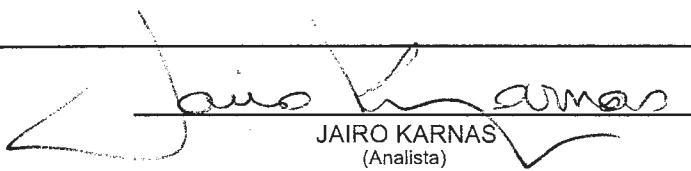
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				
12.	Conclusão da Análise				

Processo instruído em primeira fase.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055992/11 Localidade/UF: Benedito Novo/SC
Entidade: Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN
Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 252



JAIRO KARNAS
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055992/11 Localidade/UF: Benedito Novo/SC

Entidade: Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN

Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 252

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	1) RYV Ministério das Comunicações CONCELESTON 03/10/2013 Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo:	0	b. Fabricante: AUAD CORREA c. Modelo: PT0dB - FM
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante:	AUAD CORREA EQUIPAMENTOS	b. Modelo: SP5025 c. Categoria: II d. Certificado: 0680-03-0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	Conclusão da Análise	
23/02/2012-PROCESSO INSTRUÍDO NA FASE 2, EM CONFORMIDADE COM A NORMA COMPLEMENTAR Nr 01/2004. 27/04/2012 - (2)EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DOUL/RADCOM 02 INADEQUADA. (3)NORMA 02/98 REVOGADA. (3)PLANTA DE ARRUAMENTO EM ESCALA DE 1:15000 CONFORME NORMA 1/2011. 04/07/2012 - Processo instruído em segunda fase - Encaminhamento de Nota Técnica para revisão da consultoria jurídica..		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055992/11 Localidade/UF: Benedito Novo/SC

Entidade: Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN

Aviso: 39 Publicação: 26/09/2011 Prazo: 10/11/2011 Canal: 252





**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**

Data/Hora: 02/01/2013 16:31:34

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SC

Município: Benedito Novo

Município

Canal

Freqüência

Benedito Novo

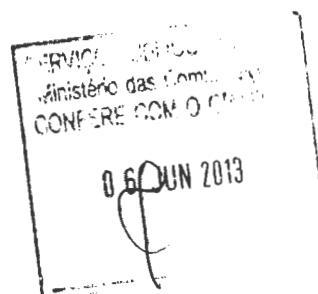
252

98,3

Usuário: -

Data: 02/01/2013

Hora: 16:31:34





das Comunicações
nº 163 - 1974 - ISSN 0003-9933

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Nota Técnica nº 160/2012/DRMC-04-MC

Assunto: Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.

Referência: Processo nº 53000.055992/2011-30

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural Amigos de Benedito Novo** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Benedito Novo**, estado de **SC**, protocolizado em 04/11/2011.

ANÁLISE

2. A Associação Cultural Amigos de Benedito Novo, inscrita no CNPJ sob o número 14.447.584/0001-52, com sede à Rua Celso Ramos, nº 4441, sala 03, Centro, no município de Benedito Novo, no estado de Santa Catarina, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 04/11/2011, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 26/09/2011, com prazo final em 10/11/2011 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdios.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/2004, publicada no DOU de 26/01/2004.

6. A requerente indicou em sua petição (fl. 04) que os equipamentos serão instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua.

Celso Ramos, n º 4441, sala 03,Centro, no município de **Benedito Novo**, estado de **Santa Catarina**, de coordenadas geográficas em 26°47'14"S de latitude e 49°21'54"W de longitude. Estas coordenadas foram confirmadas, mediante apresentação do Projeto Técnico.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 160, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusões. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novo endereço, da sede e eleição de novos dirigentes, já que alguns residiam fora da área de atendimento o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo “Roteiro de Análise Técnica de RadCom” à fl. 160 dos autos..

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:

a- comprovação da necessária alteração estatutária,em função da mudança de endereço da sede para a Rua Celso Ramos, nº 4441, sala 03, Centro , com apresentação de um novo CNPJ (fl. 133).

b- cópia da Ata que aprovou a mudança do endereço da sede, da eleição de novos diretores (Presidente, Vice, e do Segundo Tesoureiro), da Alteração Estatutária, ambas autenticadas e devidamente registradas no Livro A-020 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas (fls. 125 a 132).

c- declaração com reconhecimento de firma do novo Presidente da entidade Erci Inacio Ax, na forma do Anexo 4 da Norma 1/2004, fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 por todos os dirigentes, comprovante de residência, de que são brasileiros natos e maiores de dezoito anos, autenticados, de todos os dirigentes e certidões de fls. 134 a 145 e 149 a 159.

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 93 e 94, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme se observa nas folhas 146 e 147. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 02 a 159 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma nº 1/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

1/2004;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma n°

das Comunicações
FOLHA 164
S/

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 7.1, alíneas "h" "i" e "g" da Norma nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN.;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Erci Inácio Ax	Presidente
Rivilino Demarchi	Vice-Presidente
Clodoaldo Ricardo Paganelli	Secretário
Elias Giovanella	Primeiro Tesoureiro
Osnir Floriani	Segundo Tesoureiro

III. localização do **transmissor e sistema irradiante: Rua Celso Ramos, nº 4441, sala 03, Centro**, município de **Benedito Novo**, estado de **Santa Catarina**;

IV. localização do **estúdio: Rua Celso Ramos, nº 4441, sala 03, Centro**, município de **Benedito Novo**, estado de **Santa Catarina**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: ~~28°41'14"S~~ de latitude e ~~49°21'54"W~~ de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 161, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 146/147 e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2013.


TADEU ROSA
Analista/Adv./Matr.1833170


JORGE LUIZ MÖRGENSTERN AIUB
Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.


Florianópolis, 08 de fevereiro de 2013.

MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.


Brasília, 1º de  de  de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.


Brasília, 4 de  de  de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.


Brasília, 05 de  de  de 2013.

GENILDO LINS DE AEBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

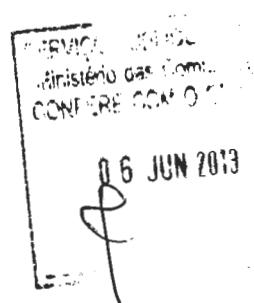
165

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



MUNICÍPIO:	UF:
SELECIONADA:	
Nº DO PROCESSO:	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e publicada no DOU de 26/01/2004.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 28 de fev de 2013.

Responsável: _____

Devanir Janis
Nome do Analista

Ministério das Comunicações - MC
Controle de Processos e Documentos - CPRD



FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Tipo do Protocolo: Processo
Nº do Protocolo: 53000.055992/2011-30
Data/Hora: 08/03/2013 08:06

Espécie: PROCESSO **Número:**
Código Class. Arquivo: 999 - ATIVIDADE GENERICA TEMPORARIA APENAS PARA AGILIZAR A
UF: SC IMPLANTACAO

Procedência: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN
Solicitante: - CRISTIANO MATEUS BUCCI

Resumo do Assunto:

ATENDIMENTO A AVISO Nº 10 DE 22/9/2011.

Resumo do Complemento:

Interessados:

- ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN

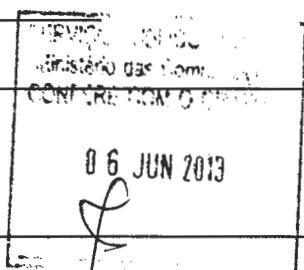
Para: AR² Janaina

Para o obséquio de: Falar-me Arquivar
 Examinar e Informar Providenciar
 Responder Dar Parecer
 Preparar Resposta

Favor Providenciar até: 06/03/2013

Data: 11/03/2013

Assinatura





167
0

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA N° 226/2013/RRA/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.055.992/2011-30

ASSUNTO : Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN. Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina. Falta pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte desta entidade e dos seus dirigentes.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos do processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que não foi localizada nos autos do processo em referência (53000.055.992/2011-30) a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

Brasília, 25 de maio de 2013.

Socorro Janaina Maximiano Leonardo
SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

6 JUN 2013



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituí os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



Brasão do Brasil
Ano 169
Série 388

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

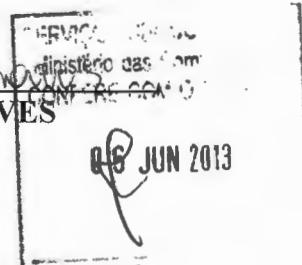
1. Frente à análise do processo nº **53000.055992/2011**, de interesse da **Associação Cultural Amigos de Benedito Novo**, na localidade de **Benedito Novo / SC**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 168 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 01 de abril de 2013.

Luciana Pimentel Chaves
LUCIANA PIMENTEL CHAVES

Analista / Chefe de Serviço





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1065/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.055992/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Benedito Novo / SC**, formulado pela **Associação Cultural Amigos de Benedito Novo**.

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA nº 226/2013/RRA/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 25/03/2013 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Não foi localizada nos autos do processo em referência – 53000.055992/2011-30 a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

3. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma anexada aos autos (fls. 168 e 169), complementando a documentação instrutória do processo.

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 01 de abril de 2013.

Luciana Pimentel Chaves

LUCIANA PIMENTEL CHAVES

Analista / Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 4 de abril de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 2 de abril de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 1065/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 5 de abril de 2013.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Octávio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de
Comunicação Eletrônica
Substituto

Ministério das Comunicações - MC
Controle de Processos e Documentos - CPRD

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Tipo do Protocolo: Processo
Nº do Protocolo: 53000.055992/2011-30
Data/Hora: 10/04/2013 10:35

REC
2011
SK

Espécie: PROCESSO **Número:**
Código Class. Arquivo: 999 - ATIVIDADE GENERICA TEMPORARIA APENAS PARA AGILIZAR A
UF: SC IMPLANTACAO
Procedência: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN
Solicitante: - CRISTIANO MATEUS BUCCI
Resumo do Assunto:
ATENDIMENTO A AVISO Nº 10 DE 22/9/2011.
Resumo do Complemento:

Interessados:

- ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE BENEDITO NOVO - ASCABEN

Para:

Recodis

- Para o obséquio de:** Falar-me Arquivar
 Examinar e Informar Providenciar
 Responder Dar Parecer
 Preparar Resposta

Favor Providenciar até: 23/04/13

Data: 20/04/13

Assinatura *[Assinatura]*

REC 2011 SK	Ministério das Comunicações CONFIRME CONFERENCIA
06 JUN 2013	
<i>obs.: Foi utilizado o sistema</i>	



M. 2008
Fls. 172
Rubrica
Jm
00-99

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER N° 0498/2013/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.055.992/2011-30

INTERESSADO: Associação Cultural Amigos de Benedito Novo.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao **processo nº 0498/2013** Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0160/2013/DRMC-04-MC, fls. 163/164, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 26/09/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 10/11/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 04/11/2011, conforme requerimento de fl. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 6/10, Art. 2º, fls. 6);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente

- registrada (fls. 11/14);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 17/22);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 24); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 28/34).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14º (fl. 9), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária,

e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 108/118).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 169, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0160/2013/DRMC-04-MC, fls. 163/164.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade

de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

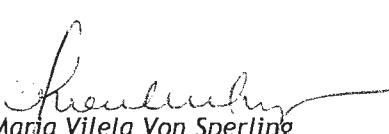
18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 24 de abril de 2013.


Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União



174
Jm

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO N° 1567/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.055.992/2011-30

INTERESSADO: Associação Cultural Amigos de Benedito Novo.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER N° 0498/2013/LRM/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 06 de maio 2013

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES
CONSELHO CONSULTOR
JURÍDICO

06 MAI 2013



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO N° 1570/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.055.992/2011-30

INTERESSADO: Associação Cultural Amigos de Benedito Novo.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO N° 1567/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER N° 0498/2013/LRM/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 9 de maio de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

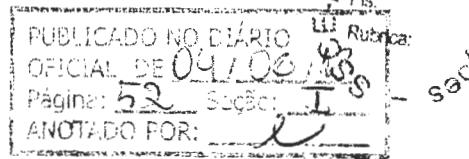
PROCESSO / DOCUMENTO Nº: **53000.055992/2011-30**

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação,
Para publicação.
Em 17/05/2013.

Andriara Alves
ANDIARA ALVES DE SÓUSA
Economista





PORTARIA N^º 136 , DE 17 DE MAIO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^º 53000.055992/2011-30, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN**, com sede na Rua Celso Ramos, n^º 4441, Sala 03 - Centro, Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26° 47' 14"S e longitude em 49° 21' 54" W, utilizando a frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

2013
2013
2013

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 136, de 17/05/2013, no Diário Oficial da União de 04/06/2013, que autoriza a **Associação Cultural Amigos de Benedito Novo – ASCABEN** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Benedito Novo/SC**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.055992/2011-30**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 05 de junho de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valkiria Ferreira Machado".

VALKIRIA FERREIRA MACHADO

Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Samir Amando Granja Nobre Maia".

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Brasília, 5 de junho de 2013.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 6 /2013/GM-MC

Brasília, 27 de junho de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

- ✓ MC 00044 2013 ×
- 53000.023073/2012 2 vol.
- ✓ MC 00045 2013
- 53000.028998/2009
- ✓ MC 00046 2013
- 53000.013443/2012 4 vol.
- ✓ MC 00047 2013
- 53000.027921/2009
- ✓ MC 00048 2013
- 53000.021775/2012
- ✓ MC 00049 2013
- 53000.014808/2009 3 vol.
- ✓ MC 00050 2013
- 53000.055992/2011
- ✓ MC 00051 2013
- 53000.025039/2007

Atenciosamente,

Renata Moraes Checchio
RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral